ANNO XXX. N. 203.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

TERÇA FEIRA 5 DE SETEMBRO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 60 d/v 27 d.
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, a 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.		29$000
	Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
	» de 6$400 novas. . .	16$000
	» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros		1$940
	Pesos columnarios	1$940
	» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Setembro 6 Lua cheia ás 6 horas, 48 minutos e 48 segundos da tarde.
» 14 Quarto minguante as 4 horas, 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 22 Lua nova as 5 horas e 42 minutos 48 segundos da tarde.
» 29 Quarto crescente á 1 hora, 21 minuto e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
4 Segunda. S. Rosa de Viterbo v. f.; S. Rosalia
5 Terça. S. Herculano m.; Ss. Harcenio e Gentil
6 Quarta. S. Libania v.; S. Izacharias profeta.
7 Quinta. Jejum. S. Regina v. m. S. Pamphilio.
8 Sexta. ✠ S. Natividade da SS. Virgem.
9 Sabbado. S. Dorotheo m.; S. Gorgonio m.
10 Domingo. 14. O SS. Nome de Maria; S. Nicoláo Tolentino; S. Nemesiano m.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª *Secção.*—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio de V. Exc. de 24 de fevereiro do corrente anno, sob n. 45, cobrindo, não só a copia do officio que a V. Exc. dirigio o delegado de policia do termo de Goianninha dessa provincia, em o qual consultava se, sendo elle vereador, estando porém actualmente no exercicio daquelle cargo de delegado, podia substituir o juiz municipal, quando lhe coubesse, na qualidade de vereador, como tambem a do expedido por V. Exc., respondendo-lhe pela affirmativa.

Remettidos os sobreditos papeis ao conselheiro procurador da corôa para dar o seu parecer a respeito do objecto, e conformando-se o mesmo augusto Sr. com elle, manda declarar a V. Exc., que não pode prevalecer a sua decisão, por isso que mandando a lei que seja chamado o vereador para substituir o juiz municipal, aquelle que se achar impedido para servir como vereador, não deve ser considerado habilitado para semelhante substituição, e ficando V. Exc. nesta intelligencia, assim o communicará ao referido delegado.—Deos guarde a V. Exc. —*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 16 de maio.

Ao Sr. ministro da justiça, respondendo ao aviso de 6 de março ultimo, em que S. Exc. transmittio copia authentica dos provimentos dados em correição pelo juiz de direito da comarca do Principe Imperial na provincia do Piauhy, dos quaes somente os de 3 e de 7 de julho de 1852, são concernentes á materia fiscal; declara que ácerca do 1.º nada se lhe offerece dizer. Quanto ao 2.º cabe-lhe observar a S. Exc. que: 1.º a exigencia da siza ou meia siza dos bens adjudicados nos inventarios, e partilhas para pagamento das dividas do casal, offende evidentemente as ordens de 18 de setembro de 1851, n. 228, e 23 de agosto de 1850; 2.º, a decisão do referido juiz, sobre a habilitação dos herdeiros collateraes notoriamente conhecidos, na arrecadação das heranças jacentes, contraria manifestamente á disposição do artigo 1.º do regulamento de 27 de junho de 1845, como o declarou o aviso de 12 de janeiro de 1846, e aviso n. 257 de 23 de novembro de 1853; 3.º a explicação dada sobre a importancia dos impostos de siza, meia siza, taxa de escraves, e sobre o sello proporcional dos quinhões hereditarios, foi curial, posto que pareça summamente fiscal, menos na parte relativa ao pagamento do sello dos quinhões hereditarios como fazendo parte nas custas. Assim, pois, parece que bastará ser somente advertido o referido juiz sobre os pontos em que affastou-se do texto da lei, declarando-se que não lhe he licito estatuir regra em materia de arrecadação de impostos; devendo unicamente velar sobre a execução dos regulamentos fiscaes dentro das attribuições que elles lhe conferirem.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE SETEMBRO.

Officio — Ao commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, para que um dos corpos de primeira linha preste uma guarda de honra para assistir á festa que ha de ter lugar amanhã na igreja do Hospicio de Nossa Senhora da Penha.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver o promotor publico da comarca da Boa-Vista, bacharel José Maria Freire Gameiro Junior, participado que no dia 1º de agosto ultimo entrara no exercicio do seu cargo.—Fizeram-se as outras communicações.

Dito — Ao mesmo, para mandar fornecer ao commandante superior da guarda nacional dos municipios do Bonito e Caruarú, os livros mencionados no pedido que remette.—Communicou-se ao referido commandante superior.

Dito — Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro, dizendo que, com o parecer que remette por copia do conselheiro presidente da relação, responde ao officio em que Smc. procura saber, se devem ou não os aggravos de petição e instrumento interpostos do juiz municipal e de orphãos daquelle termo, subirem á relação ou irem á Smc.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, declarando, em vista da informação do coronel commandante das armas, que se deve considerar não só recolhidas a esse arsenal as 260 armas mencionadas no pedido do commandante do 9º batalhão de infantaria, mas tambem como fornecidas ao dito batalhão as que por troca lhe foram entregues pelo mesmo arsenal, cumprindo que neste sentido seja reformado o pedido de que se trata.— Communicou-se ao coronel commandante das armas interino.

Dito—Ao director das obras publicas, para lavrar o termo de recebimento provisorio das obras que se acham concluidas no decimo-primeiro lanço da estrada do sul, e passar o competente certificado afim de que o arrematante daquellas obras possa receber na thesouraria provincial o que se lhe estiver a dever, ficando porém obrigado a fazer os aperfeiçoamentos que ainda faltam. — Officiou-se nesse sentido á thesouraria provincial.

Dito—Ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife, para que expeça suas ordens, afim de que o cirurgião-mór da guarda nacional Ignacio Firmo Xavier e o cirurgião Manoel Duarte de Faria, reunidos com um dos cirurgiões do corpo de saude do exercito, para o que se officia ao coronel commandante das armas, procedam os convenientes exames nos officiaes avulsos da guarda nacional deste municipio e dos de Olinda e Iguarassú, que requerecam reformas.—Officiou-se a respeito ao commandante das armas.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que ouvindo de novo ao procurador fiscal da mesma thesouraria, dê o seu parecer sobre o direito que possa assistir ao cirurgião Antonio Zeferino Ponce de Leão, ex-delegado do extincto conselho geral de salubridade publica na cidade da Victoria, quanto ao pagamento que pede no requerimento que vai incluso, com informações do mesmo inspector da thesouraria e do presidente da commissão de hygiene publica.

Portaria — O presidente da provincia, tendo em consideração a proposta do tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio, de 23 de agosto ultimo, e o officio do respectivo commandante superior datado de hontem, resolve nos termos do art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão, os cidadãos abaixo mencionados:

Primeira companhia.
2º tenente, Urbano Mamede de Almeida.
Segunda companhia.
1º tenente, João Chrisostomo Pacheco Soares.
2º dito, João de Castro Guimarães.
Quarta companhia.
Capitão, Thomaz de Almeida Antunes.
2º tenente, Eliodoro Fernandes da Cruz.
Quinta companhia.
1º tenente, Alvaro Pereira de Sá.
2º dito, Antonio Lopes Rodrigues.
Dito dito, Silverio Guilherme de Barros.
Sexta companhia.
Capitão, Felix Francisco de Souza Magalhães.
1º tenente, João Caetano de Abreu.
2º dito, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.

Palacio do governo de Pernambuco 2 de setembro de 1854.

Officiou-se ao commandante superior interino da guarda nacional.

1.ª Secção. — Pela secretaria de estado dos negocios do imperio se remette ao Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco, para que tenha o conveniente destino, e em resposta ao seu officio n. 68 de 31 de julho ultimo, a inclusa portaria, pela qual he concedida á associação do commercio da mesma provincia o titulo de — Associação Commercial Beneficente.

Secretaria de estado dos negocios do imperio, em 14 de agosto de 1854. — *José Bonifacio Nascentes de Azambuja*, official-maior interino.

S. M. o Imperador, em attenção ao patriotico procedimento que tivera a associação do commercio da provincia de Pernambuco abrindo uma subscripção para soccorrer os habitantes pobres das freguezias do Poço da Panella e da Varzea, que ficaram reduzidos a miseria em consequencia da ultima enchente do rio Capibaribe, ha por bem que a dita associação d'ora em diante se denomine — Associação Commercial Beneficente.

E para sua salva e guarda se passou a presente.

Palacio do Rio de Janeiro em 14 de agosto de 1854. — *Luiz Pedreira de Couto Ferraz.*

Cumpra-se e registre-se. Palacio do governo de Pernambuco, em 4 de setembro de 1854.—*Figueiredo.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 4 de setembro de 1854.

ORDEM DO DIA N. 138.

Tendo nesta data feito sua apresentação o Sr. tenente da companhia fixa de cavallaria desta guarnição Francisco Henrique de Noronha, vindo da corte, o coronel commandante das armas interino determina que o mesmo Sr. tenente passe a tomar o commando de sua companhia, interinamente exercido pelo Sr. tenente addido José Cezar de Mello Sampaio.

Entra hoje no gozo de seis mezes de licença com vencimento, que obteve do governo por avsio do 1º. de agosto ultimo, para ir a cidade de Goianna tratar de seus particulares interesses, o Sr. capellão da 1.ª classe padre Antonio de Sá Gusmão, addido ao 2.º batalhão de infantaria, o qual durante a sua ausencia será obrigado a deixar um ecclesiastico que o substitua no serviço do mesmo batalhão.

Assignado.—*Manoel Muniz Tavares.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Italia: — Escrevem de Turim, em data de 27 de julho, que se haviam apresentado alguns casos de cholera em Genova. O estado sanitario das outras provincias era satisfatorio.

Em Parma se estabeleceu um conselho de guerra permanente, o qual tinha condemnado á morte dous soldados dos insurgentes.

A este respeito se lê o seguinte na *Gazeta de Parma* de 22:

« Em consequencia das tentativas de levantamento que tiveram lugar esta manhãa em Parma, para cuja repressão o governo tomou as necessarias medidas com as forças militares, publicou-se a proclamação e ordem seguintes:

« Cidadãos!

« Os inimigos perpetuos da ordem, arrastando apoz si uma turba de mancebos extraviados, intentaram conduzir-vos outra vez á anarchia e á subversão. Nada póde conte-los; nem o pensamento dos prejuizos que iam causar a uma povoação bôa e tranquilla, nem as leis de um governo solicito, nem o respeito e amor que inspiram entre as nações ainda as mais barbaras uma mãi e seu pequeno filho.

« O ministro informado dos seus perfidos designios, ordenara á força militar obrasse energicamente na prompta repressão da desordem, e a força militar cumprio dignamente a sua nobre missão. Os culpados serão severamente castigados conforme as leis do estado de sitio. Que todos os habitantes volvam immediatamente para suas casas. Toda a reunião nas ruas, que passar de tres pessoas, será dissolvida pela força: que o povo tranquillo tenha confiança na firmeza e vigilancia do governo. Restabelece se o estado de sitio mais rigoroso até nova ordem.—Parma 22 de julho—(Seguem-se as assignaturas).

« O inspector da gendarmaria ordena, que á excepção dos moradores nos suburbios, nenhuma outra pessoa actualmente na cidade possa sahir d'ella, até nova ordem, sem permissão especial do commandante da cidade e da provincia. Quem tiver em sua casa pessoas não domiciliadas habitualmente na cidade, deverá fazer immediatamente declaração d'ellas na secretaria do commandante geral, sob as penas especificadas nas leis do estado de sitio. Esta noite se porão luzes nas casas de modo que haja uma pelo menos em cada quatro janellas, e nenhuma casa falte a esta disposição. »

Um despacho de Turim, de 27 de julho, diz assim:

« De Genova annuncia um despacho que o cholera rebentou em Liorne, Florença e Napoles.

« Hontem houve em Genova 125 casos, 51 de morte. (*Imprensa e Lei.*)

PORTUGAL.

Ministerio dos negocios do imperio.

N. 25. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de participar a V. Exc. que Sua Magestade el-rei o Senhor D. Pedro V. e Sua Alteza o serenissimo senhor Infante D. Luiz chegarám felizmente a esta côrte hontem pelas 9 horas da noite, tendo sahido pelas 7 da manhãa, do porto de Dosseldorf.

Como me cumpria, sabendo que Sua Magestade e seu augusto irmão partiam de Rotterdam no dia 20, subindo o Rheno em caminho para Dusseldorf, alli me achai para ter a honra de receber a Sua Magestade e Sua Alteza, que chegaram na tarde de 21 em um barco de vapor de Sua Magestade nerlandeza. Sua Alteza R. o principe de Hohenzollern, commandante daquella divisão militar, constando-lhe a proxima chegada de Sua Magestade el-rei, havia passado ordem para que os reaes viajantes fossem recebidos com todas as honras devidas á sua alta jerarchia, e para a formatura de toda a guarnição. Scienteeu de tudo, procurei-o immediatamente para lhe agradecer em nome de Sua Magestade, prevenindo-o, porem, de que, desejando el-rei guardar o mais rigoroso incognito, estava eu certo de que Sua Magestade havia de estimar que se lhe não fizesse uma recepção official.

Comtudo, tanto aquella autoridade militar, como o prefeito e varios officiaes vieram ao caes para receber a Sua Magestade; mas o mesmo augusto Senhor, que preferio pernoitar a bordo, mandou a terra o barão de Sarmento agradecer ao principe e aos demais funccionarios a sua attenção.

Sua Magestade, que ao sahir da Hollanda tencionava subir o Rheno até Moguncia, e visitar Sua Alteza Real o senhor duque da Saxonia Coburgo, que reside em Gotha, alterou o plano de sua viagem, effectuando immediatamente a sua vinda a Berlim, por saber que Sua Magestade prussiana não desejava ausentar-se desta capital, antes da sua chegada, afim de não causar incommodo a este soberano, que era já esperado no dia 25 do corrente na côrte de Munich, aonde se inaugurara em 15 a exposição da industria de Allemanha.

El-rei da Prussia mandou o seu mordomo mór o conde Keller, a minha casa no dia 19, para me pedir que levasse ao soberano conhecimento de Sua Magestade esta sua resolução, o que logo cumpri.

Chegado a Potsdam o comboy em que vinha Sua Magestade e Sua Alteza o serenissimo Senhor Infante, alli se achava o marechal conde Dhna, camarista, e varios officiaes, esperando Sua Magestade para o comprimentarem; pondo á sua disposição a berlinda real, na qual proseguio até esta capital. Sua Magestade e Alteza serenissima alojaram-se no hotel Britanico, um dos principaes da terra, aonde [illegible] que se acham satisfeitos.

Um tenente-general, um coronel e um major, foram logo collocados por ordem de S. M. Prussiana ás ordens de Sua Magestade, e do serenissimo Senhor Infante.

Hoje ao meio dia foram os augustos viajantes comprimentados por el-rei da Prussia, que veio expressamente de Potsdam para esse fim e pelos principes Alberto, Frederico Guilherme e Adalberto, e depois, acompanhados daquelle soberano, foram jantar em Potsdam.

Por esta occasião, conferio Sua Magestade prussiana a Sua Magestade ao serenissimo Senhor Infante a sua ordem da Aguia Preta, os quaes voltaram á cidade para irem ao theatro com o principe Alberto, irmão de el-rei. A' manhãa, pelas 9 horas da manhãa, haverá parada de toda a guarnição, e ás 3 horas da tarde, grande, jantar no paço de Berlim.

Nas entrevistas que Sua Magestade o nosso augusto monarcha, teve com os soberanos, e com os principaes deste paiz; e bem assim com varias notabilidades, observei o que V. Exc. bem pode julgar, que todos quantos viam os nossos principes ficavam encantados pelas suas amaveis e delicadas maneiras. A Sua Magestade a rainha, que se dignou fallar-me, ácerca de Sua Magestade e de Sua Alteza, ouvi eu expressar-se pela mesma forma; e quanto a el-rei de Prussia, bem se via todo o interesse e affecto com que acolhia o nosso joven monarcha, e seu augusto irmão.

Estes sentimentos de respeito e admiração, que as eminentes qualidades e alta intelligencia do nosso soberano tem geralmente inspirado, devem por certo encher de jubilo a todos os Portuguezes, e dar-lhes bem fundadas esperanças de um porvir de felicidade, de que a nossa patria não deixará de gozar no reinado de um tal monarcha.

Rogo a V. Exc. que, levando ao superior conhecimento de Sua Magestade el-rei regente, a exposição succinta da jornada de Sua Magestade el-rei o Senhor D. Pedro V. e do serenissimo Senhor Infante, desde que entraram neste paiz, e fazendo entrega das inclasas cartas para o mesmo augusto senhor, e Suas Altezas, se sirva beijar, em meu humilde nome, a regia mão de Sua Magestade, e a de Suas Altezas.

Deos guarde a V. Exc. Berlim, em 23 de julho de 1854. — Illm. e Exm. Sr. visconde de Athoguia. — *Joaquim de Roboredo.*

Legação de Sua Magestade Fidelissima na Belgica. — N. 30. — Illm. e Exm. Sr. Peló ultimo que desta côrte tive a honra de dirigir a V. Exc. communiquei a intenção de Sua Magistade el-rei o Senhor D. Pedro de partir para a Hollanda no dia 14 do corrente mez, embarcando em Antuerpia para Rotterdam, a bordo do hiate a vapor, da marinha real nerlandeza, que Sua Magestade, el-rei dos Paizes Baixos, havia posto á disposição do mesmo augusto senhor.

Sua Magestade realisou esse projecto, partindo desta corte para Antuerpia, ás sete horas da manhãa do dia acima indicado, sendo até alli acompanhada pelo duque de Brabante, e pelo conde de Flandres. Depois de Sua Magestade el-rei, e o serenissimo senhor infante, se terem dirigido a todos os estabelecimentos publicos daquella cidade, embarcaram a noite no precitado hiate, havendo-se antes despedido da maneira a mais affectuosa, dos principes belgas, e das pessoas que tiveram a honra de estar ao serviço das suas reaes pessoas.

A's 2 horas da madrugada do dia 15 deste mez partio o hiate de Antuerpia, e chegou a Rotterdam á uma hora da tarde do mesmo dia.

A sua entrada naquelle porto foi annunciada por uma salva real da fragata hollandeza de registro. O primeiro camarista de Sua Magestade neerlandeza, barão d'Aylva de Palandt, nomeado por seu augusto amo, conjunctamente com o almirante de Karnebeck, e o ajudante de ordens do Sua Magestade neerlandeza, Mr. Casenlerodt, para acompanhar Sua Magestade Fidelissima, e Sua Alteza o Serenissimo Senhor Duque do Porto, durante a sua digressão na Hollanda, veio logo a bordo comprimentar os reaes viajantes em nome do seu soberano. O mesmo praticou o encarregado de negocios do Brasil na corte da Haya, João Caetano da Silva, e o consul geral de Portugal em Amsterdam.

El-rei e o serenissimo senhor Infante desembarcaram pouco depois, no meio de um immenso concurso de povo, que respeitosamente saudava o joven soberano, e seu augusto irmão, e entrando nas carruagens reaes que os esperavam, dirigiram-se á estação do caminho de ferro, aonde todas as autoridades de Rotterdam se achavam reunidas, para comprimentarem igualmente o monarcha portuguez.

A's duas horas da tarde partiram Sua Magestade e Sua Alteza Serenissima para a Haya, aonde chegaram as tres horas.

Os augustos viajantes alojaram-se no hotel de Bellevue, que eu havia de antemão mandado preparar para os receber, e onde tremulava a bandeira portugueza. Uma companhia de granadeiros foi para alli mandada para fazer a guarda de honra.

Poucos momentos depois da chegada de el-rei veio o principe Frederico, tio de Sua Magestade neerlandeza visitar Sua Magestado, e convida-lo a jantar no mesmo dia no seu palacio de campo de Huister Pow, a pouca distancia da capital, bem como a seu augusto irmão; convite que Sua Magestade e Sua Alteza Serenissima aceitaram.

O principe Henrique, irmão de el-rei dos Paizes Baixos, veio tambem no mesmo dia comprimentar Sua Magestade, e o Sr. Infante D. Luiz.

Depois do jantar do principe Frederico, dignou-se el-rei e seu augusto irmão honrar com a sua presença o theatro francez da Haya.

Desejando Sua Magestade el-rei fazer uma visita a Sua Magestade neerlandeza, que se achava residindo no palacio de Loo, na provincia de Gueldre, partio, acompanhado do serenissimo senhor Infante, e da sua comitiva, domingo 16 do corrente ás seis horas da manhãa pelo caminho de ferro até Arnheim, onde as carruagens reaes esperavam Sua Magestade e Sua Alteza Serenissima para os conduzir ao palacio de Loo. Eram quatro horas da tarde quando os augustos viajantes alli chegaram.

El-rei e a rainha dos Paizes Baixos, acompanhados pelas principaes pessoas da sua casa, vieram receber Sua Magestade Fidelissima e o serenissimo senhor Infante, á porta do palacio.

A primeira entrevista dos dous soberanos foi a mais cordeal, exprimindo Sua Magestade neerlandeza a mais viva e sincera satisfação ao ver nos seus estados o seu augusto alliado, el-rei de Portugal, acontecimento este que el-rei dos Paizes Baixos considera como um dos mais memoraveis do seu reinado. Sua Magestade a rainha expressou-se igualmente da maneira a mais amavel ao receber o nosso joven soberano, o qual correspondeu, em termos por extremo delicados e expressivos, ás attenções de Suas Magestades neerlandezas.

Tendo Sua Magestade el-rei dos Paizes Baixos apresentado a Sua Magestade Fidelissima os altos funccionarios de sua corte, que se achavam presentes, e o ministro de Portugal, ao soberano neerlandez, as pessoas que formam a comitiva de el-rei, e do serenissimo senhor Infante, retiraram-se os reaes viajantes para os aposentos que no paço lhes haviam sido preparados.

Poucos momentos antes de jantar, offereceu Sua Magestade el-rei dos Paizes Baixos á Sua Magestade Fidelissima, e á Sua Alteza Real o serenissimo senhor duque do Porto, a grãa-cruz da ordem do Leão Neerlandez, cujas insignias Sua Magestade e Sua Alteza immediatamente pozeram. Sua Magestade el-rei dos Paizes-Baixos trazia a banda das tres ordens militares portuguezas.

A's sete horas teve lugar o jantar no paço, no meio do qual, levantando-se Sua Magestade neerlandeza, e pronunciando um curto discurso, em que exprimio novamente a satisfação que tinha em receber el-rei de Portugal, propoz uma saude a este seu augusto alliado.

Pouco depois levantou-se Sua Magestade Fidelissima, e n'um feliz e eloquente improviso, que por todos foi admirado, agradeceu a cordeal e affavel recepção que havia recebido de Sua Magestade neerlandeza, e propoz tambem uma saude a el-rei e á rainha dos Paizes-Baixos.

Concluido o banquete, Suas Magestades el-rei Guilherme e a rainha conduziram Sua Magestade Fidelissima e o serenissimo senhor Infante n'uma carruagem descoberta ao bosque de Saeringen, aonde os mesmos augustos senhores admiraram as plantações e a bella vegetação d'aquella parte da provincia de Gueldre.

A' noite houve recepção na côrte, antes da qual Sua Magestade neerlandeza se dignou agraciar o duque da Terceira, o visconde da Carreira e o ministro de Portugal na côrte da Haya com a grãa-cruz da ordem do Leão Neerlandez, e a Francisco de Mello com o habito da mesma ordem. O ajudante de campo de Sua Magestade, barão de Sarmento, foi agraciado com as insignias de grande-official, e o coronel Folque com as de commendador da ordem da Coroa de Carvalho.

No dia seguinte, ás 8 horas da manhãa, partiram os augustos viajantes do palacio de Loo, chegaram ás 2 hores da tarde a Amsterdam, e alojaram-se no paço, que por ordem de Sua Magestade neerlandeza, havia sido preparado para a recepção de Sua Magestade Fidelissima e do serenissimo senhor Infante.

N'aquella cidade viram Sua Magestade e Sua Alteza o serenissimo Senhor Infante todos os estabelecimentos publicos. O jardim botannico attrahio mui particularmente a attenção de Sua Magestade, e os professores encarregados de lhe mostrar este estabelecimento admiraram os vastos conhecimentos do mesmo augusto senhor n'este ramo da sciencia.

Terça-feira, 18 de julho, regressaram Sua Magestade e o serenissimo Senhor Infante á côrte de Haya, passando por Haarlem, aonde se demoraram algumas horas para verem a cathedral e ouvirem tocar o tão afamado orgão d'aquelle antigo templo.

No dia seguinte recebeu Sua Magestade os ministros de estado de Sua Magestade neerlandeza e o corpo diplomatico residente na Haya, partindo depois para Leyde, para ver o que ha de mais digno de attenção n'aquella cidade, séde da primeira universidade da Hollanda. A' noite jantaram Sua Magestade e o serenissimo Senhor Infante com o principe Henrique no palacio de Sua Alteza Real. Quinta feira, 20 do corrente, partiram os reaes viajantes para Rotterdam, e alli embarcaram para Dusseldorf ao mesmo hiate que os havia conduzido, chegando ao seu destino no dia seguinte ás 6 horas da tarde. Achando-se Sua Magestade e Sua Alteza Serenissima algum tanto cançados da viagem, demoraram o seu desembarque até a manhãa do dia seguinte, em que partiram para Berlim, aonde espero que os reaes viajantes tenham chegado felizmente.

No momento em que Sua Magestade e Sua Alteza o serenissimo Senhor Infante entraram nas carruagens do caminho de ferro, despedi-me e tive a honra de beijar suas reaes mãos. sendo este momento para mim summamente penoso, porque durante todo o tempo que tive a ventura de acompanhar os reaes viajantes, tanto na Belgica como na Hollanda, recebi dos mesmos augustos senhores provas de bondade e benevolencia, que eternamente ficarão gravadas na minha memoria.

As eminentes qualidades de que tanto Sua Magestade Fidelissima como seu augusto irmão são dotados, tem sido devidamente apreciadas n'este paiz, e he com o orgulho de verdadeiro portuguez, que ouço os elogios, que em toda a parte se lhes fazem. A copia inclusa de um despacho que o ministro dos negocios estrangeiros da Hollanda dirigio ao enviado da mesma nação em Bruxellas provará a V. Exc. a favoravel impressão que Sua Magestade e o Senhor Infante D. Luiz produziram na côrte dos Paizes-Baixos. Junto achará V. Exc. cartas de el-rei e do serenissimo Senhor Infante para sua Magestade el-rei Regente, as quaes peço a V. Exc. queira fazer chegar ao seu alto destino.

Deos guarde a V. Exc. Bruxellas, aos 24 de julho de 1854. — Illm. e Exm. Sr. visconde d'Athouguia.—*Visconde de Seisal.* (*Idem.*)

Os jornaes francezes publicam o programma para a festa nacional que se ha de celebrar no dia 15 do corrente em Paris.

Depois das salvas de artilharia ás 6 horas da manhãa, dadas pela dos Invalidos, e soccorros em generos distribuidos aos pobres dos districtos de Paris, haverão representações no campo de Marte, barreira do throno, ponte Real, e ponte de Jena representando a maior parte allusões á actual guerra do Levante; lançar-se-hão ao ar alguns balões; e á noite haverão concertos nos jardins publicos, praça da Concordia, etc. e fogos de artificio. (*Idem.*)

Escrevem de Vienna, em 30 de julho ao *Lloyd*, de Pesth:

« A Austria e a Prussia chegaram por fim a entender-se. Para isto modificaram em parte de ambos os lados suas vistas primitivas, sem resultar essencial mudança na questão principal. A Prussia mobilisando o seu exercito, corresponde ao desejo da Austria.

O nosso gabinete, por sua parte, quiz fazer uma concessão á Prussia consentindo em uma nova tentativa de medição. Porem estas propostas não serão dirigidas ao gabinete de S. Petersburgo pela Austria e pela Prussia, mas por um personagem alliado ás duas familias soberanas da Russia e da Prussia. Não se confia muito n'este passo. »

Escrevem de Vienna, em 29 de julho, a *Gazeta de Spener* de Berlim. »

« O exercito collocado sob as ordens do general de cavallaria conde de Schick, na Gallicia, esta calculado em 160000 homens; aquelle que he commandado pelo archiduque Alberto na Transilvania, contava já anteriormente 170000 homens. Assim o feldzengmestre barão de Hess acha-se á frente de um exercito de 330000 homens sobre as fronteiras russas. A estas forças devem juntar-se dois corpos do 3.º e 4.º exercito, avaliados em 60 a 70,000 homens e que pela maior parte já estão reunidos, o que forma um total de 400,000 homens. A nossa guarnição pôr-se-ha por estes dias em marcha para a fronteira de Este; será substituida por um corpo de exercito de Italia, que chegará tambem por destacamentos. Estes movimentos parecem indicar que se adoptam medidas para elevarem o exercito escalonado ao longo das fronteiras russas de 400 a 500,000 homens.

Certifica-se que os preparativos estão feitos para, no caso de certas eventualidades, se poder dispor, 1. de 500000 homens da fronteira militar: 2. 200000 homens do primeiro exercito; 3. de 300000 homens do 2.º exercito (o lombardo veneziano) para apoiar o exercito de operações, o que provará que se está resolvido a operar, mesmo sem ser apoiado na ala esquerda por um alliado federal. » (*Idem.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessa'o de 26 de julho.

Lida e approvada a acta da antecedente, entra-se no expediente:

He approvado o seguinte parecer.

« A commissão de estatistica, tendo examinado as representações que a esta augusta camara dirigiram algumas camaras municipaes e habitantes de diversas parochias do sul da provincia de Minas, em que pedem a creação de uma provincia que se componha das comarcas do Rio-Verde, Sápucahy, Tres Pontas, e do municipio de Lavras, he de parecer que a este respeito se peçam informações ao governo.

« Sala das commissões, 26 de julho de 1854.—*Barreto Pedroso.*—*Aprigio Guimarães.* — *Ribeiro da Luz.* »

São julgadas objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, as seguintes resoluções:

« A' commissão de estatistica foi presente o projecto apresentado pelo Sr. deputado por Santa Catharina, marcando os limites da mesma provincia com as do Rio-Grande do Sul e do Paraná, e reconhecendo que estes limites, em relação ao Rio-Grande, não offerecem contestação alguma, e que no presente já são elles reconhecidos e respeitados pelas respectivas autoridades destas provincias, entende que nenhum inconveniente ha em que por uma lei e de um modo authentico sejam elles assignalados, afim de evitar duvidas e contestações futuras; quanto porém aos limites com a provincia do Paraná, sendo estes em parte contestados, passe a commissão a expor as razões e fundamentos em que se baseiam as pretenções de ambas as provincias, emittindo afinal o seu parecer.

« A assembléa provincial e o presidente de Santa Catharina consideram como limite desta provincia com a do Paraná o rio Canoinhas; entendem que lançando-se este no Iguassú ou Covo, e estando á sua margem esquerda os campos contestados da Palma, fazem estes parte do municipio do Lages, situado tambem a margem esquerda do Canoinhas, e que pelo alvará de 9 de setembro de 1820 foi desannexado de S. Paulo, e encorporado a Santa Catharina, e que por conseguinte pertencem os ditos campos e todo o territorio á margem esquerda destes rios a esta provincia.

« O presidente porém de S. Paulo (donde, como he sabido, desannexou-se a comarca de Coritiba, hoje provincia do Paraná), reconhecendo como limite entre as duas provincias o rio das Canoinhas, entende todavia que os campos da Palma e toda a margem esquerda do Iguassú não pertencem a Santa Catharina: 1º, porque foram esses campos descobertos por Paulistas, com sciencia do governo daquella provincia, e por mandado positivo seu; 2º, porque anteriormente á descoberta desses campos nenhum facto se pode evidenciar que deva apresentar um vislumbre sequér de direito, que ponha-os na totalidade do territorio que fôra adjudicado ao municipio de Lages ao tempo de sua povoação primitiva; 3º, porque embora estivessem esses campos desertos depois de sua descoberta, não perdia por isso a provincia de S. Paulo direito a elles, visto te-los distribuido em sesmarias por seus habitantes, logo que foram reconhecidos, e conservando alli com avultada despeza um destacamento; finalmente, além de outras razões, contesta o presidente que o rio Canoinhas se lance no Iguassú ou Covo, suppondo, em vista de informações apresentadas pelo desembargador Souza Chichorro em uma memoria sobre limites de S. Paulo, que o mesmo se lança no Uruguay-Merim ou no Goyocim.

« A commissão examinou dous mappas corographicos que lhe foram presentes, um do major de engenheiros Von Lede, e outro feito segundo as explorações a que mandou proceder ultimamente o barão de Antonina, e verificou que o primeiro mappa dá o Canoinhas como tributario do Uruguay-Merim, e o segundo do Iguassú; e a ser isto exacto parece que o territorio contestado dos campos da Palma pertence á provincia de Santa Catharina, porque devia elle fazer parte do municipio de Lages, o mais meridional da provincia de S. Paulo, donde foi desmembrado para aquella provincia; entretanto ignorando a commissão quaes os limites da villa de Lages quando foi ella creada, e se o mappa levantado segundo as explorações que mandou fazer o barão de Antonina he ou não exacto, e reconhecendo que o projecto assigna-la como limite das duas provincias o Rio-Negro, que está ainda ao norte do Canoinhas, e que pelo mappa acima dito parece ser o mais razoavel, já por ser uma continuação do limite que existe desde o oceano até o alto da serra, e já porque dá á provincia de Santa Catharina um territorio mais vasto do que aquelle de que está de posse presentemente, e que he na realidade muito limitado e circumscripto, he de parecer que se autorise e governo não só a mandar proceder a um exame sobre os limites das duas provincias, como a marca-los do modo que julgar mais conveniente, tendo em vista a commodidade dos povos e a necessidade de dar a provincia de Santa Catharina um territorio mais vasto; e assim offerece o seguinte projecto em substituição do que foi apresentado:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1. As divisas entre as provincias de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul são o rio Mampituba, o Arraes das Contas e os rios Pelotas e Uruguay.

« Art. 2. O governo determinará depois dos exames necessarios, os limites entre as provincias do Paraná e de Santa Catharina, sujeitando a demarcação que fizer á approvação do corpo legislativo.

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 24 de julho de 1854.—*Barreto Pedroso.*—*Ribeiro da Luz.*—*Aprigio Guimarães.* »

« Foram presentes á commissão de estatistica as representações das assembléas provinciaes de Sergipe e Alagoas, acompanhadas das informações que sobre ellas deram os presidentes e outras autoridades das mesmas provincias, pedindo esta que se lhe restitua a posse do territorio denominado—Parauna do Brejo Grande,—situado na margem meridional do rio S. Francisco, e allegando aquella os fundamentos por que se julga com direito para ser mantida na posse em que está do mesmo territorio.

« O attento exame que desses documentos fez a commissão levou-a a reconhecer os seguintes factos, sobre os quaes baseam ambas as assembléas provinciaes sua pretenção:

« 1.º Que o territorio Parauna do Brejo Grande foi comprehendido na doação feita em 1534 a Duarte Coelho de Albuquerque da capitania de Pernambuco.

« 2.º Que o Parauna se conservou annexo a esta capitania até o anno de 1732, em que foi della desmembrado, e encorporado ao termo de Villa Nova pelo ouvidor de Sergipe.

« 3.º Que essa encorporação, porém, e desannexação foram revogadas pelas provisões de 8 e 9 de fevereiro de 1758, expedidas pelo governo do Sr. D. José I.

« 4.º Que continuou o mesmo territorio a fazer parte da capitania de Pernambuco até 1812, anno em que por decreto de 9 de junho, expedido pelo principe regente, foi encorporado a Sergipe.

« 5.º Que em 1832 intencionando a camara da villa, hoje cidade do Penedo, apossar-se novamente do mesmo territorio em virtude do art. 1º do decreto de 8 de novembro de 1831, o presidente de Sergipe em conselho, usando da faculdade que lhe dava o art. 2º do mesmo decreto, annexou á freguezia da Villa Nova aquelle territorio, e não obstante a encorporação civil feita em 1812 continuou a fazer parte da freguezia do Penedo.

« 6.º Que este acto do presidente de Sergipe fôra approvado pelo governo da regencia em aviso de 30 de abril de 1832.

« 7.º Que finalmente as autoridades ecclesiasticas respectivas não reconheceram esse acto do presidente de Sergipe, pelo que não continuou o territorio Parauna a pertencer á freguezia do Penedo e bispado de Pernambuco, comquanto na parte civil pertencesse a Sergipe.

« Reconhecendo a commissão que a commodidade dos povos he a principal circumstancia a que se deve attender nas divisões quer civis quer ecclesiasticas do territorio, porque cumpre dar-lhes facil e prompto recurso ás autoridades; e considerando que a distancia do Parauna ao Penedo, do qual se acha separado pelo rio S. Francisco, divisa legal e natural das duas provincias, he quasi o dobro daquella que separa da Villa Nova, a cujo terreno se acha hoje ligado, julga que deve ser mantida a provincia de Sergipe na posse em que está desde 1812 do territorio questionado; assim como julga tambem que o mesmo territorio deve ser desannexado da freguezia do Penedo e bis-

FOLHETIM.

DOUS CASAMENTOS INFELIZES. *

POR NATHANIEL.

IV

Um bello casamento.

(Continuação.)

Anna Mobray á Maria de Glandevez.

Emfim chegou o dia em que nossa ruina foi consumada. Os officiaes de justiça entraram em nossa casa. Oh! Maria, que cousa horrivel he a miseria! Ver um cartaz sobre os objectos que nos pertenceram, que tocamos todos os dias, que fazem parte de nossa vida! Ver a mão desses homens grosseiros agarrar os vestidos que acabamos de tirar, e ouvi-los insultar nosso desespero com motejos! Que scenas, minha irmãa, e como sobrevivi a tantas e tão crueis emoções! Parecia-me as vezes que tinha morrido, e que vinham buscar meu corpo a essa casa em pouco tempo deserta e nua.

« As horas passavam-se, e Arthur que tinha sahido para ir tomar emprestada a todo o preço a somma necessaria para suspender a venda, Arthur não voltava. Emfim cahi anniquilada sobre uma poltrona. Achava-me em um estado lamentavel. Tomei minha filha nos braços e procurei applacar-lhe o pranto. A pobre menina gritava de fome, e acabavam de apprehender o seu maracá de prata. Obtive da piedade de um desses homens, algum tanto menos grosseiro que os outros, provavelmente porque era pai, que me emprestariam até a tarde o maracá de minha filha. Sua dor desappareceu tão rapidamente como tinha vindo, e depois que bebeu um pouco de leite ella adormeceu pacificamente em meus braços, enquanto com olhos cheios de lagrimas e o coração arfando de soluços eu cantava-lhe a canção com que anino-a todas as noites.

« Nesse instante a porta abrio-se e entraram Edgard e Arthur. Arthur estava pallido e abatido. Edgard tinha esse ar tranquillo e grave que nunca o deixa, mas com uma expressão de superioridade tão sensivel, que esses homens pouco antes tão insolentes [illegible]ram o chapéo apenas o viram. Tudo foi logo accommodado. Sir Edgard ficou por nosso fiador, e como sua assignatura vale ouro, os officiaes de justiça suspenderam a venda e tiraram os sellos. Eu mal pude balbuciar algumas palavras de agradecimento; estava descontente de mim, de Edgard e de Arthur.

« Posto que seja ao menos da estatura de seu amigo, Mr. Mobray parecia-me esse dia muito inferior a elle. Sem duvida por uma extravagancia do amor, o qual compraz-se sempre em ver brilhar o objecto de suas affeições, eu estava agastada de elle não representar o bello papel nessa circumstancia. Estava agastada com Edgard por causa de suas riquezas e de seu poder, que lhe davam tanto ascendente sobre Arthur. Estava agastada comigo mesma dessa comparação, a qual repellia para poder afasta-la. Nosso amigo não mostrou reparar em minha agitação, saudou-me com um recato misturado de respeito, que fez-me um bem que não posso dizer. Eu tinha necessidade de ser elevada a meus proprios olhos, e o respeito que Edgard me testemunhava diante desses homens que tinham-me tratado tão indignamente, restituia-me o lugar que havia perdido. Sentia o coração cheio de um doce reconhecimento, e segui com os olhos esse homem generoso que, depois de ter despedido com o gesto os officiaes de justiça, retirou-se tambem para dar-nos o tempo de serenar-nos. Agradeci-lhe ainda mais essa precipitação de deixarnos. Se o papel de bemfeitor he agradavel, o de beneficiado he triste. A pobreza tem um pudor como a virtude, e he reconhecida aos que lançam-lhe um capote para cobri-la, desviando os olhos, afim de não verem em sua nudez as chagas que saram e os soffrimentos que alliviam.

« Approximo-me da parte de minha narração, onde hei de ter necessidade de toda a tua indulgencia, minha irmãa. Sir Edgard tinha impedido nossa ruina de consumar-se; porém não eramos por isso mais ricos. Elle tinha-nos convidado a vir occupar um de seus hoteis, e no meio das magnificencias de nossa nova morada experimentavamos todas as inquietações de uma posição difficil. Insisti com Arthur para que fizesse ainda uma tentativa para com o pai; porém elle desviou vivamente a cabeça, e como quem repelle uma idéa penivel, exclamou com força: « Não! nunca! nunca! »

« Entretanto os dias passavam-se e convinha tomar um partido. Uma tarde Mr. Mobray que desde algum tempo tratava-me com muitas attenções, disse-me que só dependia de mim faze-lo tão rico quanto quizesse. Tomando isso por gracejo respondi-lhe sorrindo, que estava prompta para enriquece-lo; mas que sendo uma pobre fada desthronada, era preciso que elle primeiramente tornasse a achar minha varinha. Então annunciou-me com ar muito serio, que se eu quizesse, dariamos na segunda-feira seguinte um concerto musico, e que encarregava-se do mais, se eu quizesse cantar nelle. Não imaginando que podesse receber em casa toda a Inglaterra quem não tinha de que viver, tomei tudo isso por uma loucura, e para entrar no meu papel consenti em tudo o que Arthur queria; porém qual foi minha admiração quando na manhãa do dia indicado, recebi um cofre de diamantes, e vi fazerem no hotel todos os preparativos de um sarão sumptuoso. Forçoso foi resolver-me a vestir-me e preparar-me para a noite.

« Durante todo o dia não vi Mr. Mobray, o qual tinha sahido cedo, e só voltou á hora em que chegavam as primeiras carruagens. Não pude pedir-lhe a explicação desse enigma; porquanto já a multidão reunia-se nos salões resplandecentes de luzes, e a cada minuto a voz dos criados annunciava novos nomes.

« Acostumada a uma vida solitaria, eu estava pouco afeita a esse fluxo e refluxo da alta sociedade, parecia-me que tudo gyrava em torno de mim, e eu temia desmaiar, quando annunciaram sir Edgard. Elle chegou-se a minha poltrona com um empenho cheio de desembaraço e de graça, e assentando-se junto de mim perguntou-me se tinha escolhido as arias que cantaria aquella noite. Respondi-lhe tremendo que não, e então indicou-me algumas peças que tinha-me pedido muitas vezes para cantar-lhe nos longos serões do inverno que eu tinha passado antes de nossa catastrophe entre elle e Arthur.

« O concerto começou. Bem sabes, Maria, a influencia que a musica sempre exerceu sobre minha alma. Esqueci-me de todos os que me rodeavam, de Edgard assentado ao meu lado, do proprio Arthur; não tinha mais olhos nem mais pensamentos; minha alma estava em meus ouvidos, fiquei arrebatada como em extase, não estava mais sobre a terra, estava no céo.

« Quando Edgard tomou-me pela mão para conduzir-me ao piano, eu sentia ainda a influencia desse enthusiasmo. Elle mesmo quiz acompanhar-me. Então deixei escapar minhas primeiras notas, Maria, e nunca minha voz, que nosso bom cura admirava quando no dia de Pascoa fazia-me cantar na igreja o hymno da Ressurreição, e os pobres camponezes diziam que ella serenava-lhes o coração como a voz de um anjo, nunca minha voz tinha-se elevado mais forte e mais pura. Pela impressão que eu experimentava, sentia a que devia produzir. Parecia-me que o coração transbordava-me de prazer e que derramava-o em torrentes de harmonia. Eu não lia mais a musica, improvisava sobre o thema que ella me fornecia, e cantava tudo o que revolvia-se em minha alma.

« Eram melodias cheias de graça que elevavam-se em minha voz como brisas perfumadas, depois ribombos surdos e magestosos, depois murmurios vagos e longinquos, doces como a lembrança de um amigo ausente, depois accentos formidaveis como o raio que estourando rasga a nuvem. Todas as paixões, todos os sentimentos succediam com uma rapidez inconcebivel, e eu estava como arrebatada por uma influencia irresistivel. Pairava nos ares e atravessando as nuvens sobre azas de fogo subia para o throno de Deos. Eu estava sublime, Maria, estava louca.

« Emfim esgotada, e fora de mim deixei-me cahir quasi desmaiada sobre a cadeira; mas fui logo tirada desse estado de abatimento pelas acclamações que retiniam em toda a sala. Não eram applausos, Maria, eram gritos de enthusiasmo, soluços, estremecimentos, lagrimas. Minha alma tinha passado para todas aquellas almas; homens, mulheres, mancebos, velhos, todos saudavam-me, agradeciam-me e felicitavam-me com o gesto, com o olhar, e com a voz.

« O concerto estava terminado, e a multidão começou a retirar-se por minha felicidade, por quanto depois da febre que havia-me atacado, eu tinha necessidade de estar só.

« Porém, minha irmãa, todas as emoções daquella noite não estavam acabadas. Apenas eu tinha passado alguns instantes em meu quarto, Mr. Mobray foi ter comigo, e pedio-me com um ar de embaraço que não lhe he ordinario, um momento de conversação. Assentamo-nos, eu mui inquieta pela especie de solemnidade com que elle fazia aquelle pedido, e Arthur visivelmente commovido e preoccupado.

« — Anna, disse-me elle depois de um momento de silencio, e com o tom de quem tem no coração um pensamento que não quer ainda exprimir, vossê estava admiravelmente bella esta noite.

« Ah! vossê o crê? respondi-lhe com a mesma preoccupação, e recahimos ambos no silencio.

Arthur levantou-se, passeiou apressadamente pelo quarto. Dava-se nelle um combate secreto, e eu começava a ter medo sem saber de que. Emfim, elle parou repentinamente diante de mim com os braços cruzados sobre o peito, e disse-me com voz tremula.

« — Vossê me perdoará, Anna, o que vou dizer-lhe, prometta-me que me perdoará. He na ultima extremidade que lhe fallo; porém assim he preciso.

« Então Arthur recahio em sua meditação, e eu ouvia-o repetir depois de algumas frases interrompidas: « Assim he preciso. »

« Eu retinha a respiração na espectativa do que ia seguir-se.

« — Nunca nenhuma palavra custou-me tanto a pronunciar, murmurou Arthur; todavia este paiz não tem os preconceitos da França. He muita loucura de minha parte hesitar. » Depois parecendo fazer um violento esforço sobre si mesmo, elevou a voz e exclamou com uma especie de grosseria: « já lhe disse, Anna, que só dependia de vossê fazer nossa fortuna, o momento he chegado, e venho offerecer-lhe o meio. Quer cumprir sua promessa? »

« Que meio he esse, Arthur?

« Sem voltar a cabeça para meu lado, em voz breve e com palavras que pareciam impellirem-se umas as outras, Mr. Mobray disse-me que o director da Opera Italiana estava no nosso concerto, e que offerecia-me quatro mil libras estertinas por aquella estação, se eu quizesse substituir a primeira dama, a qual tinha cahido doente, e não podia reapparecer no theatro.

« Eu ouvia sem comprehender, e levantei os olhos admirados sobre Arthur para saber o sentido de suas palavras; mas o semblante de Mr. de Mobray explicou-me tudo. De humilhação e de dor, deixei cahir a cabeça nas mãos, e desfiz-me em lagrimas. Passado esse primeiro momento, vi Arthur ajoelhado a meus pés sustendo-me brandamente a cabeça, e chorando comigo.

« — Anna, disse-me elle em voz triste e terna, querida Anna, seja a providencia de nos todos, ceda a meus rogos, e salve nossa filha.

« — Sim, tornei com alguma amargura, deshonrando-lhe a mãi.

« — Anna, vossê engana-se, minha querida, ninguem pensa assim neste paiz. Supplico-lhe, continuou elle com vehemencia, não me recuse, afaste de nós a horrivel pobreza que nos opprime. Assim he preciso, Anna; confesso-lhe que não sei ser pobre.

« Respondi-lhe chorando que, se meu sangue fosse ouro eu abriria as veias para enriquecê-lo, e perguntei-lhe se antes de lançar sua mulher em um theatro, elle não tinha pensado em dar um ultimo passo para seu pai. Então, Maria, tornei a achar sobre sua physionomia a mesma expressão de espanto, que tinha observado quando poucos dias antes dei-lhe o mesmo conselho. Elle levantou-se repentinamente exclamando:

« Não me falle mais desse homem. Ceda aos meus rogos, não he mais para mim que lhe supplico, he para vossê.

« Sem comprehender o que elle queria dizer, tive medo. Parecia me que estava ameaçada de um grande perigo. Fatigada de uma longa luta sentia a coragem abandonar-me; achava-me nesse estado de indecisão, em que o mais leve motivo faz inclinar a vontade. Uma idéa atravessou-me o espirito, perguntei a Arthur se tinha consultado sir Edgard sobre a proposta que me fazia. Não sei porque parecia-me impossivel que Edgard fosse de opinião de fazer-me subir a um theatro. Maria tinha-me, enganado. Mr. Mobray respondeu-me logo que fôra o proprio Edgard que, admirando muito minha voz, lhe dera o conselho que seguia naquelle momento, e confessou-me ao mesmo tempo que lhe deviamos uma somma consideravel, a qual não poderiamos restituir se eu persistisse em recusar a magnifica proposta que me era feita.

« A idéa de sermos devedores de sir Edgard, que pouco antes parecia-me natural, revoltou-me. Eu tinha invocado sua opinião como um refugio contra meu triste destino; esse ultimo recurso faltava-me, a mão amiga que eu procurava para ajudar-me a sahir do perigo impellia-me ao escolho, e eu achava não sei que amargo prazer em soffrer a lei que me tinha imposto, e obedecer á opinião, em que tinha injustamente collocado minha ultima esperança. Arthur estava ahi triste, supplicante, e meio ajoelhado diante de mim esperando com ancia minha resposta. Recordei-me involuntariamente da scena da floresta de Chateauneuf, o pensamento de uma grande dedicação elevou-se em minha alma. He tão doce para nós outras mulheres o sacrificar-nos! Estendi a mão a meu marido e disse-lhe:

«— Arthur, vossê pedio-me a vida, e dei-a; vossê agora me pede mais, pois bem, faça-se como vossê quer. Só exijo uma recompensa, seja feliz Arthur.

« Seus agradecimentos foram tão vivos quanto suas instancias haviam sido urgentes. Por fim elles offenderam-me, e não pude deixar de dizer-lhe que elle parecia menos contente de meu amor no dia em que deixei Chateauneuf para segui-lo, do que agora de minha resignação em fazer-me actriz para enriquece-lo.

« Era essa uma palavra mui dura, Maria, e arrependi-me logo depois de te-la deixado escapar; mas aquella alegria que minha tristeza não podia diminuir, affligia-me. Esse ouro banhado com minhas lagrimas não brilhará por isso menos aos olhos de Arthur, essa prosperidade que comprarei todas as noites com o rubor de minha fronte, não lhe parecerá menos bella; e esse luxo que elle deverá ás humilhações de uma pobre mulher lançada por elle em um theatro, o impedirá de contar os suspiros que me custa sua felicidade. Maria, veio-me ao espirito um pensamento cruel. He impossivel que todos os homens tenham essa maneira de sentir. Minha mãi tinha talvez mais razão do que eu pensava, quando fallava-me da differença que existe entre aquelles que nasceram no seio da sociedade, e aquelles que pelo destino foram collocados fora da lei commum. Como poderiam elles ter o mesmo respeito que nós á decencia social, que seu nascimento offendeu? Como poderia deixar de diminuir algum tanto a nobreza de seu caracter e a elevação de seu pensamento, a pouca consideração que ordinariamente se lhes testemunha?

« Mas que digo? De que reflexão deixei-me levar? Perdoa-me, Arthur, eu te amo, quero amar-te. Quando esses máos pensamentos vierem assaltar-me, lembrar-me-hei do tempo em que teu amor appareceu-me tão puro, e tão desinteressado, teu caracter tão nobre, tua alma tão digna e tão altiva. Es o mesmo sem duvida. Fui eu que mudei, mulher sem coragem, que não sei cumprir meu sacrificio em silencio, e que importuno com minhas queixas uma irmãa que devera consolar.

« Ah! tenho ainda uma irmãa? A condessa de Glandevez consentirá em dar este nome á pobre creatura que vai deixar o seu para expô-lo ás humilhações de uma celebridade theatral? Nestas poucas semanas Anna de Saiseval morrerá, e só restará a signora de Albizy. Sim, faltam-me ainda alguns dias para subir ao scenario, onde dizem que a gloria me aguarda, e onde acharei talvez uma queda. Todas as horas que não emprego no trabalho passam-se em chorar. Hontem á noite ajoelhei-me diante do retrato de meu pai, a medalha que nunca deixei desde a infancia, e diante do berço de minha filha, e pedi perdão a essa lembrança querida e a essa doce esperança pela nodoa que vou pôr no nome que recebi de um e no nome que a outra ha de ter. Coitadinha! passo as noites a cobri-la de caricias; pois parece-me que, quando houver apparecido em scena, não ousarei mais abraçar minha filha.

« Sinto deixar esta carta já tão longa. Meu Deos! será talvez a ultima. Responder-me-has, tu? permittir-me-has ainda que te escreva, minha irmãa? »

(*Continua-r-se-ha.*)

[illegible]le Diario n. 202.

MUTILADO

pado de Pernambuco para ser encorporado á da Villa Nova, e arcebispado da Bahia, e he por isso de parecer :

« 1.º Que se indefira o requerimento da assembléa provincial das Alagoas, que pede a annexação do territorio do Parauna do Brejo Grande a esta provincia.

« 2.º Que se adopte o seguinte projecto de decreto :

« Art. 1.º Fica o governo autorisado para solicitar bulla de desmembração do territorio Parauna do Brejo Grande da freguezia do Penedo e bispado de Pernambuco, para ser encorporado á freguezia de Villa Nova, e arcebispado da Bahia.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 24 de julho de 1854. — *Barreto Pedroso.* — *Ribeiro da Luz.*— *Aprigio Guimarães.*»

Precede-se á votação do art. 7º, e he approvado com as emendas offerecidas pelo Sr. Aguiar na sessão ancedente.

Os outros artigos são approvados sem debate e o projecto passa para a 3ª discussão.

Entra em 2ª discussão o projecto que concede dez loterias em beneficio do hospital Pedro II da provincia de Pernambuco.

O Sr. Paranaguá :—Sr. presidente, estou disposto a votar pelo art. 1º que se acha em discussão. Pedi a palavra unicamente para offerecer como artigo additivo um projecto que em outra occasião tive a honra de submetter á consideração da camara concedendo loteria a beneficio da construcção da nova matriz da capital da provincia do Piauhy.

Não tenho por fim embaraçar a adopção do projecto que se discute ; apenas desejo accelerar a marcha daquelle que agora apresento como emenda. Se esta fôr por ventura julgada um embaraço pelo honrado autor do projecto, não duvidarei retira-la.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido e approva-se o artigo.

Lê-se e apoia-se o artigo additivo do Sr. Paranaguá.

O Sr. Vasconcellos :—Sr. presidente, os meus honrados collegas pela provincia de Minas Geraes apresentaram um projecto concedendo quatro loterias ao hospital da santa casa de caridade de Ouro Preto. Como se trata de objecto semelhante, tenho a honra de mandar á mesa esse projectu como artigo additivo ao que se discute,e se elle fôr impugnado, o sustentarei, porque estou canvencido da justiça da pretenção.

Muitas Vozes:—Peço a palavra.

O Sr. Wanderley (*rindo-se*) :—Ainda não he a reforma, meus senhores, trata-se de loterias.

Lêem-se e apoiam-se os seguintes artigos additivos :

Do Sr. Wilkens de Mattos para duas loterias a favor das obras da matriz de Nossa Senhora da Conceição do Rio Negro e seminario episcopal.

Dos Srs. Almeida e Albuquerque, Costa Machado, e Correa das Neves, dando uma loteria para a santa casa da Parahiba.

Do Sr. Raposo da Camara, para duas loterias para a matriz da cidade do Natal.

Do Sr. Mendes da Costa, para uma loteria a favor do hospital de S. Pedro da villa da Barra, na Bahia.

Do Sr. Paula Fonseca, para duas loterias a favor da matriz da cidade Diamantina.

Do Sr. Miranda para duas loterias a favor das casas de caridade de Cuiabá.

Do Sr. Livramento, para tres loterias a favor do hospital de Santa Catharina, e uma a favor do hospital do Rio de S. Francisco.

Do Sr. barão de Maroim, para uma loteria a favor do hospital da cidade de Larangeiras.

O Sr. Ferraz :—Onde vamos parar com tantas emendas? Este anno passaram já 36 de uma assentada ; e agora já está na mesa igual ou maior quantidade dellas. Creio que procedendo-se assim não se faz beneficio nenhum. (*Apoiados*)

Entretanto acho que a camara deve ter toda attenção para com aquellas loterias que são dadas aos hospitaes. (*Apoiados.*) He para os pobres; converte-se este jogo propriamente em favor da caridade.

Mas a respeito de matrizes e outras cousas... Senhores, em todos os tempos os parochianos foram obrigados a contribuir para as matrizes; isto está estatuido até pelas concordatas.

Uma Voz :—Mas hoje não contribuem.

O Sr. Ferraz :—Entretanto não me opponho, podem passar quantas loterias quizerem.

Eu tinha offerecido um projecto com o honrado deputado o Sr. Mendes da Costa a respeito dos hospitaes da villa da Barra, e de S. Francisco da Cachoeira. São hospitaes que principiam, são populações que vão augmentando cada dia, as necessidades tambem augmentam. Eu pediria a camara que caso quizesse adoptar alguns artigos additivos, adoptasse esse e os outros relativos á hospitaes.

(*Ha um aparte.*)

O nobre deputado pelo Matto-Grosso quer que eu falle a respeito do hospital daquella provincia. (*Riso.*) Sim, senhores, dai tambem loterias para o hospital de Matto-Grosso. (*Riso.*)

Eu pediria aos nobres deputados que tem offerecido emendas sobre matirzes, que as separassem para fazerem um projecto em separado, dando-se agora somente p ara os hospitaes. (*Apoiados.*)

O Sr. Aguiar :—Sr. presidente, direi mui poucas palavras a respeito deste enxame de loterias. Contentar-me-hei em fazer uma breve observação á camara.

Nós sabemos que o senado já está de posse de rejeitar todas as loterias que vão assim englobadas.

O Sr. Wanderley :—E as que vem de lá para cá?

O Sr. Aguiar :—Não sei, o que he facto he que mandando a camara um projecto comprehendendo concessão para mais de um estabelecimento, o senado o rejeita, não procedendo da mesma maneira a respeito daquelles projectos que não trazem concessões englobadas.

Portanto, os honrados membros que tem mandado todos esses artigos additivos não só fazem um mal ao projecto primitivo,que conced4 dez loterias ao hospital de Pedro II da cidade do Recife, que precisa grandemente desse auxilio, mas ainda fazem mal ás suas pretenções reunindo todas as loterias em um só projecto.

Senhores, um dia destes um dos meus honrados collegas disse-me: « deixe passar aquella loteria n'um só projecto para evitar esse inconveniente »; e eu respondi: « Acho muito justo o seu pedido. » Embora eu pudesse nessa occasião endossar minha lettrinha, não o quiz, para não fazer mal a loteria que se discutia. Por tanto, Sr. presidente, desejo que os honrados membros que mandaram estas emendas reflictam bem no resultado dellas.

Se tivesse em meu poder retirar o projecto primordial, eu já o teria feito ha muito tempo ; mas, não me sendo isso possivel, apenas faço estas breves reflexões. A camara decidirá se por ventura todas essas emendas devem ser approvadas com o projecto.

O Sr. Vasconcellos :—Peço a palavra.

A discussão fica adiada pela hora.

Entra em segunda discussão o projecto que trata da reforma judiciaria. (*De todos os angulos do salão se pede a palavra tumultuariamente.*)

São lidas e apoiadas s seguintes emendas da commissão .

« Ao art. 1. accrescente-se o seguinte periodo :

« Todavia podera haver conselho de jurados nas cidades populosas, e nas villas 30 leguas distantes da cabeça da comarca, havendo nas ditas cidades e villas cento e cincoenta jurados pela qualificação actual.

« A creação ou conservação do conselho de jurados nos referidos lugares, assim como a do fôro civil naquelles em que não houver os ditos conselhos, dependem de decreto do governo.

« Ao § 1. Substitutivo :

« O jury julgará os crimes inafiançaveis, os publicos de que trata a 2ª parte do codigo criminal até o cap. 4. do tit. 4. inclusive, e as calumnias com excepção das referidas no art. 37. § 1. do codigo do processo criminal.

« Ao § 2. supprima-se a palavra — processados.

« Ao § 3. depois da palavra—contravenções—diga-se—as posturas das camaras municipaes.

« Ao § 5. em lugar das palavras — inafiançaveis ou politicos—diga-se—de que tratam os §§ primeiro e segundo.

« Ao § 6. accrescente-se—e outras leis especiaes. —Supprima-se a palavra—especiaes—do mesmo paragrapho.

« Ao §8., aonde diz—inafiançaveis—diga-se—afiançaveis.

« Ao § 8. depois da palavra — agentes—diga-se—que serão os delegados e subdelegados.

« Ao § 11 accrescente-se o seguinte membro—Fica abolido o protesto por novo julgamento.

« Ao § 13 supprimam-se as palavras— nas capitaes das provincias.

« Ao § 17 additivo :—A pronuncia não suspende o direito de votar.

« Ao art. 2. § 5., depois da palavra—substituição—accrescente-se—dos juizes de direito.

« Ao § 6. em lugar de—nas provincias em que não houver relação—diga-se—nas comarcas distantes 50 leguas do assento das relações.

« Art. 7. Substitua-se pelo seguinte :

« He autorisado o governo a dar os regulamentos necessarios para execução desta lei, nos quaes poderá impor a pena de multa até 200$, e de prisão ate 3 mezes, e a regular o numero, natureza e provimento dos officios de justiça.—*B. A. de M. Taques.* —*L. A. Barbosa.* — *José Antonio de Magalhães Castro.*»

O Presidente :—Não foi possivel distinguir quem pedio a palavra, por isso rogo aos senhores que a pediram...

Muitas Vozes :—Peço a palavra, peço a palavra !

O Sr. Wanderley :—Começa outra vez a tempestade.

O Presidente :—Desta maneira não he possivel fazer a lista.

Muitas Vozes :—Eu pedi a palavra.

Outras Vozes :—Eu a pedi em primeiro lugar.

O Presidente :—Attenção, meus senhores ; todos hão de ser contemplados na lista.

Procede-se a factura da lista e classificação dos oradores, feito o que, o presidente dá a palavra ao Sr. Mendes da Costa.

O Sr. Mendes faz varias objecções sobre o artigo 1. e seus paragraphos, e conclue requerendo o adiamento da discussão por 24 horas, visto ser preciso tempo para estudar-se o projecto de combinação com as emendas da commissão.

Este requerimento he sem debate approvado.

Tornando-se á primeira parte da ordem do dia, continua a discussão dos artigos additivos concedendo loterias.

Falla o Sr. Vasconcellos; depois do que julgando-se discutida a materia, são approvados todos os artigos additivos e passa o projecto para a terceira discussão.

Primeira discussão do projecto aprovaudo a pensão concedida a Luiz Gomes da Cunha.

A requerimento do Sr, Paula Candido tem uma só discussão.

Sem debate he approvado em escrutinio secreto, por 54 votos a favor, e 3 contra.—Vai á commissão de redacção.

Primeira discussão do projecto approvando a aposentadoria concedida ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo.

A requerimento do Sr. F. Octaviano tem uma só discussão.

Procede-se a votação por escrutinio secreto, e he approvado o projecto por 56 votos a favor, e 1 contra.—Vai á commissão de redacção.

Primeira discussão do projecto approvando a aposentaria concedida ao desembargador Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

A requerimento do Sr. Aguiar tem uma só discussão.

Approva-se sem debate o projecto em escrutinio secreto por 45 votos a favor e 12 contra. — Vai á commissão de redacção.

Approva-se sem debate o projecto n. 38 deste anno, concedendo 4 loterias ao hospital de caridade da capital do Ceará.

Não havendo quem peça a palavra, e não se podendo votar por não haver casa, fica a discussão do art. 1. encerrada.

Procede-se á chamada.

O Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

PERNAMBUCO.

COMARCA DO PAO D'ALHO.

26 de agosto.

Tenho guardado não pequeno segredo para tanta cousa que por cá tem havido, de sorte que já tenho sofrido acres sensuras por tão longo silencio resultado de minha incuravel cachexia que desta vez nada me deixou fazer. Mas um fim acho-lhes razão, e vou satisfaze-los sem replica, porque um correspondente não tem licença para adoecer e sempre se presume que neste caso não faltará substituto.

Primeiro que tudo vamos a um facto,que deu lugar á sahida do Monte Cazeros tão interessante a todos os respeitos, e he o seguinte :

Tendo chegado dessa capital na manhãa de 5 do corrente o Monte Cazeros trazendo um officio do Exm. presidente da provincia ordenando a re essa do preso Joaquim José Pacheco, de quem na ultima tratei, o inspector de quarteirão Joaquim José Ferreira despeitado por ver preso um seu cabo de esquadra e ajudante deliberou vingar-se de tamanho ultraje, e para isso reunio varios capangas armados de cacete afim de bater a retaguarda do heroe tanto quanto bastasse para o fazer cahir nas unhas do facultativo Ferrer por alguns dias. Porem,por fortuna do heroe,foi o plano descoberto (porque era ajustado de publico) e por maior fortuna ainda o inspector ao escurecer entrou em casa do juiz de direito estando lá o juiz municipal e promotor publico. Consta geralmente que ao entrar, o celebre inspector fizera protestos de vingança e se jactara, de ficar impune; porém logo que lhe intimaram de mudar-se para a cadeia até assignar um termo de segurança, logo se retratara do que disse e fizera protestos de emenda, que poz em pratica apenas sâhio para a rua. Não obstante o Monte Cazeros não quiz esperar nova tentativa, e no dia seguinte mudou-se da comarca.

Continuam em grande adiantamento os trabalhos do ultimo lanço da estrada publica desta villa, de sorte que espera-se sua conclusão em menos tempo do que está marcado, e teremos de ver percorrer estas ruas carros, omnibos e outros vehiculos a não ser a estranha morosidade com que se tem havido um dos arrematantes da estrada que se conserva no *statu quo* ha mais de dous annos. He um gosto ver como convergem tantas pessoas para á tarde passearem ao longo da estrada entretendo variadissima conversa. Nem ha hoje mais apprasivel divertimento,de sorte que isto por cá tem mais peso e valor do que um passeio a esses incommodos restaurants e cafés, verdadeiros arremedos da civilisação europea.

Um escriptor moderno diz que, se o levarem de olhos vendados a algum café, em paiz para elle desconhecido, logo que o desvendassem diria em menos de 10 minutos o paiz ende estava, etc. Eu, porem, entendo que esse escriptor se viesse a Pâo d'Alho de olhos abertos não formaria um conceito vantajoso, se por ventura se recolhesse á hospedaria que de ora em diante chamar-se-ha hotel João ; entretanto que a estrada depois de 4 horas da tarde offerece quanto ha de bom.

Esperamos melhor e mais diplomatico passeio quando tivermos aqui a nossa ponte sobre o Capibaribe,e veremos como abundarão nos caes tantos apreciadores da paizagem bucolica que se dilata ás frescas margens do rio.

Hei de occupar-me mais vezes deste importante objecto,tantas quantas precise fazer-me attendido, e por agora he força *levantar ferro* e ir a vante.

A nossa *illustrissima* d'aqui tem estado anojada ha mais de tres mezes,e afinal houve uma sessão momentanea em que se decidiram não sei que cousas, mas afinal vai tudo de novo para o mofo sem que se saiba a causa disso, o que só o Campello poderá melhor resolver. Não sei porque motivo essa *illustrissima* consente tão mal calçadas estas ruas, dignas de melhor tratamento, e mais que tudo cheias de matto tão expesso que pode aninhar um milhão de reptis, e até dizem que se apanham nelles bichos de caça. Ora, em verdade, *illustrissima*, vós consentindo isso assim, abandonais a vós mesma ás censuras que vos fazem tantas pessoas estranhas que aqui chegam. Mercê de Deos, *illustrissima*, a falta de asseio das vossas ruas, e a falta de moveis dos vossos paços não condizem com a moderna elegancia da fachada de vosso edificio ; he pois tempo de fazerdes valer o vosso municipio na ordem das cousas.

No dia 24 pelas 5 horas da tarde, trabalhando um fogueteiro de nome José Gonçalves, morador na rua do Rosario, em uma porção de massa de espoleta e outros combustiveis de seu officio, eis que um leve descuido occasionou tão violenta explosão que immediatamente arderam e estouraram varias bombas que estavam ao pé de si. Felizmente o soccorro foi prompto, aliás o pobre homem teria morrido incontinente, porém soffreu varias queimaduras que lhe tiraram a pelle nas mãos,braços, e chamuscaram os cabellos da cabeça. Posto que não hajam facultativos deverá em breve o seu restabelecimento aos cuidados do Sr. Mauricio Francisco de Lima, que já he segunda vez que salva esse mesmo individuo de igual desastre.

Fallando da falta de facultativos, esqueci-me do Ferrer que he, como elle o diz, *facultatico da medicina.*

O delegado supplente evitou as pinturas que se costumavam fazer aqui em todas as portas nos dias 23 e 24 deste mez, em honra e louvor a S. Bartholomeu, e isso custou ao que parece muita agua pela barba.

Vai ter começo a obra dos reparos da cadeia desta villa sob a inspecção dos Drs. juiz de direito,municipal e promotor publico, e conforme o plano adoptado terá de ficar uma bella hospedaria, que desta vez desbancará a fama do hotel João. Creio que, apezar dos commodos d'aquella, este seria preferido não obstante a sua estreiteza. O Rvd. D. abbade de S. Bento não quiz vender as madeiras para áquella obra, de sorte que forneceu-as gratuitamente.

As feiras tem sido abundantes, porém os preços mui irregulares. Saude e dinheiro.

J. A. do Egypto.

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 4 de setembro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos : á ordem do subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves o marujo portuguez José Antonio, e o preto Benedicto por uso de armas defezas, e Antonio Joaquim Izidro para correcção ; a do subdelegado da freguezia de Santo Antonio o pardo Marcolino Trajano Rodrigues, para correcção, e o preto Benedicto, escravo do Dr. Sarmento a requerimento deste ; a do subdelegado da freguezia de S. José o cabra Justiniano Mendes, por crime de furto, e o preto Manoel, escravo,por ter dado uma pedrada em um menor, e o pardo José Bernardo da Silva por ebrio ; á do subdelegado da freguezia da Boa Vista as pardas Maria Joaquina do Espirito Santo, e Antonia Maria da Conceição, a primeira para correcção, e a segunda por ferimentos, e Joaquim Pereira de Mendonça por desordem, resistindo fortemente a prisão, a ponto de rasgar a farda do cabo da patrulha : e á do subdelegado da freguezia dos Afogados o pardo Vicente Ferreira da Costa por desordem.

Communicou-me o delegado do termo do Limoeiro por officio de 26 de agosto findo, que nos arrabaldes da freguezia de Taquaritinga, fora assassinado dentro da matta um individuo de nome Luiz Caxito, por Antonio Raposo, dando lugar a esse attentado um jogo havido entre elles, sendo que depois de perpetrado o delicto, o assassino se poz em fuga, contra o qual se estava procedendo nos termos da lei; e se havia dado as precisas providencias para ser capturado.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 4 de setembro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. — *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1854 a 1855 em 31 agosto de 1854.

Saldo em 31 de julho proximo passado . . .	5:288$912	
Receita no corrente mez .	85:804$515	
		91:093$427
Despeza idem.		58:616$973
Saldo.		32:476$454
Em cobre.	454	
» notas.	32:476$000	
		32:476$454

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1853 a 1854 em 31 de agosto de 1854.

Saldo em 31 de julho proximo passado	184:880$328	
Receita do corrente mez. .	8:756$795	
		193:637$123
Despeza idem.		98:562$668
Saldo.		95:074$455
Cobre	62$455	
Notas.	95:012$000	
		95:074$455

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmao' Junior.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial do calçamento das ruas desta cidade em 31 de agosto de 1854.

Saldo em 31 de julho proximo passado. . .	18:394$820	
Receita no corrente mez.	404$483	
		18:799$303
Despeza idem		794$326
Saldo.		18:004$977
Em cobre.	109$977	
» notas	17:895$000	
		18:004$977

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial da construcção da ponte do Recife em 31 de agosto de 1854.

Saldo em 31 de julho proximo passado. . .	9:006$011	
Receita no corrente mez.	27$372	
		9:033$383
Despeza idem.		6:500$000
Saldo.		2:533$383
Em cobre.	103$383	
» notas.	2:430$000	
		2:533$383

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmao' Junior.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 31 de agosto de 1854.

Saldo em 31 de julho proximo passado. . .	397:898$561	
Receita no corrente mez.	3:415$546	
		401:314$107
Despeza idem		3:573$880
Saldo.		397:740$227
Em notas.	15$000	
» letras.	397:725$227	
		184:880$328

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

COMMUNICADOS.

Produzem-se as vezes certos factos que, posto que pareçam á primeira vista de uma duração ephemera, não devem ficar em esquecimento, porque semelhante omissão prejudicaria a verdade e a corrente da historia, e privaria o futuro do conhecimento do passado. No dia em que um povo inaugura uma instituição da sua vida politica, levanta um marco que assignala aos vindouros os vestigios da sua passagem. Estes successos he que constituem a parte mais importante do dominio da historia, e a respectiva narração he um dever assignado ao escriptor publico pelas gerações futuras.

Depois da ultima transformação que recebeu a guarda nacional em todo o imperio, esta provincia foi uma das ultimas em que ella foi organisada ; e o segundo batalhão desta cidade, em virtude dos esforços do respectivo commandante o Sr. Rodolfo João Barata de Almeida, e dos seus dignos officiaes, foi o primeiro que se apresentou regularmente prompto ; de sorte que o Sr. tenente coronel Barata e todo o seu batalhão são credores dos mais sinceros e cordiaes elogios.

Entretanto ainda faltava uma ceremonia para que o segundo batalhão se apresentasse completamente prompto, faltava que a religião pronunciasse o seu ultimo verbo ; e no dia 27 teve lugar a benção da respectiva bandeira.

Nesse dia, pela volta das 6 horas da manhãa, marchou o batalhão para o campo de palacio do governo, no numero de 373 praças ; demorou-se no campo, fazendo exercicio até 9 horas, depois dirigio-se para a igreja de S. José, em cujo pateo se collocou em linha á direita da mesma igreja, á espera da chegada dos Exms. presidente da provincia, do commandante das armas e do commandante superior. As 10 e meia entrou o batalhão a igreja, onde se achavam todas as autoridades e o vigario da freguezia, o qual, depois das ceremonias do estylo, benzeu a bandeira, sendo testemunhas do acto os Exms. Srs. presidente da provincia e o commandante das armas.

Finda esta solemnidade, o batalhão voltou a occupar a sua primitiva posição, afim de receber a bandeira que foi conduzida até a porta da igreja pelo Exm. Sr. presidente, acompanhado das outras autoridades, e ahi entregou-a ao commandante do batalhão, que a conduzio á direita do mesmo batalhão, onde se achava o alferes porta-bandeira no centro dos officiaes inferiores, e este levou-a ao respectivo lugar ao som da musica do batalhão, que se achava de armas apresentadas em continencia á mesma bandeira.

Então o batalhão formou em quadrado ; nelle foram introduzidos os Exms. Srs. presidente e commandante das armas, acompanhados do reverendissimo vigario e das demais autoridades, e o commandante do batalhão leu a allocução seguinte :

« Briosos guardas nacionaes ! A bandeira de uma nação he o symbolo do seu prestigio, da sua força e da sua gloria: o véo da grandeza com que ella se cobre nos seus dias de triumpho ; e a ceremonia que acaba de ter lugar neste momento solemne,veio sagrar pela bocca do sacerdote as obrigações magnanimas que nos prescreve esta insignia gloriosa.

« A guarda nacional he uma instituição dos seculos de liberdade ; e em todas as épocas criticas da nossa historia, ella sempre tem sido um penhor de ordem e de segurança nacional, sempre tem combatido em favor do excelso throno do nosso augusto monarcha, do direito e da justiça,

« A experiencia que tenho do vosso digno comportamento. enche-me de um orgulho santo, e assegura-me que, no dia do perigo supremo, haveis de assellar com os vossos esforços,e até com o vosso proprio sangue, se a patria exigir, o juramento que acabais de prestar. Espero que entregareis, sem mancha, á geração futura, o estandarte da liberdade e da independencia que nos legaram os nossos antepassados.

« Briosos guardas nacionaes! Quando um dia fossemos tentados a violar as prescripções da consciencia, teriamos diante de nós a recordação da presença do mui digno administrador desta provincia, a cujos esforços á guarda nacional deve a sua actual organisação : da presença do digno official que commanda a guarnição desta porção do imperio ; do sacerdote que em nome da religião abençoou este emblema da nossa liberdade e independencia : e a recordação destes tres testemunhas da solemnidade que acaba de celebrar-se, nos obrigará em todas as circumstancias da vida a cumprir os sagrados deveres do soldado da liberdade.

« Viva S. M. o Imperador do Brasil.

« Viva a constituição politica do imperio.

« Viva o Exm. presidente da provincia.

« Viva o brioso segundo batalhão da guarda nacional do Recife.

« Recife 27 de agosto de 1854.—*Rodolfo João Barata de Almeida*, tenente coronel. »

Concluida a leitura da allocução, o commandante deu os vivas do costume, que foram enthusiasticamente correspondidos, findando-se todo o acto com tres descargas de mosqueteria. Depois o batalhão regressou á rua da cadeia de S. Antonio, onde mostra o seu commandante, entregou a bandeira, seguio ao ponto da sua parada, onde debandou-se. Releva observar que todos os guardas nacionaes comportaram-se tão dignamente durante nove horas que estiveram no campo, que não houve um só soldado que se queixasse, nem que abandonasse ás fileiras. O acto foi presenciado por um grande concurso de povo.

Uma carta escripta da corte pelo meu amigo o Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Baptista, veio esclarecer a asserção vaga emittida pelo illustrado correspondente deste *Diario* ácerca da morte do sempre lembrado homeopatha João Vicente Martins.

Disse o digno correspondente que *J. V. Martins morrera reconciliado com a sua maior inimiga—a allopathia—.*

Ao ler esta noticia, muita gente se admirou que o homem que mais inexoravelmente havia combatido a velha medicina, viesse ao depois a soccorrer-se dell'a para ver se conseguiria a salvação da vida; mas eu, que muito tenho estudado o espirito do homem doente, nada achei de que admirar-me; porque quanto mais grave he a molestia, quanto mais ella ameaça destruir o organismo, tanto mais o espirito procura meios para alcançar o restabelecimento da saude.

Os espiritos fortes não são isentos dessa regra; elles participam do enfraquecimento do corpo, e não podem actuar convenientemente.

Semelhante ao naufrago, que lutando contra a furia das ondas procura a salvação na mais fragil taboinha, ou em pesado madeiro que bem depressa o arremessa ao fundo do abysmo, o homem doente quando sente approximar-se o termo de sua existencia, ou quando julga que a sciencia já tem esgotado todos os meios de o salvar, entrega-se (raras são as excepções) á pesada ignorancia de alguma mulher curiosa, ou de algum desalmado, que nelle queira fazer experiencia ; submettendo-o a quanto tormento pode conceber o pensamento.

E, pois, que muito era que J. V. Martins, embora dotado de espirito energico e perseverante, tivesse a fragilidade, nos ultimos instantes de sua vida, de submetter-se aos durissimos tratos da allopathia ?

A causa porém foi outra, como se verá na carta seguinte.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

Rio 13 de agosto de 1854.

Meu amigo.—Prometti-lhe contar circumstanciadamente a enfermidade e morte de João Vicente Martins, e passo a cumprir o promettido.

Desde menino, que o João Vicente soffria da espinha dorsal por effeito de uma queda.

Quando se entregava a grandes trabalhos de estudo, apparecia-lhe o soffrimento, que logo cedia com o medicamento que elle tomava.

Tendo passado uma noite inteira a ler e escrever, quando ia descançar pela manhãa, foi forçado a sahir para fóra da cidade ver um doente grave. Salvou o doente; e quando voltou a tarde, depois de muitos esforços e fadigas, apanhou uma grande chuva e chegou a casa todo molhado. Então sentio um grande ataque nos seus antigos padecimentos; voltou-se para um amigo homœopatha que morava com elle, e disse-lhe: « estou mal, desta não escapo; não ha nada a fazer, dê-me arnica. « Isto posto, envolveu-se todo em lençoes molhados de arnica e deitou-se.

O amigo ficou assombrado e vigilante, e mais tarde soube do mesmo doente que o ataque que estava soffrendo era de uma paralysia, que o doente qualificou de incuravel.

Pela manhãa sentio-se melhor, o amigo deu-lhe parabens e elle não os quiz aceitar, dizendo que não obstante as melhoras, como o proprio que sentia o mal, o achava profundo e irresistivel.

Outros homœopathas, logo que souberam, foram ve-lo, exhortaram-no para que tomasse outros remedios homœopathicos, e depois de longa resistencia tomou um medicamento e disse: para o que soffro não ha medicina.

Aggravou-se a enfermidade, a paralysia progredio espontaneamente, e o doente confessou-se morto, pedindo aos amigos que não o atormentassem com signaes de tristeza.

Então, sabendo alguns allopathas que o João Vicente esmorecera em seus remedios homœopathicos, mostraram-se victoriosos, e um delles foi ás irmãas da caridade persuadindo-as de que o João Vicente queria suicidar-se; porque com os remedios allopathicos elle ficaria bom.

Ora V. sabe perfeitamente que essas irmãas da caridade no nosso paiz foram obra do João Vicente Martins, e que este bebia ares por essas mulheres.

Foi pois uma commissão de 2 dessas mulheres ao João Vicente, e depois de derramarem algumas lagrimas de dor ao pé do doente, disseram-lhe que iam alli em commissão pedir-lhe que elle se curasse, e tentasse aquelles mesmos meios que sempre combatera, visto que já não tinha remedios no seu systema, e que não recuasse aos soffrimentos da cura, pois que no mundo viviamos para soffrer.

A essas instancias o doente apertou as mãos das duas mulheres e lhes disse : « *minhas filhas, qual he a missão do homem neste mundo eu comprehendo: meu mal he de morte inevitavel ; e para que não penseis que não tenho corpo para ser castigado, faço-vos a vontade ; venham o fogo, ferro, e ventosas abreviarem meus ultimos momentos de vida.* (Repare bem nessas expressões « abreviarem) »

Com effeito alguns allopathas, apezar de indagarem tudo, pozeram-se sempre de fora; um porém cobrio o doente de ventosas pelas costas, e dahi a horas a prostração, a somnolencia e pequenos delirios se tinham apoderado do doente.

Quiz continuar com o tratamento ; porém dous homœopathas se oppozeram.

Prostrado sem sentidos e sem movimento, o doente repentinamente abre os olhos, olha os que o cercavam, e pergunta *qual he a verdade por excellencia entre os homens?* fechou de novo os olhos, e depois de algum tempo, abre-os ainda repentinamente , e como de sobre-salto, e pergunta : *em quantos minutos gyra a lua ao redor do sol*, cahio então em prostração e sem sentidos, e depois de algum tempo com os olhos fechados balbucia essas palavras—*faço a viagem tremenda, eu vou, eu parto*, examinam-no estava sem pulso, estava morto.

Eis, meu amigo, o transumpto da verdade, que a ir com todo o seu desenvolvimento e acompanhado de todas as circumstancias, precisaria do espaço de muitas folhas de papel.

Apezar de todos os jornaes da corte se terem occupado da morte de João Vicente, elogiando a sua vida de esforços sinceros, saiba agora de outras particularidades.

João Vicente Martins, que muita gente julgava senhor de boa fortuna, e por este lado o atacavam, morreu pobrissimo: a sua familia está em estado de mizeria. Agora pelos assentos que se acharam em seus livros, e pelo reconhecimento dos innumeros beneficiados he que se sabe das virtudes desse homem.

Suppria com esmolas muitas viuvas, tinha orphãos se educando a custa delle, em uma palavra he um desses homens que tinha o Evangelho e a lei de Deos nas obras, e não na bocca: era cauteloso em esconder os beneficios que fazia.

O nosso X X, que he bem difficil em reconhecer virtudes alheias, tendo ouvido e sabido de algumas cousas, tem dito, que com effeito nunca pensára achar hoje tanta philantropia e caridade em um homem.

Com a vista serei mais minucioso.

Adeos.—Seu amigo obrigado

F. de P. Baptista.

Erguemos nossa debil voz em prol do distincto Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, quando foi S. S. suspenso do exercicio do emprego de thesoureiro geral da thesouraria de fazenda desta provincia ; e, pois, não he para admirar que hoje nos venhamos congratular com elle, e com todo o Pernambuco, (o qual sabe aprecia-lo como um de seus mais dignos filhos) pelo facto de haver S. S. reassumido aquelle exercicio, que, para nos exprimirmos assim, foi a primeira pedra de toque da intensidade de seus sentimentos probidosos, — da inalteravel affabilidade de suas maneiras, — da pontualidade com a qual procura cumprir os deveres que contrahe, por mais arduos que sejam.

Ao correr a noticia da suspensão do honrado Sr. Nery Ferreira, não houve Pernambucano sensato, que sem imaginar se quer que semelhante acto contribuisse para por-lhe em duvida o credito, deixasse de lamentar o acontecimento que dera lugar á que, em premio de invejavel dedicação ao serviço publico, e reiteradas provas de inconcestavel honestidade, coubesse a S. S. um golpe alias reservado aos que assim não procedem : he, portanto, para esperar que Pernambuco não seja indifferente a nova de haver S. S. reassumido o seu emprego, sem que nada tivesse figurado seu prestigioso nome no processo que o Sr. Dr. chefe de policia instaurara para conhecer dos autores e complices da subtracção dos 20:500$ rs. que, no thesouro publico nacional, se acharam de menos na remessa de dinheiro que pelo vapor, de que era commandante o Sr. Antonio Carlos Figueira, para alli fizera a thesouraria desta provincia.

Verdade he que, consolidada como estava por uma serie de actos não equivocos, a reputação do Sr. Nery Ferreira nada dependia do resultado de semelhante processo antes que este houvesse começado, e tivesse sido concluido, via-o toda a gente, qual outro robusto cedro que resiste aos embates dos mais furiosos furações, superior a quaesquer urdiduras a que por ventura se recorresse para pôr-lhe em duvida o renome. Mas não deixa de ser aprazivel a quantos, prezando a honra e probidade, sabem render-lhes o devido culto, que, pelos meios ordinarios mesmo, e sem ter-se atropellado n'um só ponto a marcha comesinha do processo, logrou o nosso benemerito comprovinciano que a autoridade publica, escapando inteiramente á pecha da parcialidade, possa asseverar, em qualquer época, que elle he por demais digno de sua alta confiança ; visto como, tendo a perversidade buscado uma vez enreda-lo em suas tramas, desfê-las S. S. uma a uma,sem que houvesse precisão de recorrer a qualquer dessas tacticas sediças, mediante as quaes a hypocrisia se tem, em mais de uma occasião, confundido com a honestidade.

E cremos profundamente,que foi para collocar-se em tão avantajada situação, que o nobre e illustrado ministro da fazenda não levantou a suspensão do Sr. Nery Ferreira, logo que, pela correspondencia official, teve cabaes informações acerca de cada uma das circumstancias que precederam ao facto que a motivara, e ao depois se lhe seguiram ; porquanto nem he para imaginar que,com a penetração em que incontestavelmente abunda, não houvesse S. Ex. reconhecido a innocencia do Sr. Nery Ferreira, desde que taes informações lhe chegaram ás mãos.

Podessem todos os Pernambucanos ostentar-se sempre tão puros, como acaba de mostrar-se o Sr. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, e não teriamos desgraçadamente ensejo de lamentar a alguns delles, sentindo profundamente que houvesse nascido em tão abençoado torrão, por demais merecedor de habitantes que, nem mesmo momentaneamente, o deshonrem.

CORRESPONDENCIAS.

OS CASAMENTOS.

Senhores Redactores.— (*a*) Lêndo o seu *retrospecto semanal* de 31 de julho, no qual appellidou-se de *monstruosidade* o matrimonio de uma catholica com um protestante, ou pelo modo porque foi administrado, ou antes por sua nullidade, no caso de não ter precedido a competente dispensa, pois a illustre redacção pareceu dar ao impedimento impediente—cultus disparitas, —no caso vertente, uma força, que elle não tem, desejei mostrar que nem na forma, e nem na substancia, ainda quando não tivesse havido dispensa, tinha havido *monstruosidade*; não tinha havido na forma, porque esse tem sido o rito de que a igreja, por uma longa pratica, se tem servido, e não tinha havido na substancia, porque—o cultus disparitas — só he impedimento drimente entre o baptisado, e não batisado, caso em que teria apparecido a nullidade e com ella então a monstruosidade, o que não se deu : mas não querendo adiantar-me pois que corria ao respectivo parocho rigorosa obrigação de responder a essas graves censuras, aguardei a resposta, e supposto não fosse, como era de desejar, de alguma forma satisfazendo-me, livroume desse trabalho. (*b*)

Depois appareceu no dia 11 deste mez, a redacção com um escripto bem elaborado, cuja epigraphe he —os casamentos da moda—no qual reprova-se o nosso direito, relativamente ao consenso paterno para nupcias, e, citando-se para corroborar essa reprovação, algumas disposições do direito romano e francez, tiraram-se deducções, que me parecem mais latas do que deviam ser, deixando-se ver que houve algum engano nessa applicação tão generica. (*c*) Não tanto por isto, mas porque, citando-se Pothier, como muito orthodoxo, se quizesse fazer crer entre nos que he muito catholica a sua opinião—de que o concilio de Trento não decidio, e nem podia decidir que no caso de uma lei civil, que exigisse nos casamentos dos filhos familias o consentimento de seus pais, sob pena de nullidade, se esses casamentos deixariam de ser valiosos,—resolvi-me depois de alguma reluctancia comigo mesmo, á fazer algumas considerações sobre esse artigo, com o intuito somente de ver discutidas, perante a luz do seculo, questões que, apezar de vencidas, vão todavia se reproduzindo. (*d*)

Eu disse que a consequencia, que se tirou das disposições das leis romanas e francezas, comprehendeu mais do que o que se contem nessas disposições. Essas leis citadas prohibem, he verdade, os casamentos dos menores sem o consentimento de seus pais com pena de nullidade; mas se poderá dizer, em boa hermeneutica, que essas disposições civis, que não sendo abraçadas, foram ao contrario repellidas pela igreja em sua ultima reunião, anullam tambem o matrimonio, como sacramento? Absolutamente não; a menos que se não pretenda sustentar que a lei civil tambem regula a materia sacramental. (*e*) No tempo em que o direito romano vigorou, quando os impedimentos civis dirimentes não eram observados, não existia nem contrato e nem sacramento, porque nesse ponto a disciplina da igreja então havia abraçado essas disposições, como se prova, não com a opinião de S. Bazilio, e do papa Evaristo, pois que a opinião isolada de um ou outro padre, não podendo constituir a tradicção, pode muito bem ser erronea, e haja vista Tertuliano, Originis, e até S. Agostinho e S. Cypriano, que todos erraram, e sim can 22 do concilio Aurelianense 4.º no anno 541, e o 3.º de Toledo cap. 32 questão 2.ª, e mais canones, que se poderia citar com facilidade os quaes approvaram expressamente essas disposições civis. (*f*)

Dado porem, o caso de que a disposição do poder competente se ache em opposição com a lei civil, esta terá força capaz de anullar o sacramento administrado com as formalidades exigidas? neste caso está a lei franceza, e contra qualquer que tiver estabelecido impedimentos que não foram acceitos pela igreja; e he sabido que a petição feita em nome do rei de França Carlos 9.º aos P. P. de Trento, para se estabelecer, como impedimento dirimente, a falta do consentimento paterno foi indeferida, e não obstante o art. 148 do codigo civil dessa nação firmou que *le fils qui n'a pas atteint l'age de vingt-cinq ans accomplis, la fille qui n'a pas atteint l'age de vingt-un ans accomplis, ne peuvent contracter mariage sans le consentiment de leurs peres et meres.* Entretanto nem só porque na França julgou-se, no fazimento da constituição de 1791 como principio em concurso que—*legem matrimonium non spectare nisi quatenus est contractus civilis*,—como tambem porque o citado art. não fallando e nem podendo fallar do sacramento, só dispõe á respeito do contrato, he , hoje parecer commum que essa disposição não affecta senão aos effeitos civis do contrato como dote, doacção entre os casados, herança, etc. sendo por isso que o Sr. Toulhier, no tom. 1.º n. 488, diz—*le code civil considere seulement le mariage, comme un contract.* (*g*)

D'aqui já se vê que he um pouco singular, e menos orthodoxa a opinião do Sr. Pothier, que foi abraçada, como decidindo peremptoriamente a questão, de que o concilio não decidio, e nem podia decidir se era ou não valido o matrimonio, quando uma lei civil o julgasse nullo por falta de consentimento paterno. Se a illustre redacção, assim como leu a 2.ª parte do cap. 1.º da sessão 24 de reform. *nihilominus.....* tivesse querido ler a primeira parte desse mesmo cap. teria visto que o concilio decidio mui expressamente, ferindo com anathema aquelles que affirmam ser irritos os matrimonios dos filhos familias contrahidos sem o consenso dos pais, e que estes os podem anullar — *Sancta synodus anathemate damnat... qui falso affirmant matrimonia á filiis familias sine consensu parentum contracta irrita esse, et parentes ea rata vel irrita facere posse*—; e então não teria dado tamanho peso a essas expressões de Pothier, que de certo não se compadecem muito com os verdadeiros sentimentos de um catholico. O concilio, pois, definio mui expressamente, e nem podia deixar de definir, á não querer, com grave prejuizo do governo da igreja, que a força desse sacramento fosse inteiramente oscillante e dependente da variabilidade das leis de cada estado catholico, sugeitando assim á acção dos principes um ponto dogmatico. (*h*) E deste modo como acreditar-se com tanta facilidade que o concilio não decidio e nem podia decidir, podendo muito bem aceitarem esta opinião os que conhecem pouco estas materias? Uma tal opinião só se poderá sustentar se for possivel provar-se que a igreja não pode, por direito proprio, estabelecer impedimentos do matrimonio; o que não creio ser possivel, apezar das raridades do seculo, (*i*) porque seria preciso nem só negar-se á igreja o poder de apascentar, no qual está necessariamente incluido aquelle direito, como destruir-se os factos, pelos quaes a igreja tem estabelecido taes impedimentos, desde o seu fundador até hoje, revogando uns, e creando novos, conforme a modificação de que he susceptivel a sua disciplina ; arrostando-se ao mesmo tempo o can. 4. da sessão *si quis dixerit ecclesiam non potuisse constituere impedimenta matrimonium dirimentia, vel in eis constituendis errasse, anathema sit.*—Atéqui cumpria-me, como padre catholico, modificar a impressão que possa ter causado, contrariando a opinião desse jurisconsulto tão notavel, que foi citado; d'aqui em diante, como estudante de direito, e com toda faculdade de emittir minhas opiniões boas ou más, eu vou ver se mostro que o nosso direito á respeito do consenso paterno, não devendo ser reprovado, he preferivel ao direito romano e francez. (*j*)

O matrimonio na lei da graça he um verdadeiro sacramento, e um verdadeiro contrato ; mas se, conforme os principios que regem esta materia, quem pode consentir pode contratar, e se he exacto o axioma da l. 30 de reg. juris—*consensus facit nupcias*—, he um arbitrio mui além da esphera do poder patrio o nullificar-se, não raras vezes, por uma vontade caprichosa e reprovada, a vontade de entes igualmente livres, tendo perfeito discernimento para obrigarem-se. (*k*) O poder patrio, na sublime expressão de um padre jurisconsulto, não he em proveito do pai; um tributo de amor e de respeito he o unico fructo que delle lhe resulta; para o filho, e só para o interesse do filho, he que o pai governa, sem que neste se dê algum despotismo, nem utilidade real. O poder para o pai he uma obrigação, um encargo verdadeiro, e para o filho o melhor dos direitos, a mais excellente das venturas. — Por conseguinte, todas as vezes que o poder patrio degenera em senhorio ou dominio dissimulado, acobertado pelo sentimento innato de que o pai he sempre amigo do filho, sentimento que tantas vezes (com pezar o digo !) se tem convertido em cruel ferocidade, o poder patrio não pode ter seu fundamento no direito da razão. (*l*)

(*a*) O autor da presente correspondencia, o Sr. vigario Rocha Vianna, cujo gosto decidido pela controversia tem-se dado a conhecer em nossas paginas, assentou de travar tambem com nosco uma palemica, e com esse fito dirigio-nos a provocação constante da peça, a que ora damos publicidade. Infelizmente, o Sr.vigario achou-nos pouco disposto a alimentar o seu genio fecundo, e acceitando a sua correspondencia quisemos unicamente dar mais uma prova da hospitalidade que se encontra em nosso jornal, a qual todavia não he illimitada, e tem suas condições. Recusamos aceitar a luva do Sr. Rocha Vianna, porque não vemos nenhuma das circumstancias que podem garantir uma discussão pacifica e seria, donde possa o publico tirar algum proveito. *As liberdades* de estudante em direito, que invoca o Sr. vigario ; o zelo um pouco pharisaico de que nos parece possuido no tocante ás materias religiosas ; o excesso de personalidade com que pretende talvez destinguir-se, sem conveniencia nem moderação alguma, são motivos bem valiosos, quando outros não houvessem, para arredar-nos de uma polemica *perigosa*, e na qual todo o trabalho e responsabilidade se achariam de uma parte. O celebre jurisconsulto *Cujacio*, quando adversarios exagerados e incompetentes o queriam chamar para a polemica, no terreno das materias canonicas, que nas mãos de certos homens são sempre materias ardentes, safava-se da provocação, dizendo-lhes mui simplesmente.—*Nihil hoc ad edictum Prætoris*—Como leigo, e apenas jurista, nós diremos a mesma cousa ao Sr. vigario. Fique S. Rvm, em paz, com as suas idéas e crenças religiosas em materia de casamentos, que pela nossa parte o não encommodaremos ; mas consinta que, por esta vez sómente, façamos, em attenção ao publico algumas notas ou reparos sobre diversas passagens de sua correspondencia embora os tenhamos como dispensaveis para quem houver lido com attenção e criterio os nossos artigos sobre a materia sugeita.

(*b*) O Sr. vigario encommodou-se sobre mareira, como se acaba de ver por termos chamado monstruosidade o casamento de uma catholica com um protestante, e sentindo não poder explanar a materia, pois que o parocho dos nubentes,bem ou mal, já se tinha deffendido, emittio todavia o seu juizo a respeito, carregando sobre aquella palavra fatal. Ainda mesmo que não tivesse havido a necessaria dispensa do impedimento, supposição em que aliás fallamos, entende o Sr. Rocha Vienna que não se podia chamar monstruosidade o referido casamento, porque o *cultus disparitas* entre baptizados he apenas impedimento impediente ! Pelo que, parece que S. Rvm. como vigario, tambem não hesitaria em casar alguma ovelha sua com heretico, sem dispensa. Para nós, em todo caso, taes casamentos podem muito bem chamar-se uma monstruosidade, á menos que o heretico prometta converter-se á religião catholica. Com razão dizia *S. Cypriano* que, casar com infieis nada menos era do que—*prostituere membra Christe* ; e S. Ambrozio accrescenta que, não só com infieis, *senão tambem com hereticos* (Can. 15, c. 28, que. 1.) *devem taes casamentos ser condemnados.* É com effeito, o perigo da perversão para os fieis he por assim dizer o mesmo em um e outro caso, achando-se quasi igualmente distantes do caminho da salvação aquelle que nega obstinadamente algum dos dogmas catholicos, ou prescreve alguns dos sacramentos da verdadeira igreja, e aquelle que desconhece ou que não tem recebido nenhum d'elles. Por esta razão o concilio de Laodicea, no can. 10, diz expressamente : — *Non oportet eos, qui sunt Ecclesiæ indiscriminatim suos filios hæreticis matrimonio conjungere* ; e no can. 31 ; *non oportet cum omni hæretico matrimonium contrahere, vel dare filios aut filias, sed magis accipere; si se christianos futuros profiteantur*; preceito este que foi reproduzido pelo concilio d'Agatha, no anno de 506, transcrevendo quasi *ipis verbis* aqquelle canon 31 no seu canon 67, e accrescentando para maior precisão a palavra—*catholicos*,— depois de *christianos* (veja-se pelo menos *Devoti, Inst. Can*, § 141, *nota* 1. *da 5ª ed.*) Por aqui podem avaliar os leitores se he cousa muito regular para os catholicos confiar-se a sorte de uma catholica e a de sua futura prole a um heretico obstinado, quer seja sem dispensa, quer seja concedendo-se esta fora dos rarissimos casos em que valiosos motivos a podem autorizar. O perigo resultante de taes casamentos deve tanto mais assustar a igreja e torna-la cauteloza e providente, quanto elle he muito provavel dadas certas circumstancias,e não são raros os exemplos de apostasia de catholicos por casarem com protestantes. Em appoio desta nossa asserção, seja-nos permittido lembrar aqui um facto da historia contemporanea,acontecido em França em 1827, onde a illustre mulher do celebre Mr. Guizot, tendo nascido catholica, tornou-se protestante á hora da morte, *não querendo ser separada na eternidade d'aquelles a quem amava*,como e exprime o biographo da *Galeria dos contemporaneos illustres.*

(*c*) Agora veremos onde esteve o engano, e quaes foram as deducções mais latas do que o deviam ser. O Sr. Rocha Vianna, sobre a corda teza da sua logica, he o mais habil e temivel acrobata que conhecemos, e *Cherbuliez* não teria razão de admirar a *Proudhon*, se como nós conhecesse o Sr. vigario.

(*d*) Perante a luz do seculo quasi todas as questões se acham vencidas para os que lutam nas trevas: he uma verdade em que facilmente convimos ; mas nem por isso podemos crer que a pretendida *hoterodoxia* do grande *Pothier* fosse o verdadeiro motivo desta correspondencia : aqui ha um pretexto que se mostro, e uma causa verdadeira que se occulta. Ella se revellara.

Não defenderemos a *Pothier* da arguição de pouco catholico e orthodoxo : seria isso indisculpavel da nossa parte, vendo-o accusado pelo autor da presente correspondencia. Para os homens illustrados e competentes ahi estão os immortaes *Tratados do Direito Francez*, que são o retrato vivo do coração e da alma, das idéas e dos sentimentos do seu autor ; mas entretanto, para aquelles dos nossos leitores que os não podem conhecer e apreciar, reproduziremos aqui as seguintes palavras de um dos mais esclarecidos panegerystas do grande jurisconsulto : « A theologia, que seu estado lhe tornava necessaria, diz o Sr. de *Bierre*, elle não a tinha bebido nessa escolastica sbbtil e arguciosa, que mais obscurece e degrada a religião, do que a esclarece e sustenta : tinha-a formado sobre a escriptura santa, os escriptos dos padres e as decisões dos concilios ; sobre os monumentos preciosos de nossas liberdades e as obras dos nossos melhores canonistas : todos esses livros lhe eram tão familiares como os dos jurisconsultos romanos. » Disto se pode ajuizar, accrescenta Dupin ainé, pelo seu *Tratado sobre o contrato de casamento* — igualmente bem acolhido pela igreja e pelo fôro. Como notalista, Pothier entrava no numero desses sabios do christianismo—em quem a austeridade dos costumes unia-se á pureza da fé.—*Galeria Franceza, Not. sobre Pothier*, por Dupin jeune ; e *Dissert. sobre a vida e as obras de Pothier*, por Dupin ainé.

(*e*) Nunca ninguem pretendeu semelhante cousa. A questão he saber-se, se com effeito o Concilio de Trento repellio absolutamente as leis civis, prohibitivas dos casamentos de filhos meneres sem o consenso de seus pais, e de modo que se não possa sustentar a nullidade do Sacramento em taes casamentos, quando essas leis os declaram nullos como contratos. He um ponto de importancia, e que sob condições favoraveis bem poderiamos discutir longamente, sustentando o parecer d'aquelle eximio jurisconsulto. Mas, sem embargo do nosso proposito, as notas que continuaremos a fazer forçadamente, poderão orientar os leitores, e fazer-lhe ver para que lado pende a verdade.

(*f*) Para o Sr. vigario o parecer e o testemunho dos Santos Padres nada valem e nada provam, porque todos podiam errar, e de feito erraram, no dizer de S. Rvdm.ª, os que nomeadamente aponta! Isto he bello, he mesmo irrespondivel; porém ainda he mais bello o julgar o Sr. vigario insufficiente como prova, em materia de disciplina geral, o sentimento de S. Bazilio e do Papa Evaristo, e citar de preferencia simplesmente (sem transcrever) os canones de dous concilios particulares, como os de Aurelia e de Toledo. sem dar-se ao trabalho de mostrar que esses canones foram adoptados pelas outras igrejas ! ! !

(*g*) Assim falla mui seguramente o Sr. R. Vianna, sem prever que, mostrando não ter ao menos a lição dos livros que andam nas mãos de qualquer estudante applicado, pode ser-lhe isto censurado por alguem. Todos sabem que o Cod. Civ. Fran. só trata do casamento como contrato, e no que respeita aos seus effeitos civis ; mas isso não matta a questão agitada por Pothier e muitos outros, e da qual accidentalmente tratamos em nosso artigo. O *parecer commum* dos jurisconsultos e theologos francezes está por certo muito longe de ser o que S. Rvdm.ª inculca ; e nem na França se poderia dar a anomalia de casamentos nullos como contratos, e validos como sacramento. « Para dar uma sancção mais efficaz a essas leis, diz *Duranton* no tom. 1.º, tit. 5.º, n. 7, referindo-se ás leis civis que regem o casamento, e para impedir que os contrahentes não se julgassem sufficientemente ligados pela benção da igreja, e não compromettessem assim, illudindo as formas puramente civis, seu estado e o de seus filhos, a lei estabeleceu penas contra todo ministro de um culto que procedesse ás cerimonias religiosas de um casamento, sem que se lhe apresentasse o acto de casamento previamente recebido pelos officiaes do estado civil.» A lei penal a que se refere *Duranton* são os arts. 199 e 200 do Cod. Penal. Franc. ; e *Bogron*, commentando o primairo desses artigos exprime-se nos seguintes termos:

« Tendo sido o poder civil separado do poder religioso, e não podendo este ultimo dar, só e por si mesmo, ao casamento os caracteres de uma união legitima, parecia inutil ferir com uma pena a celebração religiosa de um casamento que nada he aos olhos da lei civil, em quanto não tem sido celebrado perante um official do estado civil ; mas o legislador receiou que pessoas credulas não se deixassem mui facilmente persuadir que a celebração religiosa tinha pelo menos tantos effeitos como a celebração civil, e que assim uniões illicitas, donde sahiram filhos naturaes, não se multiplicassem a sombra de um erro *tanto mais funesto quanto seria acreditado por ministros da religião.* »

De accordo com estes principios, o illustre *Bergier*, cuja autoridade não pode ser enfraquecida pela circumstancia de haver-se tornado *escolastico* o seu Diccionario de Theologia, sustenta mui bem, na palavra—casamento,—que o poder civil tem, do mesmo modo que o espiritual, o direito de oppor impedimentos dirimentes ao matrimonio ; e depois de confutar os cerebrinos argumentos de certos theologos adversarios, conclue dizendo : « Foi Jesus Christo mesmo quem se dignou elevar esse contrato á dignidade de sacramento, e os *ecclesiasticos sempre olharam o contrato como tão essencial, que, sem um contrato valido, não pode haver sacramento.* » Poderiamos ir longe, se quizessemos accumular autoridades : mas o nosso fim, repetimos, não he discutir, e só mostrar a ausencia de idéas do Sr. vigario nas materias da sua professão, e a falsa segurança com que se ergio em tribunal supremo, dando todas as questões por decididas, e parecendo assim querer dizer como o vaidono *Dumoulin* no principio das suas consultas: « *Ego qui nemini cedo, et á nemine doceri possum!*

(*h*) De toda esta tirada do Sr. vigario, resulta bem claramente, e não sem alguma graça, que para S. Rvm. a validade dos casamentos dos filhos-familias sem o consentimento dos pais he um ponto dogmatico, definido pela igreja no concilio de Trento, dado este sobre que baseia sua forte argumentação. Ora eis ahi o que para nós he novo, e de certo não se poderá roubar ao Sr. Rocha Vianna a gloria de haver creado esse *dogma*; pode-se quando muito sentir que fosse isso um pouco tarde..

Mas tenha o Sr. vigario paciencia, e permitta-nos dizer-lhe que esta em erro, e erro verdadeiramente indesculpavel em um sacerdote catholico: nós não estamos pelo seu novo dogma.

S. Rvm.ª censura-nos o não termos lido a primeira parte do cap. 1º do Concilio Tridentino, Sess. 24 de *reform. matrim.*; e nós somos obrigados a asseverar-lhe que foi S. S. quem não a leu, ou então o fez sem attenção, ou ainda sem a intelligencia precisa para a boa comprehensão da materia ; porque do contrario não teria cahido em tão grande absurdo. Será crivel, Sr. vigario, para quem não ler a correspondencia acima, que S. Rvm.ª não saiba distinguir, ao menos materialmente, no Concilo de Trento, os *canones* que contém os dogmas, dos *capitulos* que encerram a disciplina? Pois he uma verdade confessada por S. Rvm.ª

O Sr. Rocha Vianna, offuscado pelas palavras—*anathemate damnat*—, não deu mais attenção a cousa alguma, e sem duvida por entender que a igreja só pode excommungar a quem nega os dogmas, e não a quem infringe as regras disciplinares, exclamou contente : aqui ha excommunhão, logo ha dogma—Que pobre logica ! Deixemos porém o Sr. vigario, e esclareçamos o publico.

Para provar que o concilio de Trento, declarando valiosos os casamentos clandestinamente contrahidos pelos filhos-familias sem o consentimento de seus pais, não os considerou senão no caso em que não houvesse uma lei positiva que ordenasse o contrario, *Boileau* não desprezou, no seu *Tratado dos impedimentos do casamento*, o argumento que fornecem estas palavras do concilio—*quandiu ea Ecclesia irrita non fecit*—palavras que, dominando do primeiro periodo do cap. 1º da Sess. 24, evidentemente excluem a idéa de uma decisão dogmatica, ao mesmo tempo que patenteiam o espirito do concilio, e autorisam a conclusão de que a igreja poderia torna-los nullos, se posteriormente julgasse conveniente fazer um impedimento dirimente da falta de consentimento dos pais.

Ora, se a igreja tem esse direito, como ninguem contesta, com mais forte razão, accrescenta *Pothier*, deve te-lo o poder secular, pois que o contracto de casamento, pertencendo, da mesma maneira que todos os outros contractos, á ordem politica, he ao poder secular que pertence principalmente o direito de prescrever as leis que julga convenientes para a validade desse contracto.

Sob o mesmo fundamento, o padre *F. Buy*, explicando na sua *Historia dos Concilios Geraes* (ed. pe 1689, tom. 2º pag. 288) como a proposição do Concilio de Trento, relativo ao casamento dos filhos familias, he verdadeira em geral, devendo, não obstante soffrer excepções em certos casos, conclue dizendo: « E todavia, afim de que essa proposição não prejudicasse os nossos costumes, foi talvez esta uma das razões pelas quaes deixou ella de ser aceita e promulgada no reino (de França), não abrangendo essa parte onde está lançada, *canones que contém os dogmas, porem capitulos que contem a policia.* »

Quasi não ha catholico que não saiba, que os dogmas são as verdades reveladas por Deos, e nas quaes somos obrigados a acreditar; e que a igreja, não sendo senão a fiel depositaria dessas verdades, de cujo ensino e propagação acha-se encarregada, longe de poder crear novos dogmas, só pode com a sua autoridade infallivel reconhece-los, defini-los ou declara-los, fundando-se na Escriptura Sagrada.

Mas se assim he, quasi nenhum catholico haverá, que, lendo o cap. 1º, sess. 24, do conc. de Trento, ouse avançar, por exemplo, que a nullidade dos matrimonios clandestinos, contrahidos sem a presença do parocho e de duas testemunhas, he hoje um dogma, pois que alli mesmo se declarou serem d'antes validos e verdadeiros taes matrimonios, havendo o livre consentimento dos contrahentes, embora passassem a ser nullos depois da prohibição feita pelo mesmo Concilio. Pois bem, a razão de decidir he identica, e em um e outro caso. Os casamentos clandestinos, no sentido estricto, que outr'ora eram validos, passaram a ser nullos; e os casamentos de filhos-familias sem o consentimento dos pais, outr'ora nullos passaram a ser validos para a igreja. Havera pois alguma cousa de dogmatico, nessas duas decisões? Não, respondera qualquer leigo catholico; porque do contrario, os primeiros jamais deixariam de ser validos, e os segundos nunca teriam sido nullos; não podendo uma cousa ser hoje dogma e amanhãa deixar de ser, ou vice-versa.

A'vista do exposto, digam os leitores, se o Sr. vigario Rocha Vianna está habilitado para erigir-se em zelador dos canones, e censurar ao grande *Pothier* como pouco catholico e orthodoxo.

(*i*) Raridade do seculo he querer alguem tirar gloria de discussões empenhadas sobre um termo que desconhece. Para a sustenção da nossa opinião, não he necessario provar que a igreja não tem direito de estabelecer impedimentos do matrimonio, mas sómente que esse direito não póde excluir nem prejudicar o que tem o poder civel. Como sacramento o matrimonio he todo espiritual e depende da autoridade da igreja e de seus canones ; como sociedade e contrato civil, depende da autoridade do principe e de suas leis. Mas como o contrato e o sacramento são por assim dizer uma mesma cousa, fazendo do casamento uma materia mixta, dahi vem a necessidade de conciliar as attribuições dos dous poderes, de maneira que as condições que convém ao contrato, convenham tambem ao sacramento. Os que procuram estabelecer a luta entre esses dous poderes, igualmente necessarios e respeitaveis, não tem de certo intenções puras, como o reconhece o illustre autor do *Diccionario de Theologia.*

(*j*) D'aqui em diante deixaremos quasi inteiramente ao juizo dos leitores a apreciação dos *argumentos* do Sr. Rocha Vianna. Se, como vigario, S. Rvm.ª avançou o que levamos notado, o que não dirá como estudante de direito ?

(*k*) Como o consentimento faz as nupcias, e como no entender do Sr. vigario os filhos menores são entes *igualmente livres e tem perfeito discernimento*, he um absurdo sugeitar o casamento delles ao consenso dos pais ! Ora isto he que he argumentar, com conhecimento da capacidade civil dos filhos familias menores. E será preciso observarmos alguma cousa a esse respeito ? Parece-nos que não.

(*l*) O Sr. vigario toma decididamente o partido dos mãos filhos, sem duvida por conhecer muitos pais ferozes ; porém nós que sabemos por experiencia ser muito maior o numero dos filhos prodigos e rebeldes, do que o dos pais caprichosos, ficaremos ao lado do poder patrio.

MUTILADO

E, sem duvida, por falta do verdadeiro conhecimento da philosophia do direito he que, folheando-se a historia romana, acha-se o poder patrio sentado no primeiro throno do mundo, executando leis barbaras contra os mais charos penhores de um coração humano. Ahi encontra-se em uma lei das 12 taboas esta disposição—*pater endo liberi: justis, jus vitæ, necis, venundandique potestas ei esto*—; barbaridade, cujos vestigios inda se encontram na lei 11 D. de liberis et posthumis, na l. 5.ª D. de leg. Pomp. de parricid; e na l. ultima C. de pat. potest. E, ou essas disposições fossem entendidas e executadas litteralmente a arbitrio do pai, como creem alguns, ou como creem outros, o pai só podesse matar ou vender os filhos em casos gravissimos, e isso não em virtude e por força do patrio poder, e sim por que, nesses tempos, o pai era o censor de seus filhos, seu juiz e magistrado com autoridade de os julgar, o certo he que Justiniano na sua instituta § 2.º de patr. potest. nos diz que o patrio poder entre os Romanos era um direito excepcional, proprio e privativo dessa nação—*jus potestatis, quod in liberos habemus, proprium est civium romanorum*; porque continua elle, não ha nação, onde este poder tenha os effeitos que tem entre nós—*nulli enim sunt homines, qui talem in liberos habeant potestatem, qualem nos habemus*. (m)

Portanto, ainda quando existisse grande differença entre o nosso direito á respeito do patrio poder, e o direito romano, citado nesse escripto, pouco admirava, não só porque o patrio poder desse povo, por mais modificado que fosse, resentia-se do supremo dominio dos primitivos tempos, como porque não he crivel que no longo caminhar da civilisação, em XIV seculos, não tivessemos comprehendido melhor a sciencia do direito. Quanto mais que não ha essa tão grande differença, como se pretendeu descobrir.

Entre nós a puberdade he marcada nos homens aos 14 annos, e nas mulheres aos 12, segundo a ord. l. 3.º tit. 41 § 8.º, l. 4.º tit. 81 in princ. e tit. 104 § 6.º, e pelo cap. ex litteris de desponsat. imp.; por direito romano he o mesmo pela l. 9 D. de spousalib. Antes desta idade he nulla a contracção dos matrimonios pelo direito canonico, segundo o já citado capitulo, e o capitulo ultimo de sposalib. et matrim., recebido por nossas leis; por direito romano he o mesmo, com a pequena differença que entre nós são nullos taes matrimonios, mas valem como esponsaes, e pela lei romana citada são tão nullos que nem podem valer, como esponsaes; differença, cuja razão está em nosso favor. (n)

Para previnir a tyrannia e despotismo de alguns pais, que sem razão plausivel negam a seus filhos o consentimento para as nupcias, as leis de 19 de junho, e 29 de novembro de 1775, e de 6 de outubro de 1784, concedem recursos para os tribunaes competentes da injusta denegação dos pais; disposição, que sobre ser de toda a justiça, não he nova, pois que, já por direito romano, os pais que sem razão impediam os casamentos dos filhos, eram obrigados á casa-los e a dota-los pelos Proconsules e Pretores, como diz o Sr. Mello Freire, citando a constituição de Septimio Severo, e Antonio Caracalla, e o cap. 25 da lei Julia (l. 19 de ritu nupt.) (o) He bem verdade que em nenhuma outra lei, e nem no tit. 12 dos instit., onde se encontram os sete modos porque se perdia o patrio poder, morte, deportação, servidão da pena, captiveiro, adopção, dignidade e emancipação, acha-se comprehendido o matrimonio, e a razão he porque, segundo o systema desse direito, o filho não sahia do patrio poder senão pela emancipação solemne ou *ex privilegio dignitatis*, não escapando a autoridade do pai, ainda que fosse casado ou velho. (p) Mas, nesta parte, este direito caducou, não sendo recebido por nenhuma só nação civilisada (que me conste); e se as nossas ords. l. 1.º tit. 88 § 6.º, e l. 4.º tit. 87 § 7.º, que isentam do patrio poder os filhos pelo facto do casamento, devem ser preferidas por aquelle direito, que não admitte esta especie de emancipação, então para se ser logico reprove-se tambem o art. 476 do cod. civil francez, pelo qual o menor he emancipado de pleno direito pelo casamento—*le mineur est emancipé de plein droit par le mariage*,—o art. 385 do novo codigo civil da Hollanda e outros muitos cods., que seria enfadonho citar; mas eu creio que o direito francez merece predilecção; fique pois reprovado o romano, apezar de ser sempre *modelo de sabedoria e de razão*. (q)

O nosso direito ainda he preferivel ao francez.

Pelo dec. de 31 de outubro de 1841 a maioridade he fixada aos 21 annos completos, e, supposto o matrimonio depois da puberdade contrahido, seja valido, porque presume-se ter havido consentimento valido entre os nubentes, todavia mui sabiamente a ord. l. 4º, tit. 88, §§ 1º, 2º e 3º ampliada pelos §§ 4º e 5º da lei de 19 de junho de 1775, determinou que os menores de 25 annos (hoje 21, não sendo preciso 25 para as filhas, como por engano se disse) (r), que se casassem sem o consentimento paterno, ou o seu supprimento pela autoridade competente, fossem desherdados; e sendo orphãos, e não tendo consentimento ou do pai ou da mãi e tutor com o do juiz dos orphãos, segundo o aviso de 18 de julho de 1846, não podem tomar conta de seus bens antes da idade de 20 annos; se foram induzidos por alguem, esse alguem he obrigado á prefazer-lhes tanto quanto se lhes devera dar em casamento; e se foram induzidos pelo tutor ou curador, este será constrangido a dar aos orphãos tanto quanto possuiam; assim determina a ord. l. 1º tit. 88 §§ 19. 20 e 21. E foi tão previdente a nossa lei, que nos §§ 27 e 28 da citada ord., mandou que, não havendo consentimento, só se lhes entregasse os bens, completa a maioridade, e ainda havendo-a, só depois de 18 annos; e em nenhum caso podessem alhear bens de raiz sem autoridade do juiz, ficando-lhes no caso contrario, e por sentença injusta, embora valida, e por contratos tambem validos, mas lesivos e prejudiciaes, o beneficio da restituição *in integrum*, como se vê das ords. l. 3º, tit. 41 *per totum*, tit. 42, § 4º, l. 4º, tit. 79, § 2º, tit. 87, § 3º, e tit. 96, § 21. E deste modo a audacia dos filhos imprudentes não he punida severamente, e a orphandade não acha verdadeira protecção, e seus direitos completa garantia em nossas leis? Creio que sim.

O que dispõe, porém, de preferencia ás nossas leis as leis francezas? Citando a redacção o art. 488 do cod. civil francez, que fixa a maioridade dos 21 annos completos fez notar a restricção— de se acharem os dessa idade habilitados para todos os actos da vida civil, *menos* todavia *para o casamento*. Esta restricção não he tão lata, como pareceu; combine-se o citado artigo com o art. 148, que fixa a idade de 21 annos para o casamento da filha, e ver-se-ha que essa restricção só diz respeito ao filho, que por este artigo precisa de 25 annos para o casamento, e não a filha que em nada he prejudicada com a tal restricção (s). Da combinação destes dous artigos, ou antes do art 148 deprehende-se que esta legislação suppoz a mulher muito mais cedo desenvolvida, do que o homem, fazendo antecipar por quatro annos, o seu desenvolvimento,; quando a nossa lei não foi tão facil, apresentando de differença dous annos sómente. Tambem não pude descobrir a razão porque na ultima idade para o casamento a differença de um sexo ao outro he de 4 annos; mas quando se trata da primeira idade pelo art. 144, a differença he sómente de 3 annos, podendo o homem com 18 e a mulher com 15 annos, casarem validade (t). O maior defeito, porém, que encontro nessa lei he, supponho, contra a experiencia de todos os dias, que, sem nenhuma excepção absolutamente não ha pai que não seja amigo dos filhos, não estabeleceu recurso das injustas denegações, que necessariamente tem de apparecer. Neste ponto a nossa lei he incontestavelmente preferivel, porque estabelecendo o recurso, não consente que se pratiquem injustiças, e ao mesmo tempo respeita até onde deve respeitar o patrio poder, mandando ouvir as razões do pai, e lhe fazendo justiça, se justiça tem. E não seria contrario o systema das sociedades civis, onde ha um poder supremo, que, protegendo o fraco contra o forte, garantindo nossos direitos, faz justiça a todos, fossem exceptuados os menores, que só por esta qualidade não devem ter justiça contra a sem razão de um pai? Clame-se, pois, antes contra a má execução das leis por empregados, que não prezam o seu caracter, do que contra as leis mesmas que são de reconhecida bondade. E, concluindo, permitta-se-me que desta vez prefira as igoarias da minha mesa por me saberem melhor que as da mesa alheia. Não recúo de uma discussão franca e leal. (u)

Olinda 19 de agosto de 1854.

Vigario, *A. da Rocha Vianna*.

(m) O Sr. Rocha Vianna enfronhado em alguns paragraphos e notas dos expositores da escola, julgou-se tambem habilitado a criticar o Direito Ramano. Não será pois tempo perdido se dissermos, com *Portalis*, que a maior parte dos autores que censuram o D. R., com tanto azedume quanta ligeireza, *blasphemam o que ignoram*. Disto nos convenceremos, continúa o sabio legislador, se, nas collecções que nos transmittiram esse direito, soubermos distinguir as leis que mereceram ser chamadas a *razão escripta*, daquellas que só eram relativas a instituições particulares, estranhas a nossa situação e a nossos usos; se soubermos distinguir ainda os senatusconsultos, os plebiscitos, os editos dos bons principes dos rescriptos dos imperadores, especie de legislação *mendigada*, concedida ao credito ou á importunidade, e fabricada nas côrtes de tantos monstros que devastaram Roma, e que vendiam publicamente as sentenças e as leis. *Disc. Prel. sobre o projecto de Cod. Civ.*

(n) Esta confrontação do direito patrio com o canonico e civil dos Romanos, parece ter vindo aqui por demais, e como por um esforço de prolixidade: ella nada importa ao ponto principal da causa, e quando muito só póde ter o effeito de distrahir e perturbar a attenção do leitor. Não nos demoraremos, por tanto, em fazer-lhe a critica que merece.

(o) O Sr. Rocha Vianna julgou ter feito um grande achado, explorando a nota de Mello Freire ao § 2º do tit. 5º, do liv. 2º, para mostrar com ella, sem o menor criterio, que por D. R. tambem podiam os filhos familias casar por ordem dos magistrados, contra a vontade dos pais, não sendo por isso uma novidade o que acontece com o direito patrio. Mas agora verá porque não demos por aquella nota de Mello.

A. L. 19 *de ritu nupt.*, alli citada, he um dos fragmentos da lei Julia de *maritandis ordinibus*, promulgada por Augusto em 757, segundo Heinecio e que depois foi refundida na lei Papia Popéa, dada no anno de 762, provindo dahi as denominações de *lex Julia e Papia*, ou simplesmente *leges*, porque ambas são conhecidas. Varios jurisconsultos commentaram successivamente a lei Papia Popéa, e são os extratos de seus commentaries, que se acham no Digesto, sob o nome de cada um delles; mas apezar de serem numerosos esses extractos, com tudo não gozam quasi de autoridade alguma. Com effeito, he sabido, não só que a lei Papia Popéa, como toda a legislação de Augusto, foi acolhida com uma violenta opposição, por isso que offendia os individuos em seus habitos da vida privada; mas tambem que na epocha da compilação do Digesto, achava-se quasi inteiramente abrogada ou em desuzo, sendo certo que Justiniano nas suas Institutas, exigindo sob pena de nullidade o consentimento dos pais para o casamento dos filhos, não levou em conta a limitação contida no fragmento do Digesto acima citado, e que se acha sob o nome do jurisconsulto Marciano.

Augusto, tendo em vistas multiplicar a população da republica, decimada pelas guerras civis, combateu o celibato, favorecendo os casamentos com aquella e outras medidas; mas Caracalla, Constantino e o proprio Justiniano, guiado por outras idéas e sentimentos, deram em fim por terra com o monumento por elle deixado na lei Papia Popêa. Veja-se Ch. Girand, Hist. do Dir. Rom., terceiro periodo, secc. 2º, cap. 1º, art. 1º, § 4º pag. 254.

Alem disto, cumpre notar que o fragmento de Marciano, copiado por Mello, contem mais as seguintes palavras que sem razão foram omittidas—:*Prohibere autem videtur et qui conditionem non quærit*;—por onde se conhece que nos termos da lei 19 ff de ritu nupt., nunca se reputava injusta a prohibição do pai quando esta firmava-se na desigualdade de condição, a qual na lei *Papia Popêa* importava a falta do *connubium* ou a impossibilidade legal do casamento entre certas pessoas, disposição esta que torna saliente a grande differença entre a legislação de Augusto e o direito patrio em materia de casamentos de filhos familias. Veja-se Marezol, *Curs. de Dir. Priv. dos Rom.*, part. 2º, liv. 4º, § 161.

Eis aqui porque preferimos o direito certo, o bom direito, ao que pelo menos he duvidoso, e segundo o nosso fraco juizo, prejudicial.

Mas, prescindindo dessas considerações, o que responderia o Sr. Rocha Vianna a quem lhe observasse que a disposição da lei 19, ff. *de ritu nupt* não tinha applicação entre os *cidadãos romanos*, e sim entre os habitantes das provincias, que como se sabe não gozavam dos mesmos direitos e prerogativas daquelles, visto que nessa lei os autorisados a constranger os pais são os proconsules e presidentes das provincias, e não os *Pretores* como traduzio o Sr. vigario, os quaes só existiam em Roma? . . . .

(p) O Sr. Rocha Vianna dogmatiza em D. R., assim como o faz no ecclesiastico. Por ventura não cessava tambem o poder patrio entre os romanos, quando o pai commettia certos delitos, quando por exemplo, contrahia um casamento incistuoso? E não como o pai obrigado a emancipar o filho quando o maltratava, a filha quando a prostituia? Não importa: o Sr. vigario quer a todo custo denegrir o D. R., e por isso mostra-se tão avaro com elle, quanto foi liberal com a igreja.

(q) Foram estas ultimas palavras sublinhadas, por que dissemos em nosso artigo que as leis romanas seriam sempre modelos de razão e sabedoria, e ao Sr. Rocha Vianna pareceu isto uma inepcia como aquellas em que abundam *les discurs de ricus*. Mas nos lhe perdoamos essa ironia, porque S. Rvm. fallando do D. R., falla do que não conhece: e nós já apresentamos o juizo do celebre jurisconsulto Portalis sobre os que se mettem a criticar aquelle direito. Para as pessoas competentes ha com effeito alguma cousa a dizer contra o direito romano; mas he mister saber distinguir nelle as subtilezas dos jurisconsultos, as leis e os escriptos dos maos imperadores, dessas outras leis e dessas regras de equidade, que segundo *Dupin* mereceram ser chamadas a *razão escripta*, e que o celebre chanceller *Daguesseau* indicava a seu filho, na sua *primeira instrucção*, como o *thesouro da razão humana e do senso commum*.— Quanto ao mais não vemos onde esteja a necessidade logica de reprovar o artigo 476 do cod. civ. Fr., que consagra a emancipação pelo casamento, ponto este de que aliás não tratamos; muito embora o Sr. vigario entenda que os legisladores francezes foram illogicos segundo o direito romano nos artigos 148 e 182, e afastando-se delle no art. 476, e em cima disto queira que partilhemos da logica que lhe he propria.

(r) O que na realidade houve foi a falta de lembrança de que havia quem necessitasse de uma advertencia sobre aquillo que está ao alcance de qualquer. Fallavamos da legislação portugueza, adoptada entre nós, e segundo a qual a maioridade era fixada em 25 annos: ora, tendo a lei de 31 de outubro de 1831 diminuido esse tempo, fixando em 21 annos a maioridade, ficava subentendida a modificação do antigo direito n'essa parte.

(s) Agradecemos ao Sr. vigario a habilidade com que, aproveitando-se dos dados fornecidos pelo nosso artigo, propoz-se a critica-lo com o auxilio da tortura e da mutilação; mas póde estar certo de que quem o leu attentamente, nos fará justiça, reconhecendo ao menos que as repetições ou repisaduras foram deixadas para outros que dellas não podem prescendir.

(t) Nenhuma culpa temos de que o Sr. vigario não descubra a razão das differentes disposições do cod. civ. Fr. na materia de que se trata. Com mais alguma leitura e estudo S. Rvm. conhecerá o que ignora.

(u) E nós aqui ficamos, repetindo ao terminar, que recuamos de toda discussão com S. Rvm., pelos motivos expostos em principio. Parece-nos mesmo ouvir já dizer alguem do publico: *Claudite rivos pueri jam satis prata biberunt.*

Pedimos disculpa aos nossos leitores pela extensão das notas com que fomos obrigados a acompanhar o Sr. correspondente, sendo certo que mais indulgente não podiamos ser, saltando por muitas preciosidades, além das notadas, para deixarmos alguma cousa ao juizo do publico em quem confiamos.

Srs. Redactores.—Com grande constrangimento venho pela primeira vez recorrer ao prelo, e occupar um espaço no seu conceituado jornal, para, em defeza de meu credito nesta praça, expôr com exactidão ao publico, e especialmente aos Cearenses um facto degradante que comigo acabam de praticar os Srs. Barroca & Castro, que por despeito quizeram affrontar-me e desacreditar-me nesta praça, pela unica razão de não ter eu este anno querido comprar em sua casa! O publico, os meus patricios Cearenses attendam para a minha simples narração, e avaliem qual a confiança e mesmo o conceito, que podem merecer negociantes matriculados que assim procedem, e em vista de semelhante panno de amostra se acautelem para não se acharem um dia no mesmo laço em que desgraçadamente cahi por minha bôa fé! Eis o caso:

Em o anno passado me achava nesta praça comprando fazendas para o meu negocio na cidade do Sobral onde nasci e sou estabelecido, quando fui rogado pelo meu amigo o Sr. Antonio Bernardo de Carvalho, para ir comprar algumas fazendas em casa dos Srs. Barroca & Castro, que para isso se haviam empenhado com o dito meu amigo, a cujo pedido cedi; e não obstante lhe haver eu dito que receiava, mesmo não desejava comprar em casas que não fossem da minha freguezia e antiga confiança, fui todavia á casa de Barroca & Castro, onde, entre *pomposos offerecimentos e excessivas cortezias* com que me receberam, cahi por minha infelicidade em ajustar para cima de oito contos de rs. de fazendas (sendo mais de metade deste valor por fazendas tiradas em leilão, feito pelos mesmos) que foram por mim deixadas nas mui *honradas mãos* dos Barroca & Castro, em quem tive a simplicidade de depositar plena confiança, para, sem a minha assistencia, manda-las encaixotar, advertindo-lhes que não deixassem entrar para os fardos e caixões peças mofadas, como as que eu via serem naquella occasião regeitadas por outros compradores; mas os Srs. Barroca & Castro abusando de minha bôa fé, não só *encaixotaram* quasi todas as peças de chitas mofadas e mais de trinta peças avariadas por um modo inaproveitavel, como até mandaram 25 peças de menos do numero indicado na factura. E isto não foi bastante para saciar áquelles senhores; porque os *Barroca & Castro* ainda abusaram de minha bôa fé quando tendo eu apartado um fardo de peças de algodãosinho com um pequeno toque de avaria, que apenas poderia diminuir o seu verdadeiro valor de vinte rs. em jarda, com cujo abate effectivamente ajustamos, por eu conhecer que esta fazenda por mim escolhida estava bôa e em estado de dar-me bons lucros no negocio a retalho, aquelles senhores envolveram no *encaixotamento*, feito sem minha assistencia um algodãosinho não avariado, porém podre e inteiramente inutilisado como se poderá examinar. Ainda abusaram mais os Srs. Barroca & Castro quando vendendo-me riscados francezes pelo preço de 305 á jarda, o metteram na conta e no valor das lettras (que aceitei em bôa fé, sem examinar) pelo mesmo preço de 305 ao covado em lugar de jarda como estava no bilhete do leilão, trazendo-me assim, além daquelles, outro prejuizo de 99$735 rs., unico abate que ultimamente fizeram depois de haverem recusado, por verem provado este escandalo de seus proprios conhecimentos e contas. Outros pontos de infidelidade commercial de pouca monta encontram-se no exame das contas e lettras dos mesmos senhores, que deixo de analisar, para me não tornar demasiadamente extenso. Vejamos como se portaram esses negociantes que assim tanto me prejudicaram.

Como as fazendas são conduzidas em carretas do porto de desembarque para Sobral, não podiam alli chegar todas de uma só vez, e foi por isso que quando abri os fardos da primeira carreta, conheci o primeiro prejuizo das chitas mofadas que logo reclamei á aquelles senhores um abate (de 180$000) constante de minha primeira carta datada de 5 de novembro, enviada immediatamente; e quando depois de ter eu recebido o resto das fazendas, e conhecido todo o meu prejuizo, tinha escripto outra carta fazendo as reclamações necessarias, deixei de enviar esta, porque recebi dos Srs. Barroca & Castro uma resposta que, escarnecendo de minha primeira reclamação, diziam todavia que comigo faria todo o arranjo quando eu voltasse á esta praça: eu, pois, chocado por semelhante procedimento guardei silencio acreditando ainda que aquelles senhores me attendessem, quando me ouvissem e estivessem melhormente informados do meu procedimento e probidade no commercio.

Cheguei a esta capital ás 5 horas da tarde do dia 14 de agosto p. p., e por ser dia santo o seguinte, dirigi-me no dia 16 a casa dos Srs. Barroca & Castro, e fazendo-lhes todas as minhas observações, pedi que tirassem a conta com um abate razoavel (ainda mesmo perdendo eu metade do prejuizo) pois que trazia o dinheiro prompto para saldar todo o debito e resgatar as minhas lettras; ao que aquelles Srs. fingiram não recusar, pedindo que eu fizesse as novas compras para o meu sortimento deste anno, dizendo que fariam comigo todo e qualquer arranjo; eu pois insisti observando-lhes que o meu costume era nada comprar antes de saldar o meu debito vencido, mas elles á pretexto de occupações, e de urgentes expedientes para o vapor se foram escusando dia a dia de liquidar as contas, não obstante a minha diaria e constante instancia, até que no dia 26 eu, resoluto, lhes disse que não me retiraria de sua casa sem concluir este negocio, e resgatar as minhas lettras para as quaes *trazia dinheiro na carteira*. Então sabendo elles que eu já tinha provido-me de fazendas em casa de meus antigos e sinceros freguezes, e descontentes por isso, deram-me a conta com o abate de vinte mil réis somente!!! Foi nesta occasião que conheci perfeitamente de que alma eram formados aquelles Srs. que assim ludibriavam de mim!.........

Nestas circumstancias, sahi dalli silencioso, porem desapontado, sem saber o que faria para salvar-me de um prejuizo certo: e havendo depois me occorrido a lembrança de não dar o meu dinheiro sem consultar a algum advogado, não o pude fazer logo por me achar bastantemente occupado com o embarque da primeira remessa de fazendas que eu tinha de mandar para Sobral no patacho—*Emulação*—; e foi por não ter ainda feito esta consulta, que eu no dia 28 passando do 3º andar onde moro pelo escriptorio de Barroca & Castro, que fica no primeiro andar da mesma casa, disse-me este que estava necessitado de dinheiro, ao que lhe respondi que se demorasse, pois que já havia gasto o dinheiro que tinha para elles; mas que esperava nestes dias muito maior quantia, o que dizia somente com o fim de demorar-me o tempo necessario para me aconselhar melhor; então tomei a resolução de procurar ao Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva para que este fosse comigo convencer aquelles Srs. do seu irregular procedimento e da minha boa fé e probidade, para que elles soubessem que eu era incapaz de fazer reclamações injustas e infundadas; mas não obstante os meus e os esforços do Sr. commendador, não podemos conseguir abate algum, nem a solução de meu debito para o qual *sempre trazia comigo o dinheiro*!

Neste estado de cousas os Srs. Barroca & Castro entenderam que podiam traiçoeiramente requerer, como de facto o fizeram e obtiveram mandado de embargo em minhas fazendas, que já estavam á bordo do patacho—*Emulação*—; e o fizeram sem que eu nunca tivesse formalmente recusado o pagamento de minhas dividas, porem somente com o unico fim de me desacreditarem nesta praça, e vingarem-se do atrevimento que tive de não querer mais comprar em sua casa para não continuar a expor-me á sua má fé. Os Srs. Barroca & Castro quando tão negramente assim se portaram, estavam bem certos de que eu não partia para Sobral naquella embarcação, e que era incapaz de retirar-me sem lhes pagar; porem elles quizeram medir-me pela sua bitola!...

Posto que eu pretendesse, como ainda pretendo, chamar os Srs. Barroca & Castro á juizo para pedir-lhes a indemnisação do prejuizo que me causaram com a sua má fé, e pela audacia com que tentaram enchovalhar o meu credito commercial, todavia quiz, immediatamente que tive noticia do embargo, pagar-lhe toda a quantia de meu debito para mostrar aquelles entes que tinha, como sempre lhes afirmei, todo o dinheiro prompto, e que lh'o entregava sem querer prevalecer-me do direito de pô lo em deposito até a nossa liquidação judicial, e o fiz, não somente porque quiz resgatar immediatamente a minha firma, sustentando assim o meu credito, como para que não ficasse demorado nem por um instante o patacho *Emulação*, no qual seguiam de passageiros para Sobral, pessoas que me são muito charas e a quem a demora causaria graves transtornos; porem, protesto desde já que, para procurar e haver o meu direito, serei implacavel em perseguir áquelles Srs., até que os tribunaes do paiz decidam em ultima instancia que o meu prejuizo he irremediavel, e o farei ainda que tenha de lutar com armas desiguaes, porque tendo eu requerido certidão da petição e mandado para o celeberrimo embargo expedido contra mim, nada pude alcançar para requerer o meu direito, porque os Barroca & Castro já haviam engolido esses documentos originaes acerca dos quaes consta não existir em juizo, nem mesmo a distribuição. Deste modo qualquer aventureiro pode requerer embargo nos bens e casa de um commerciante, que nunca duvidou pagar suas dividas, com o fim somente de impunemente desacredita-lo.

Concluindo a minha correspondencia, cujo fim he avisar ao publico e especialmente aos Cearenses e Sobralenses, que cuidadosamente se guardem das traças dos Barroca & Castro, francamente direi a estes Srs. que não cessarei de empregar todos os meus esforços para lhes arrancar aquella não pequena quantia em que me prejudicaram, affastando de sua casa todos os lucros que lhes poderiam trazer os meus amigos, negociantes de minha provincia, que até o presente empregavam alli não pequenas sommas, pois que me parece ser este o meio mais licito de me vingar de tamanha injustiça, em um paiz onde o commercio existe sem garantias e perseguido por milhares de traficantes, salvas as muito honrosas excepções.

Queiram, Srs. redactores, estampar em seu *Diario* estas mal alinhavadas reflexões, que em sua defeza e desabafo dirige ao publico, o seu assignante constante leitor.—*Jeronimo José Figueira de Mello.*

Srs. Redactores.—Quando se eleva o clamor publico, falla o sabio, ignorante, o moço, o velho, e finalmente todos fallam; assim tendo-se elevado esse clamor em razão dos assassinatos, roubos e injustiças, aqui praticadas, não posso deixar de recorrer ao seu conceituado jornal, para fazer ver ao publico o estado lamentavel, a que tem chegado este termo, o que sem duvida está além de minhas forças, visto ser eu um pobre matuto, falto de conhecimentos, e contando já muitos invernos.

Principiarei mostrando alguns crimes e crueldades que se tem dado nesta villa, mais logo as providencias tomadas pelo presidente da provincia afim de castigar os criminosos e garantir a vida e propriedade do cidadão, e finalmente concluirei fazendo ver a maneira porque se tem portado o novo delegado, e que para aqui foi ha pouco mandado.

Pelos factos que passo a referir, os leitores poderão ver se não tenho razão, quando digo que este termo se acha em completa anarchia.

O subdelegado Estanislão Lopes da Silva, homem de merito, respeitador das leis, e como tal reconhecido geralmente, foi varias vezes emboscado por assassinos que desejavam tirar-lhe a vida, até que finalmente, indo para a sua fazenda Caldeirão, tres quartos de legua distante desta villa, foi accommettido por um bando de sicarios, e atrozmente assassinado, sendo estes espoletas e satelites do famigerado Saturnino, de seu genro, filho do celebre Serafim Raposo, os quaes foram os principaes mandantes desse barbaro assassinato, e além destes prestaram auxilio para semelhante attentado os D. D. João Leite e Izidro, porém estes debaixo da negra capa da hypocrisia. Não narrarei este facto com todas as suas particularidades, porque já foi publicado em um jornal desta provincia. Depois de haverem perpetrado tão horrendo crime, recolheram-se aquelles malvados as casas de seus patronos, indo o maior numero para a casa do Saturnino, em sua fazenda Cachoeira, e ahi fizeram coito com mais alguns criminosos, que se encorporaram a elles, afim de gozarem da protecção do dito Saturnino, visto que eram perseguidos em outros lugares, e então dahi sahiam para fazerem roubos e mortes; ora, dirigindo-se á povoação da Misericordia, distante daquella fazenda uma legua, onde extorquiam dos pobres negociantes fazendas, viveres, e tudo aquillo que lhes dava novamente na vontade, sendo estes infelizes obrigados a condescender para evitar de ser victimas, como foi um pobre homem que, trazendo para a feira uma carga com viveres, e recusando dar o que elles desejavam, no meio do caminho daquella povoação para a fazenda Cachoeira; ora, dirigindo-se á outros lugares onde praticavam actos semelhantes. Não se tendo saciado com tantos crimes estes malvados e seus protectores, tentaram assassinar o major João Furtado, seu filho Antonio Furtado e mais o inspector da povoação denominada, porém felizmente não se realisaram seus desejos, porque vindo o dito major de sua fazenda Campos á missa naquella povoação, em companhia de seu filho Joaquim Furtado, do referido inspector, um seu primo e mais tres, ou quatro soldados de guarda nacional, e já sabendo que o pretendiam assassinar, que lhe armavam emboscadas ao passar por um morro distante de sua fazenda meia legua, teve um destes presentimentos, que se dão algumas vezes, e começou a sondar com sua gente aquelle lugar, e tendo encontrado os assassinos que o esperavam, estes deram uma descarga de tiros sobre o major e seus companheiros, a qual este em sua defeza, mandou responder com outra, depois do que aquelles assassinos deitaram a fugir morrendo um delles e ficando gravemente ferido um do lado contrario, de que veio a morrer; havendo malogrado tão nefandos projectos, retiraram-se não se apresentando mais na Conceição, lugar este, vizinho daquelle attentado; e quando seus habitantes se davam por felizes de se verem livres daquellas feras, eis que reapparecem, commandados pelo José Bravo, fazendo as maiores insolencias, tendo nesta occasião pegado uma pobre mulher, e depois de a haverem despido, a espancaram barbaramente. Eis o estado a que tem chegado este infeliz termo, a ponto de se praticarem crimes taes, e não haver punição, não enumerando outros porque seria um não acabar. Vendo o juiz municipal supplente que não podia dar as providencias precisas por lhe faltar força, dirigio-se á capital e pedio ao Exm. Bandeira de Mello, então presidente, alguma tropa para capturar os criminosos, e fazer respeitar as leis; então aquelle excellentissimo tomou a medida de mandar um delegado estranho á localidade, percebendo ordenado, acompanhado de um destacamento, afim de poder obrar livremente, e com justiça; porém quanto se enganou elle, e todos que assim pensavam, pois que apenas aqui chegou esse delegado, o Sr. Dr. Antonio de Medeiros Furtado e renovaram as suas antigas relações com o Dr. João Leite, e o resultado de tal alliança foi demittir todos os inspectores de quarteirão, nomeando para os substituir pessoas, ou aparentadas com o Sr. Dr. João Leite, e Saturnino, de que eram seus instrumentos, assim nomeou um tal Joaquim Leite, faquista, que ha pouco havia puchado uma faca para o inspector a quem succedeu, mais um Manoel Carnauba, e outro por nome Bento, sendo estes parentes daquelles malvados a quem apoiam.

Ainda não para aqui o negro procedimento deste delegado; vindo o infeliz José Bezerra á esta villa muito tranquillo sem nada temer, visto que a sua consciencia de nada lhe accusava, e elle he homem pacifico, foi preso pelo dito delegado o Sr. Antonio de Medeiros, e acorrentado dos pés á cabeça com um grande criminoso; como tambem mandou prender a Manoel Claudino, dizendo ser para recruta, homem este trabalhador, e que ganhava com que sustentar seus pais, e ao passo que poupa a vadios, peraltas, e aos proprios assassinos, e isto unicamente por serem protegidos do Saturnino, e Dr. João Leite. Ainda temos entre os muitos factos que notabelisam a politica do Sr. Medeiros, este que vamos narrar.

No dia 22 de maio sahio o tal delegado desta villa para as povoações, Misericordia e Conceição, afim de capturar os assassinos, que por ahi existiam, porem portou-se de uma maneira inteiramente opposta, pois chegando a Misericordia, foi com a tropa para a fazenda Cachoeira e ahi estando nada fez, não porque deixasse de encontrar os assassinos, mas porque não queria offender ao Saturnino, capturando os seus protegidos, pois bem o podia fazer, porque, segundo dizem, elle conversara com muitos dos assassinos. Sahindo desta fazenda para a Conceição em lugar de agarrar os criminosos, que ahi se achavam, mandou cercar a casa do Sr. major Furtado, onde prendeu um seu filho, e um rapaz que ahi se achava sem serem elles criminosos, e pelo contrario, amigos, da paz e da ordem e tudo para satisfazer o desejo dos seus patronos.

Eis pois, senhores redactores, o miseravel estado deste termo, digno de melhor sorte; entretanto esperamos que o actual vice-presidente, tomando em consideração esses e outros muitos factos, de que todos os dias somos victimas haja de compadecer desta infeliz gente, demttindo este delegado imbecil, e escravo, que se tem deixado dominar por homens sobre quem deve recahir a acção das leis, para perseguir os innocentes, e proteger os réos de policia.

O velho Piancoense.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Illm. Sr. commandante superior interino.—Diz José Francisco Tenorio de Luna que, para bem de seu direito, precisa que o secretario deste commando superior lhe dê por certidão, a vista das actas do conselho de revista, se o supplicante foi eliminado do terceiro batalhão de guardas nacionaes da freguezia da Boa-Vista, e o dia, mez e anno em que teve lugar essa eliminação.—Pede a V. S. assim lhe defira.—E R. Mc.—*Antonio José de Oliveira e Miranda*, procurador.—Recife 18 de agosto de 1854.—Passe.—Quartel do commando superior da guarda nacional do Recife, 25 de agosto de 1854.—*Guimarães*, commandante superior interino. Cumprindo o despacho retro, certifico que das actas do conselho de revista, consta que o supplicante José Francisco Tenorio de Luna, obteve o despacho seguinte: Deferido pelo conselho, José Francisco Tenorio de Luna, em vista dos documentos e participação official do subdelegado supplente da freguezia da Boa-Vista, cujo despacho foi dado perante o conselho de revista em o 1.º de agosto de 1854. Secretaria do commando superior interino, 1.º de setembro de 1854.—O secretario, *Firmino José de Oliveira*.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE SETEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 60 d/v. 27 d.
Couros seccos salgados—a 160 por libra.
Desconto de lettras de 30 dias—6 % ao anno.
Dito de ditas de 60 dias—7 % ao anno.
Frete de algodão para o Havre—a 350 rs. por arroba e 10 %

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2	20:474$677
Idem do dia 4	5:137$683
	25:612$360

Descarregam hoje 5 de setembro.

Barra franceza—*Havre*—mercadorias.
Galera ingleza—*Genevieve*—idem.
Brigue dinamarquez—*Louise*—farinha de trigo.
Hiate brasileiro—*Fortuna*—pipas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 2	869$019
Idem do dia 4	650$802
	1:519$821

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 2	20$130
Idem do dia 4	231$296
	251$426

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2	1:713$758
Idem do dia 4	1:773$433
	3:487$191

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 2	1:138$549
Idem do dia 4	752$997
	1:891$546

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 4.

Macció—24 horas, brigue inglez *Titania*, de 220 toneladas, capitão Henry Pearce, equipagem 12, carga assucar e algodão; a James Crabtree & Companhia.

Assú—9 dias, patacho brasileiro *Santa Cruz*, de 102 toneladas, capitão Marcos José da Silva, equipagem 7, carga sal; a Caetano Cyriaco da Gosta Moreira. Passageiros, José Martins Ferreira e 10 escravos.

S. Matheus pela Bahia—21 dias, e do ultimo porto 11, hiate brasileiro *Anphitrite*, de 44 toneladas, mestre Luiz Joaquim da Silva, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Moreira & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—Brigue hespanhol *Cyro*, capitão Silvestre Estope, carga assucar e aguardente.

Rio Grande do Norte—Lancha brasileira *Feliz das Ondas*, mestre Antonio Alves Martins Falcão, equipagem 4, carga varios generos. Passageiros, Francisco Lopes Galvão, Antonio Joaquim de Figueiredo, Manoel Antonio das Neves.

Pará e portos intermedios—Vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o 1. tenente Santa Barbara. Passageiros desta provincia, João Pedro Ribeiro, Antonio Maria Cardoso, Joaquim Antonio Alves Ribeiro Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha e 1 escravo, D. Eugenia Emilia Silveira, 1 filha, 1 criada e 1 escrava, e 1 ex-praça. Desembarcaram 3 allemães presos á ordem do Illm. e Exm. Sr. presidente por cabeças de motim.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar no dia 21 de setembro proximo vindouro, a quem por menos fizer, a obra do aperfeiçoamento e calçamento do 1.º lanço da estrada de Apipucos, avaliada em 31:037$500 reis.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de agosto de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do aperfeiçoamento e calçamento do 1. lanço da estrada de Apipucos, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 31:037$500 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-las no de 6 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação, realisar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de trezentos mil rs. por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos, metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial numero 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar no dia 21 de setembro proximo vindouro, a quem por menos fizer a obra do aperfeiçoamento do 2. lanço da estrada de Apipucos, avaliada em 28:389$603 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de agosto de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos aperfeiçoamentos do 2.º lanço da estrada de Apipucos, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de reis 28:389$603.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-las no de 6 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de trezentos mil rs. por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz do commercio da segunda vara nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I e C., o senhor D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos credores incertos do fallido Leopoldo José da Costa Araujo, que Caetano da Costa Moreira por execução que encaminha contra a massa do mesmo fallido, fez por este juizo proceder a penhora na quantia de 275$568 em dinheiro, que se acha no deposito geral desta cidade; e para que os credores incertos do fallido possam requerer a preferencia que tiverem á quantia penhorada, os chamo pelo presente edital para que no prazo de 10 dias contados da publicação deste, compareçam neste juizo e alleguem a preferencia que tiverem sob pena de se proceder ao levantamento da referida quantia a favor do exequente. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será impresso no jornal, e dous do mesmo theor que serão affixados na praça do commercio e na casa das audiencias. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 31 de agosto de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

—*Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife, por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 22 de setembro proximo seguinte, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias depois de meio dia com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, a propriedade denominada Pitanga, sita na freguezia da villa de Iguarassú, pertencente ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo coração de Jesus da mesma villa, a qual propriedade tem uma legua em quadro, cujas extremas pegam do marco do engenho Monjope que foi antigamente dos padres da companhia de Jesus, pela estrada adiante ao lugar que chamam Sapucaia da parte esquerda, e dahi cortam buscando o sul e atravessam o rio Iguarassú, Pitanga, até encher uma legua, e dalli parte buscando o nascente até encher outra legua, e dalli buscando o norte donde principiou com outra legua que faz tudo uma legua em quadro, com uma casa de vivenda pequena de telha e taipa ha pouco acabada, avaliada por 5:000$000 rs., cuja arrematação foi requerida pelas ditas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. o I., por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça, para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica, sendo a siza paga á custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 de agosto de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em praça publica nos dias 6, 9 e 14 de setembro proximo vindouro, para serem arrematadas por um anno, contado do 1. de outubro do corrente anno, as rendas da municipalidade abaixo declaradas. Os pretendentes podem comparecer nos mencionados dias, munidos de dous fiadores, habilitados na forma da lei, sem o que não serão admittidos á lançar. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 30 de agosto de 1854.—*Barão de Capibaribe* presidente. No impedimento do secretario, o official maior *Manoel Ferreira Acrioli*.

Rendas.

Imposto de aferições	13:451$000
Idem de 500 rs. sobre cabeça de gado.	11:500$000
Idem de capim de planta	1:004$000
Idem sobre mascates e boceteiras . .	252$000
Idem de 80 reis sobre carga de farinha, e outros generos vendidos nos mercados publicos das freguezias de S. José e Boa Vista.	1:400$000
Rendimento dos açougues publicos da Boa Vista, Cinco Pontas, e pateo da Ribeira de S. José.	2:053$000

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1ª vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, não se tendo reunido os credores dos fallidos Barbosa & Lima, para elegerem o depositario que ha de receber e administrar provisoriamente os bens da casa fallida são pelo presente de novo convocados os mesmos credores para se reunirem no dia 6 do corrente mez, em casa de minha residencia na rua da Concordia, pelas 10 horas da manhã, para o fim indicado. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 4 de setembro de 1854, eu Manoel Joaquim Baptista escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO.

— Cartas seguras vindas do sul para os senhores: Antonio Pinto Nogueira, A. Vasconcellos Menezes de Drummond, Francisco Ignacio Tinoco de Souza, Carlos Augusto Ferreira de Abreu, José Bernardo Magalhães, João Luis Cavalcanti de Albuquerque, Marcelino Dornellas, Manoel Joaquim Ramos e Silva, M. Garcia Gil Pimentel, Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Santos & Rolim.

— A mala que tem de conduzir o brigue nacional *Elvira*, será fechada para o Rio de Janeiro hoje (5) ao meio dia.

O conselho administrativo, em cumprimento do artigo 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de Timm Mousen & Vinassa, João Pinto de Lemos Junior, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, Francisco Maciel de Souza, Adamson Howie & Companhia, Paton Nash, Souza & Irmão, para fornecerem o 1º, 1445 covados de hollanda de forro a 100 rs., 1846 varas de brim branco liso a 350 rs.; o 2º 147 capotes de panno alvadio a 9$800 rs.; o 3º, 2 talins de couro branco com talabarte e molas a 1$8 rs.; o 4º, 1045 pares de sapatos a 1$190 rs.; o 5º, 88 covados de panno azul a 2$200 rs., 293 varas de brim para embornaes a 320 rs., 1000 covados de baetilha branca para cartuxos de artilharia a 400 rs.; o 6º 1000 varas de brim da Russia a 520 rs.; o 7º, 25 grosas de botões brancos de osso a 300 rs., 36 ditas de ditos pretos a 300 rs.; e avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 6 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra. — 4 de setembro de 1854.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas do Banco de Pernambuco, a realisarem do 1. a 15 de outubro do corrente anno, mais 30 0/0 sobre o numero das acções que lhes foram distribuidas, para levar a effeito o complemento do capital do banco, de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral dos accionistas de 26 de setembro do anno proximo passado. Banco de Pernambuco 7 de agosto de 1854.—O secretario do conselho de direcção,

J. I. de M. Rego.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Aracaty segue em poucos dias o hiate nacional *Sergipano*, recebe ainda alguma carga á frete muito commodo: a tratar na rua do Vigario n. 5.

Maranhão e Para'

com destino a estes dous portos deve seguir mui brevemente por ter grande parte da carga tratada, o novo e mui veleiro palhabote « Lindo Paquete » capitão José Pinto Nunes, para a carga e passageiros trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche n. 16, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Porto segue viagem em poucos dias a barca portugueza *Flor da Maia*, capitão José de Azevedo Canario, quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou ao mesmo capitão.

Para o Assu'.

Segue viagem impreterivelmente no dia 9 do corrente o patacho nacional *Santa Cruz*, para carga trata-se na rua da Cruz n. 28, escriptorio de Eduardo Ferreira Baltar.

— Para o Rio Grande do Sul seguirá breve o patacho *Temerario*, para onde recebe carga a frete: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com o seu capitão José Antonio Candido de Souza, ou com Amorim Irmãos, na rua da Cruz n. 3.

— Para a Bahia sahe por estes dias a sumaca nacional Rosario de Maria, por ter a maior parte do seu carregamento prompto; ara do resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

PARA O RIO DE JANEIRO

Segue com brevidade o veleiro brigue nacional « Damão », por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes offerece excellentes commodos, que podem ser examinados, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

THEATRO DE S. IZABEL

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

Brilhante e pomposo espectaculo.

Quinta-feira 7 de setembro.

5.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois da chegada do Exm. Sr. presidente da provincia, a companhia dramatica cantará o hymno nacional perante as augustas effigies de SS. MM.

Seguir-se-ha depois a representação do novo e apparatoso drama em 5 actos, e que se denomina

O NAUFRAGIO DA FRAGATA MEDUZA.

Personagens.	*Actores.*
Pedro Bernard, piloto francez	Os Srs. Bezerra.
Um emigrado francez . . .	» Sebastião.
Matheus Louchard, marinheiro dito	» Sena.
André marinheiro da republica.	» Costa.
Um capitão inglez	» Pinto.
Arthur de Marsay tenente de marinha.	» Reis.
O Parisiense marinheiro. .	» Mendes.
O Champanhez, depois Daniel	» Monteiro.
O commandante da Meduza.	» Alves.
João marinheiro francez. .	» Santa Rosa.
Graindesel grumete. . .	» Pereira.
Um official inglez. . .	» Rozendo.
Genoveva mãi de Pedro . .	D. Amalia.
Maria rapariga educada por Pedro.	D. Orsat.
Uma criança.	»

Soldados da marinha, marinheiros francezes ditos inglezes, officiaes etc.

O 1. acto he passado na coberta d'uma fragata ingleza, finalisando o acto com um bello combate naval.

O 2. he passado junto ao estaleiro onde está a fragata Meduza, proxima a ir ao mar.

O 3. Em um quarto de estalagem.

O 4. A' bordo da fragata Meduza em viagem, onde se fará o festejo da passagem da linha, cantar-se-hão bellissimos choros, e haverão varios dansados de caboclos, de marinheiros, de pretos, e um bello terceto pelo Deos da linha, (o Sr. Mendes,) sua esposa, (o Sr. Santa Rosa) e o engraçado champanhez, (o Sr. Monteiro); finalisando o acto com o naufragio da fragata sobre um banco de areia.

O 5. e ultimo acto passa-se no meio do oceano sobre uma jangada onde se salvaram varios naufragos da fragata Meduza.

Eis o drama que a sociedade dramatica emprezaria escolheu para apresentar em scena no grande dia 7 de setembro, ella não se tem poupado a despezas e a fadigas pessoaes, só afim de agradar ao respeitavel publico desta capital, de quem espera toda a protecção.

Para occorrer as grandes despezas que exige o drama, a sociedade precisa vender os camarotes e platéas por tres recitas, sendo a primeira a 7, a segunda a 9, e a terceira a 13 do corrente. Na primeira e segunda representar-se-ha o mesmo drama a Meduza, e na terceira o espectaculo será differente, sendo annunciado pelo jornal como he costume. Os Srs. que encommendaram já camarotes e bilhetes de platéa para as referidas recitas, tenham a bondade de vir ou mandar receber os competentes cartões até o dia 6 a noite no escriptorio da direcção da sociedade. Os poucos bilhetes de platéa e camarotes de terceira ordem que existem, acham-se desde já á venda no mesmo escriptorio.

Principiará as 8 horas.

N. B.—Declara-se para governo dos senhores assignantes, que a 2ª recita da Meduza no dia 9, he livre da assignatura, os senhores assignantes que quizerem ficar com os seus camarotes e cadeiras, para a referida noite de 9, queiram participa-lo ao camaroteiro, ou bilheteiro, na noite de 7, para no caso de os não quererem, poder a sociedade dispor delles para as muitas encommendas que ha para este espectaculo.

LEILO'ES.

— Terça-feira 5 do corrente as 10 ½ horas da manhã, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande sortimento de obras de marceneiria novas e usadas de differentes qualidades, um optimo pianno inglez, relogios para algibeira de metal galvanizado, obras de ouro e prata de lei, diversas qualidades de espirito como licor francez, e absynthio, chapéos de castor brancos e pretos, um cavallo russo muito novo com todos andares, e outros muitos objectos que estarão a vista no dia do leilão.

LARGO DO CORPO SANTO.

Rostron Rooker & Companhia continuão por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de avultada porção de fazendas, todas proprias do mercado: terça-feira, 5 do corrente, as 10 horas da manhã em ponto (visto terem de concluir certas contas); no seu armazem do indicado largo.

— Quarta-feira 6 do corrente, as 10 ½ horas da manhã, o agente Borja fará leilão em seu armazem rua do Collegio n. 14, de diversas mobilias de jacarandá com pedra, e sem ella, ditas de amarello, e outras muitas obras de marcineria novas e usadas, relogios de differentes qualidades, porção de obras de ouro e prata, quadros com ricas estampas e molduras etc., e outros varios objectos os quaes se acham patentes no mesmo armazem, e irão a leilão sem limite.

— Brunn Praeger & C. continuarão, por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de avultado sortimento de fazendas suissas, alemãas, francezas e inglezas, as mais proprias do mercado: quarta feira 6 do corrente ás 10 horas da manhã no seu armazem, rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

— José Ferreira Alves, morador na barra de Santo Antonio Grande, previne ao respeitavel publico que ninguem faça transacção com uma lettra por elle assignada, ao Sr. Manoel Joaquim Fernandes, da quantia de 350$000 rs., resto de compra de um escravo que o mesmo Fernandes vendeu-lhe, dizendo ser seu legitimo possuidor, e que ja esta provado não ser, o qual lhe consta que he conhecido por Manoel Candeia, e estar presentemente para Santo Antão.

— Precisa-se de uma Sr.ª honesta e de bons costumes, que dê garantia á esses quesitos, para ir educar duas meninas em um engenho, fazendo-se-lhe as vantagens de ordenado, meza, roupa lavada e casa independente da do Sr. de Engenho: á quem convier procure ao proprietario desta typographia, que lhe indicará a pessoa competente com quem tratar.

— Eduardo Power, subdito britanico, e um seu filho menor vão para a Inglaterra.

IRMANDADE DAS ALMAS NO RECIFE.

O juiz da irmandade das Almas, erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, convida a todos os irmãos da mesma irmandade, para que compareçam no dia 8 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no consistorio da irmandade, afim de approvarem o novo compromisso que tem de reger a irmandade.

— Uma pessoa que se quer incumbir de cozinhar para 3 ou 4 pessoas, faz ver por este a quem precisar, que será bem servido com toda a perfeição, á vontade das pessoas, assim como se obriga a mandar em suas casas a toda hora que quizerem: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20, se dirá quem he.

Aos Srs. accionistas e possuidores de cautelas do seguro de loterias.

O emprezario do seguro de loterias, repetindo os annuncios que fez publicar no *Jornal do Commercio, Correio Mercantil*, e *Diario do Rio de Janeiro* do 1. de maio proximo passado; e reiterando tambem o que ponderou no balanço inserido naquelles jornaes em datas de 1 e 2 de julho ultimo, o qual continua a distribuir-se gratuitamente no Bazar Fluminense, rua da Quitanda n. 48, convida novamente aos Srs. accionistas e possuidores de cautelas do seguro de loterias, que ainda não receberam as indemnisações a que teem direito, para que hajam de mandar á casa acima mencionada, nos dias uteis das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, effectuar esse recebimento com a possivel brevidade, e nunca depois do dia 31 de outubro do corrente anno, em que expira o prazo de 6 mezes marcado para taes pagamentos.

« As indemnisações serão feitas (como se disse no balanço e se acha estatuido) *pela forma estabelecida á respeito dos bilhetes brancos pelo art. 2. dos estatutos do seguro*, isto he, metade da sua importancia escolhida pelos possuidores ou portadores das acções, dentre todos os objectos existentes no Bazar, e a outra metade tirada daquelles de que a essa tiver maior porção e ella designar; mas possuindo a livraria do estabelecimento mais de doze mil volumes em todas as linguas e sobre todos os conhecimentos humanos, muitos dos quaes constam dos catalogos que ja se acham impressos e se distribuem gratuitamente, confere-se o direito de toda a escolha aos Srs. accionistas que quizerem realisa-la exclusivamente em livros. »

A pedido de alguns Srs. accionistas que moram a grandes distancias, e que por isso lhes causa incommodo mandarem receber na côrte as suas indemnisações em fazendas, temos-nos prestado a dar-lhes, em troca dellas, outras acções que representem metade do valor primitivo das que possuirem, ficando estes senhores com direito unicamente ao dividendo em dinheiro que possa tocar tanto ás acções antigas que pagaram, como ás modernas, que por esta maneira recebem: sendo certo que estas ultimas não partilham o deficit realisado, porque a data da emissão da começo, e regula a conta respectiva, como dispõe a ultima parte do art. 2. dos estatutos. O possuidor, por exemplo, de uma acção de 20$ que ainda não recebeu indemnisações, e quer desistir do direito que a ellas tem, recebe meia acção no valor do 10$, com o que eleva a 30$ o total das suas entradas; e como duas terças partes destas são empregadas na forma dos estatutos, em bilhetes de loteria, isto he, os 20$ que o accionista effectivamente desembolsou, segue-se que se elle desiste por esta forma das suas indemnisações em fazendas, tambem o Bazar não recebe os 50 por cento que lhe tocariam do seguro, havendo assim inteira e absoluta reciprocidade; e ficando unicamente a favor da casa á commissão da venda dos bilhetes. Por esta forma o possuidor de meia acção pode tambem receber um quarto, e o de 4. outro voltando 2$500 rs.

Tanto os Srs. accionistas que exigirem fazendas, livros ou outros objectos por indemnisação, como os que, em vez desses objectos, quizerem outras acções, são rogados a dirigir quanto antes as suas communicações ao Bazar Fluminense, devendo em qualquer destes casos, apresentar ou remetter nessa occasião as acções que possuirem, para nellas se fazerem os necessarios assentamentos, depois do que, e logo nesse mesmo acto, lhes serão entregues ou devolvidos. *Bernardo Xavier Pinto de Souza.*

Continuam a vender-se:

Acções do sociedade de loterias a	20$000
Meias acções	10$000
Quartos de acção.	5$000

Estas quantias acham-se garantidas pela maneira disposta nos estatutos, que se distribuem gratuitamente no Bazar Fluminense, rua da Quitanda n. 48.

— José Gonçalves Torres, não tendo tempo para se despedir dos seus amigos pela brevidade de sua viagem, o faz pelo presente, offerecendo-lhes seus serviços na cidade de Lisboa.

— O padre Antonio José de Souza Gomes propõe-se a ensinar particularmente a lingoa franceza; quem quizer utilisar-se de seu prestimo, dirija-se á cidade de Olinda, rua do Carmo, casa terrea que tem um lampeão no portão, e que faz quina para o becco de S. Francisco.

— No dia 6 do corrente, na porta do Illm. Sr. Dr. provedor de capellas e residuos da segunda vara, na rua estreita do Rosario, as 4 horas da tarde, se hão de arrematar as terras e sitios do Campo Grande, na estrada de Belém, avaliados por 9:500$ rs., contendo uma casa de pedra e cal, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, casa de farinha, estribaria; os sitios são 7, com muitas fructeiras, coqueiros, baixa para capim, campo para criar gado, plantar, tem uma boa cambôa para embarque e desembarque atraz dos sitios, tem 400 e tantas braças de testada, e os fundos desta até a cambôa da Tacaruna, he muito perto da cidade, apenas dista meia legua, rende 314$ rs. annuaes, podendo estas rendas serem alteradas o mais do duplo, porque desde a morte do seu possuidor que, ha 40 annos, está com esta renda; vai á praça a requerimento do solicitador de capellas e residuos, em consequencia destes bens se terem julgados residuos, e em consequencia do testamenteiro José Domingues Neves não ter dado conta do testamento do finado D. Antonio Pio de Lucena e Castro, e o seu producto tem de ser recolhido á fazenda publica nacional.

— Offerece-se para ama de casa de pequena familia, homem solteiro ou viuvo, uma mulher de meia idade, intelligente e habil em todo o serviço interno de uma casa; na rua estreita do Rosario n. 15, loja.

Na rua Nova n. 10, loja franceza de M. J. F. Duarte,

acaba de chegar pelo ultimo navio um sortimento de lindas fazendas francezas, como sejão: chapeos de seda para senhora, ditos de sol finos, leques finos de madreperola, luvas de seda bordadas e lisas assetinadas, pentes de tartaruga para atar cabellos, lindas sedas furta-cores para vestidos, bicos de linho finos, ditos de seda e blonde finos, e muitas outras fazendas, por preço commodo.

— Dá-se 370$000 a juros sobre penhores de ouro ou prata: dirija-se á rua da Senzala Nova n. 26.

— Precisa-se de um carroceiro esparto e fiel: no pateo do Paraizo, junto á igreja, primeiro andar.

— Na rua do Collegio n. 12, precisa-se de uma pessoa habil para cobranças nesta praça, e que preste fiador a sua conducta.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de pouca familia, cozinha, compra e faz o mais serviço de uma casa: no becco de Luiz Gomes, no bairro do Recife, junto do Sr. Cunha.

— Precisa-se de um homem para feitor de um sitio perto desta praça, sujeitando-se o mesmo a trabalhar de enchada: no largo do Corpo Santo n. 13.

— No dia 30 de agosto desappareceu a negra Rosa, de nação, idade de 30 e tantos annos, muito paixola, tinha chegado neste dia do Monteiro de lavar roupa, e mesmo do porto desappareceu, seguindo para o Monteiro, aonde consta viver em batuques e sambas, por isso pede-se as autoridades do lugar de a capturar, e aos senhores capitães de campo, a levarem á rua do Collegio n. 9, que satisfará tudo generosamente.

— Henrique Frederik Carlos Ehrich retira-se para a provincia do Ceará, levando em sua companhia sua familia e um official de nome João Kleinkauf.

— Precisa-se de uma ama de leite que se encumba de criar uma criança em sua casa; quem se propozer, dirija-se á rua da Praia n. 14.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 10 da rua do Torres, pertencente a veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade; quem a pretender, dirija-se ao Sr. Caetano Pinto de Veras, ministro da mesma ordem, que tem poderes para assim o fazer.

— Precisa-se alugar um escravo para serviço domestico e nas horas vagas trabalhar em um pequeno sitio, quem o tiver para alugar, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 32 A, primeiro andar, das 8 horas da manhã as 5 da tarde.

RETRATOS PELO SYSTEMA CHRISTALOTYPO.

Aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

No estabelecimento encontrarão os pretendentes um rico sortimento de caixas, quadros, alfinetes, cassoletas e pulceiras.

— Quem precisar de uma ama de leite boa, dirija-se ao becco tapado da matriz de Santo Antonio, n. 11.

— Quem precisar de um rapaz portuguez de 14 annos para caixeiro de taberna, que já tem alguma pratica, dirija-se a rua da Penha, taberna por baixo do sobrado do Sr. Joaquim Bernardo de Figueiredo.

— Aluga-se a casa grande do sitio do Cajueiro, com todo o sitio, grande viveiro de peixe, muitas fructeiras, jardim etc.; assim como se alugam as casas contiguas a dita, alugam-se por festas ou por anno: a tratar no mesmo sitio do Cajueiro.

— Filippe da Costa, preto forro, de nação Nagô, vai para a Bahia.

— A pessoa que queria comprar as terras na Morisca, em Portugal, que foram de D. Joanna Joaquina Guedes de Barros, hoje rendeiro Antonio Martins de Barros, dirija-se á rua do Fagundes, armazem n. 7, visto não se ter feito negocio com o Sr. Vicente Ferreira da Costa.

— Desappareceu no dia 2 do corrente o preto Antonio, de nação Congo, idade 26 annos, pouco mais ou menos, baixo, grosso, não tem barba, tem uma cicatriz na cara, bem preto na côr, tem uma coroa na cabeça por ser ganhador, tem cicatrizes de ferida nas costas já antigas, pés e pernas grossas com as veias empoladas; levou camisa de algodão azul, calça de quadro azul desbotada, e outras ditas por cima; pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, e que o levem á rua larga do Rosario n. 32, que se recompensará.

— Roga-se ao Sr. Antonio José do Monte o favor de levar ou mandar entregar a caixinha de ferros de limpar dentes, que S. S. pedio emprestada por um dia, e como já sejam passados 15, e S. S. se tenha esquecido, por isso faz-se o presente para lembrança, o qual sahirá até a sua entrega.

Antonio R. da Costa.

— Sabbado, 9 do corrente, as 4 horas da tarde, á porta da casa do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara do civel, se arrematará por venda um bom sobrado de 3 andares, na rua do Queimado n. 14, por execução de Bernardo Duarte Brandão, contra João Collares Sobreiro Cintra, sua mulher e outros, he a ultima praça; a compra desta propriedade he muito vantajosa por ser em uma rua principal do commercio e por 12:000$000, preço da avaliação.

MUTILADO

JOIAS DE OURO.

Na rua do Queimado loja de ourives pintada de azul n. 37, ha um rico e variado sortimento de obras de ouro que o comprador, a vista dos preços e bem feito da obra, não deixará de comprar, afiançando-se e responsabilisando-se pela qualidade do ouro de 14 e 18 quilates.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos ha porção de bichas hamburguezas das melhores qu ha no mercado, que se vende em porções e a retalho e tambemse alugam.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Alugam-se o 3º e 4º andares do sobrado da rua da Cruz n. 13, com muitos commodos para familia, frescos e com excellente vista de mar: á tratar no 1º andar do mesmo.

UMA SUPPLICA RESPEITOSA.

Roga-se ao Sr. fiscal de Santo Antonio tenha a bondade de lançar as suas vistas para a praia denominada do Mundo Novo, onde se acha amontoada uma grande quantidade de lixo com grave detrimento da saude dos que por alli moram.

Senhores estudantes.

Manoel Cassiano de Oliveira Ledo, estudante que foi do lyceo, obteve licença para ensinar particularmente geometria e grammatica nacional, em que se reconheceu habilitado. Estão abertas matriculas de uma e outra, e continuarão até o fim do corrente mez. Dirija-se quem quizer ao pateo do Paraizo, primeiro andar, unido a igreja.

— O abaixo assignado capitão da barca ingleza *Governor*, declara que tem de seguir sua viagem até o dia 4 do corrente, e por isto pede a quem tiver algumas contas, queira ter a bondade de apresenta-las no escriptorio de seus consignatarios Johnston Pater & Companhia, rua do Vigario n. 3; e tambem declara que não fica responsavel por qualquer outra cousa que possa apparecer depois de sua sahida. — *Thomaz Beley.*

— A mesa actual da irmandade de N. S. do Livramento annuncia aos juizes e juizas, escrivães e mordomos e mais devotos, que a festa da mesma Senhora foi transferida para o dia 26 de novembro vindouro em consequencia de não se ter acabado a pintura e douramento da mesma igreja, visto ser a ultima decoração do templo e de grande monta.—Albino de Jesus Bandeira, 1. definidor; João Baptista Correa, Manoel Fernandes Chaves, Thomaz Correia Peres, José Estevão do Nascimento, José Francisco Bento, Innocencio Rodrigues de Miranda, Manoel do Carmo Ribeiro, thesoureiro; João Baptista Fernandes, juiz; Jorge Avelex do Nascimento, vice-juiz; Paulino Baptista Fernandes, secretario; Francisco de Paula Martins, procurador geral; Antonio Mauricio Bezerra, procurador do patrimonio; Pedro de Alcantra, Ancelmo de Souza Teixeira.

— Ainda está para se alugar os armazens, sitos na rua da Praia n. 32 e 34, pertencentes a veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade: quem os pretender, dirija-se ao Sr. Caetano Pinto de Veras, ministro da mesma ordem, que tem poderes para os alugar.

— Quem precisar de um cozinheiro estrangeiro, que falla o inglez e allemão, ou mesmo para criado, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 66.

— Precisa-se alugar um preto bom cozinheiro, e que seja fiel; trata-se na rua do Trapiche n. 48, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de muito pouca familia: quem se propozer, dirija-se á rua Direita, taberna n. 113.

— Guilherme Augusto Rodrigues Sette, mora na sua casa da rua do Rangel n. 45.

— Guilherme Augusto Rodrigues Sette aluga por tres annos o seu sitio nos Afogados, um dos melhores daquella povoação, em bom local por ser na rua de S. Miguel junto da igreja, com excellente e muito espaçosa casa terrea de quatro frentes, um grande sotão, dous portões de ferro na frente, e um outro no fundo que da' sahida para a nova estrada dos Remedios, cozinha fóra, senzala, cocheira, estribaria, casa de feitor, casa de materiaes, curral de vaccas, tudo em grande ponto, e com grandes commodos para numerosa familia. O sitio tem tres cacimbas, tendo uma um grande tanque para banho, e bomba de ferro; tres viveiros de peixe, muitos coqueiros, muitas bananeiras, e outras fructeiras de todas as qualidades; grande baixa de capim, todo murado e a casa reedificada de novo: para ver-se no mesmo sitio, e para tratar das condições do arrendamento na rua do Queimado n. 21, a fallar com o annunciante.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa, até as duas da tarde.

As consultas e visitas, quando não poderem ser feitas por mim, o serão por um medico de minha maior confiança: rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Em praça presidida pelo Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda nacional do dia 6 do corrente na sala das audiencias as 10 horas da manhãa tem de serem arrematados os bens seguintes penhorados por execuções da mesma fazenda contra seus devedores: um sitio de terras na Imbiribeira com 750 palmos de testada casa de taipa com 29 palmos de largo e 38 de comprido por 800$000 rs., penhorado a Pedro Gaudiano de Ratis e Silva; uma casa de taipa no lugar do Salgadinho em Olinda, com 29 palmos de frente e 30 de fundo por 50$000 rs., a João Nepomuceno Ferreira de Mello; a casa de sobrado de um andar e sotão n. 7 na rua do Padre Floriano com 26 palmos de largo e 80 de fundo, cacimba, quintal murado em chãos de foro por 3:000$000 rs., aos herdeiros de Jesué de Jesus Jardim; uma casa terrea sita na estrada do Monteiro n. 1, com 30 palmos de frente e 120 de fundo feita de madeira e barro por 250$000 rs., ao herdeiro de Joaquim Fernandes Gama; uma parte do engenho Santos Cosme e Damião, sito na freguezia da Varzea por 200$000 rs., a Roque Antunes Correia; uma casa terrea sita na rua da Casa Forte n. 43, feita de tijolo e cal por 728$000 rs., a Maria Francisca da Costa; a renda annual da casa terrea sita na Bica de S. Pedro em Olinda por 24$000 rs., a José Maria do Rosario; um cavallo de sella de cor alasão bom andador por 60$000 rs., a João Lopes Guimarães; os utensilios de um assougue em bom estado por 8$330 rs., a Caetano Manoel do Nascimento: quem pretender os bens declarados dirija-se ao lugar e hora indicada. Recife 2 de setembro de 1854.—*Joaquim Theodoro Alves*, sollicitador do juizo.

He muito soffrer.

Roga-se a camara municipal desta cidade, que se compadeça dos habitantes da povoação do Loreto, evitando os males que por falta de fiscalisação continuamente soffrem suas pessoas e propriedades, causados por um grande numero de porcos soltos nas ruas daquella povoação, fossando-lhes os terrenos, e demolindo mesmo as casas alem de gerarem uma grande immundicie de bixos de pés, que causa lastima, alem das pessoas grandes verem imperfeitas, e quasi a leijadas as crianças.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL

THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PELO

DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Esta obra importantissima he hoje reconhecida como a primeira e melhor de todas que tratam da applicação da homœopathia no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não pódem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la.

Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos, etc., etc., devem te-la a mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura, por	10$000
Encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMŒOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa diluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas, e com a dita obra (tubos grandes.)	60$000
» » » » » (tubos menores)	45$000
Dita de 48 ditos, ditos, com a obra (tubos grandes)	50$000
» » » » » (tubos menores)	35$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes)	40$000
» » » » » (tubos menores)	30$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas, com a obra (tubos grandes)	35$000
» » » » » (tubos menores)	26$000
Dita de 24 ditos ditos, com a obra, (tubos grandes)	30$000
» » » » » (tubos menores)	20$000
Tubos avulsos grandes	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura	2$000

Vendem-se além disso carteiras avulsas desde o preço de 8$000 rs. até de 400$000 rs., conforme o numero e tamanho dos tubos, a riqueza das caixas e dynamisações dos medicamentos.

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por	2$000
Na mesma botica se vende a obra do Dr. G. H. Jahr traduzido em portuguez e accommodada a intelligencia do povo	6$000

Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

P. S. Extracto de uma carta, que ao autor do THESOURO HOMŒOPATHICO, teve a bondade de dirigir o Sr. cirurgião Ignacio Alves da Silva Santos, estabelecido na villa de Barreiros.

« Tive a satisfação de receber o *Thesouro homœopathico*, precioso fructo do trabalho de V. S., e lhe affirmo que de todas as obras que tenho lido, he esta sem contradição a melhor tanto pela clareza, com que se acha escripta, como pela precisão com que indica os medicamentos, que se devem empregar; qualidades estas de muita importancia, principalmente para as pessoas que desconhecem a medicina theoria e pratica, ect., ect., etc. »

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros	45$000
Dita de 48 com os ditos	50$000
Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.	
Dita de 60 tubos com ditos	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptasse qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

Antonio Agripino Xavier de Brito, Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

— Na rua do Trapiche n. 17, recebem-se encommendas para mandar vir de Lisboa, ricos tumulos, campas, etc: no mesmo lugar se mostram ricos desenhos.

— Arrenda-se o armazem de assucar da rua da Guia n. 64, com todos os seus utencilhos, ou vendem-se estes e garante-se o arrendamento por 150$000 rs. annuaes; tambem se aluga o primeiro andar da mesma casa: trata-se no aterro da Boa-Vista n. 60.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que devera' ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

LOTERIA DO THEATRO DE SANTA-ISABEL.

Corre indubitavelmente em 20 de setembro do corrente anno.

Aos 10:000$000, 5:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral nos tres primeiros grandes premios. Elles estão expostos á venda nas lojas já conhecidas do respeitavel publico.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Oitavos	1$500	1:250$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	$700	500$000

— Ainda precisa-se de um bom cozinheiro, e de uma preta para serviço de casa; prefere-se escravos: na rua da Senzala Velha n. 60, esquina do becco do Capim.

— Champagne, a melhor que ha no mercado, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte, assim como cera em velas, caixas de 100 e de 50 libras: trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Vigario n. 5, o primeiro da de n. 6 da rua do Amorim, um rancho e terreno do Luca, na estrada nova, proprio para criação de gado, e um sitio e casa denominado do Cordeiro, em Sant'Anna: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario, casa n. 7.

Chrisma na ordem terceira do Carmo.

S. Exc. Revm. tem determinado conferir o Sacramento da confirmação, nos dias 8 e 10 do corrente mez de setembro, e não no dia 3 como se tinha annunciado, as 10 horas da manhãa. As esmolas serão applicadas para a obra do hospital da mesma ordem: o prior espera da generosidade dos bons padrinhos a sua applicação de caridade.—*Francisco Pinto da Costa Lima*, prior.

ATTENÇAO'.

Um moço bastante habil, o qual tem pratica de ensinar, e da fiadores a sua conducta, se offerece para ensinar em casas particulares, ou mesmo em algum engenho, não só primeiras lettras, grammatica nacional e latina, como tambem a traduzir e fallar o francez etc.: na rua de Apollo n. 19 se dirá.

— Um moço brasileiro casado, com pouca familia, de idade de 30 annos, se offerece para caixeiro de qualquer arrumação, na praça ou fóra della, o qual sabe bem ler, escrever e contar: a pessoa que do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este jornal, ou antes dirija-se a rua do Padre Floriano sobrado n. 6 9, a qualquer hora do dia.

— Na rua Nova, loja n. 12, dir-se-ha quem dá 100$000 rs. a juros com penhores.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacaranda, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecid autores Collard & Collard, rua do Trapiche Nov n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

Aos 10:000$ 5:000$ e 1:000$000.

Na praça da Independencia n. 4 loja do Sr. Fortunato, ns. 13 e 15 do Sr. Arantes, n. 40 do Sr. Faria Machado, rua do Queimado n. 37 A dos Srs. Souza & Freire e praça da Boa-Vista loja de cêra do Sr. Pedro Ignacio Baptista, estão á venda os bilhetes e cautelas da primeira parte da 19ª loteria do theatro de Santa Isabel, a qual corre no dia 20 de setembro, cujos bilhetes são do cautelista abaixo assignado; o qual paga por inteiro o premio de 10:000$ 5:000$ e 1:000$000, que sahirem em seus bilhetes inteiros e meios bilhetes cujos vão pelo mesmo rubricados.—*Antonio José Rodrigues de Souza Junior.*

Bilhetes inteiros.	11$000
Meios bilhetes.	5$500
Quartos.	2$800
Oitavos.	1$500
Decimos.	1$300
Vigesimos.	700

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

— Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata: na rua Velha n. 35.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, continúa no exercicio de sua profissão, na rua Nova n. 19, segundo andar.

Toalhas e guardanapos de panno de linho puro.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias avisa, que acham-se a' venda nos lugares do costume, os bilhetes da loteria do theatro, que tem de correr no dia 20 de setembro: praça da Independencia, lojas n. 4 e 15; rua do Queimado, loja n. 39; Livramento, botica n. 22; rua da Cadeia do Recife, botica n. 61; aterro da Boa-Vista n. 48; rua do Cabuga', botica do Sr. Moreira e rua do Collegio n. 15.

— Necessita-se alugar uma preta que saiba vender na rua, paga-se 14$000 rs., assim como um preto para trabalhar em um sitio: na rua do Rangel, sobrado n. 77, primeiro andar.

—Precisa-se ainda de um feitor que entenda de horta para tratar de um pequeno sitio na Capunga: a fallar na rua Nova n. 51.

— Na rua Bella n. 13, precisa-se de uma escrava que saiba cozinhar e engommar, e sobretudo que seja fiel: he casa de duas pessoas de familia.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia: no aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

— Roga-se a pessoa que levou as amostras de tranças de madama Theard, de mandar entrega-las o mais breve possivel: visto fazerem ellas muita falta.

Pedrinho ou o amor fraternal.

Manoelzinho de nossa aldeia com os seus patinhos. Ainda existe um pequeno numero desta interessante obra, producção de uma Portuense, que animada do acolhimento que tem recebido do publico juvenil, anima-se a offerece-la ás illustrissimas mãis de familia, de quem espera toda a protecção, e se acha á venda na rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo a 240 e a 160 rs. cada exemplar em brochura.

— Roga-se a quem levou por precisar um burro com a marca triangulo, do engenho Cordeiro, que pastava na freguezia do Poço da Panella, que venha quanto antes bota-lo no mesmo lugar, do contrario se publicará seu nome por este jornal para que fique bem conhecido.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar: a tratar no armazem do Sr. Miguel Carneiro, rua do Trapiche numero 58.

— A tintureira da rua Direita casa n. 111, roga a pessoa que mandou tingir umas obras, tenha a bondade de vir buscar, do contrario será vendida pelo importe da tinturaria; na mesma casa continua-se a tingir com perfeição e presteza por barato preço, e vende-se vela de carnauba a 9$000 rs. a arroba, assim como roga a pessoa que empenhou um relogio de ouro com corrente pela quantia de 100$000 rs., tenha a bondade de o vir buscar e pagar os juros de 8 mezes isto no prazo de 8 dias, do contrario será vendido.

— Roga-se ao Illm. Sr. João de Sá e Albuquerque, que se digne de fazer o favor de mandar ao primeiro andar do sobrado n. 14 da rua Nova, a resposta que ultimamente promettera dar antes de voltar para o engenho, e se esquecera de fazer.

— Um homem casado e agricultor, offerece-se a qualquer senhor que precise de um administrador para engenho, na qual administração reunirá 6 escravos de serviço que possue, accrescendo ter algumas luzes de medicina pratica, com que póde por si curar os escravos que adoecerem, independente de outros gastos: quem precisar, dirija-se á rua da Cruz do Recife, defronte do chafariz, sobrado amarello, a entender-se com João da Cunha Wanderley & Irmãos.

— Precisa-se para o serviço de uma casa estrangeira de uma ama que lave, engomme e cozinhe, para muito poucas pessoas: quem se propozer, dirija-se á rua dos Guararapes n. 36.

— José Jacintho Pavão avisa a todas as pessoas que tem penhores em sua mão, de apparecer na sua loja, no prazo de 8 dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento, visto não poder mais esperar.

— Aluga-se por festa ou annual uma propriedade de pedra e cal, com commodos sufficientes para qualquer familia, no Poço da Panella: a tratar na fundição do Brum n. 6, 8 e 10, com o caixeiro da mesma.

— Perdeu-se no dia 31 de agosto para o dia 1. de setembro, da cidade da Victoria até o engenho das Mattas, um papel de venda de um escravo por nome João, com 3 bilhetes de siza. O dito escravo foi de Ignacio Miguel de Souza, o qual o vendeu a João Cavalcanti de Souza Leão, e hoje pertence a Antonio de P. Souza Leão: a pessoa que o achar queira entregar no engenho das Mattas, que será gratificado, ou unnunciar por este *Diario*.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a' venda os bilhetes originaes da loteria 20 para os reparos das matrizes, cujas rodas ficou de andar no dia 5 do corrente setembro; os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

COMPRAS.

— Compra-se uma porção de mergulhos de parreiras de uvas muscateis brancas, em termos de se plantar; quem as tiver annuncie ou falle na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

VENDAS

— Vende-se uma armação em bom estado, propria para qualquer estabelecimento: a tratar nesta typographia.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vendem-se queijos de coalha muito frescaes: na rua da Conceição n. 4.

— Na Boa-Vista, becco dos Ferreiros, casa n. 5, vende-se um crioulo, mestre bolieiro, e que trata bem de animaes.

SSSF.

Acha-se a venda nos armazens de Deane Youle & Companhia, a verdadeira farinha de SSSF raminho.

Córtes de cambraia.

Superiores córtes de cambraia bordados de seda, de muito bom gosto a 4$000 cada um, ditos de cassa chita a 2$000, ditos de chita franceza larga a 3$000, lenços de seda de 3 pontas a 640, ditos de cambraia com bico a 280 cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

Toalhas e guardanapos de panno de linho.

Vendem-se toalhas de panno de linho adamascadas para rosto a 10$000 a duzia, ditas lisas a 14$000 a duzia, guardanapos adamascados a 3$600 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

BRINS DE CORES.

Brim trançado com quadros de côr a 600 e 700 rs. a vara, fustão branco alcochoado a 400 rs. o covado, castor muito encorpado a 240 o covado, peças de cassa de quadros, proprias para babados a 2$000, ganga amarella trançada a 320 o covado: na loja da rua do Crespo n. 6.

— Vendem-se córtes de chitas de bonitas cores a 2$000; na loja de 4 portas n. 3, ao lado ao arco de Santo Antonio.

— Vendem-se 2 carroças com bois muito mansos e feitos no pasto, muito em conta: a tratar no Mondego, sitio confronte o Sr. Luiz Gomes Ferreira.

— Vendem-se córtes de chita com barra, pelo barato preço de 2$000, dinheiro a vista; na rua do Crespo n. 3, loja de 4 portas, do lado do arco de Santo Antonio.

Deposito de cal virgem.

Vende-se cal virgem recentemente chegada de Lisboa: no armazem de viuva Pereira da Cunha, rua de Apollo n. 8.

— Vende-se a casa terrea da rua do Sol n. 11: quem pretender, dirija-se á rua do Rangel, sobrado n. 60.

— Vende-se por precisão um casal de escravo, sem vicios e sem defeito, ainda novos e bons trabalhadores de enxada; quem os pretender, procure-os na rua do Aragão n. 19.

— Vende-se uma boa escrava de 20 annos, de bonita figura, com algumas habilidades.

— Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior farinha lavada, em saccas de cinco quartas, por preço commodo; para ver, no armazem de José Joaquim Fereira de Mello, no caes da alfandega.

LÃA PARA VESTIDOS A 360 rs.

Na rua do Livramento, loja nova n. 14, vende-se lãazinha de bonitos padrões para senhora e meninas de escola a 360 o covado, vestidos de cambraia de barra a 2$600 o córte, chitas de cores fixas a 160, 180 e 200 rs., madapolão muito fino a 5$000 a peça, chales de lãa e seda, e outras muitas fazendas a troco de barato.

— Vendem-se 2 bancos de 14 a 16 palmos cada um, proprios para escadas, aulas ou irmandades: na rua estreita do Rosario n. 13.

— Vende-se uma canoa de carreira em bom estado, por preço commodo: no largo dos Remedios n. 1.

— Vende-se uma armação propria para taberna; em Fora de Portas rua do Pilar n. 82.

— Vende-se uma casa terrea sita na rua do Padre Floriano, e uma meia agua por traz da rua Imperial por preço commodo: a tratar na rua da Cruz no Recife n. 24, em frente do chafariz.

— Vendem-se 40 e tantas saccas de algodão muito encorpado e que foram de farinha de trigo: na rua larga do Rosario n. 48.

— Vendem-se 2 canoas, ambas em bom estado, sendo 1 de carga de 1,000 a 1,100 tijolos de alvenaria, outra de carga de 500, com paneiro e propria para conducção de familia e trastes; na rua do Rangel n. 54, destilação de Victorino Francisco dos Santos, nos dias uteis, das 8 da manhão as 3 da tarde.

— Vendem-se 2 casaes de ganços nascidos no paiz; na rua do Hospicio, loja de pintor n. 23, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma boa escrava, crioula, de 22 annos, com algumas habilidades, a qual tem uma filha de 10 mezes, e muito bom leite, para criar; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

Superior folha de Flandres Charcoul.

Vende-se na rua do Queimado n. 30, loja de ferragens, superior folha de Flandres Charcoul de todas as grossuras e tamanhos, por muito razoavel preço.

— Vendem-se saccas com farinha, por preço commodo; na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba de composição, feitas no Aracaty, da melhor qualidade que ha no mercado, e por mais commodo preço que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se 4 acções da companhia de Beberibe a 50$000 rs. cada uma; na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha riças tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

LOTERIA DO THEATRO DE SANTA-ISABEL.

Corre indubitavelmente no dia 20 de setembro do corrente anno.

Aos 10:000$000, 5:000$000 1:000$000.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio do Vieira n. 24, vendem-se os mui acreditados bilhetes e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira. Os bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de 8 % do imposto geral nos tres primeiros premios grandes

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Oitavos	1$500	1:250$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	$700	500

— Vende-se espirito a 1$760 rs., a canada: no pateo do Paraizo n. 14.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas grandes de alqueire calculado: na travessa da Madre de Deos ns. 3 e 5, e na rua do Queimado n. 9, loja de fazendas.

RAPÉ DE LISBOA.

Na rua do Queimado n. 9, vende-se o muito superior rapé princeza, em botes de libra, chegado proximamente de Lisboa.

LÃAS PARA VESTIDOS.

Vendem-se lãas para vestidos, de bonitos e delicados desenhos, pelo barato preço de 5$000 o corte, de 15 covados: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

CHITAS BARATAS.

Vendem-se chitas de cores fixas padrões claros e escuros a 120, 140, 160, 180, 200 rs.; ditas francezas muito finas a 240 rs. o covado, ditas de barra a 2$400, 2$800, 3$200 rs., o corte: na rua Nova numero 16.

VESTIDOS BARATOS.

Vendem-se cortes de cassas francezas a 2$200 rs. o corte, e a vara a 320 rs., vestidos de cambraia de barra a 2$500 rs., ditos de 1 a 4 babados brancos e de cores a 4$000 e 4$500 rs., ditos de seda escoceza de 3 babados a 15$000 rs.; na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

LÃAS DE SEDA.

Vendem-se lãas de seda transparentes, fazenda moderna e de gosto em cortes de 21 covados, pelo barato preço de 12$000 rs.: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

PALITOS FRANCEZES.

Vendem-se palitós de brim de linho de cores, e brancos de bretanha a 3$500, e 4$000 rs., ditos de alpaca pretos e de cores a 8$000 rs., de panno fino e casemira pretos e de cores a 16$ e 18$000 rs.: na rua Nova n. 16, loja de fazendas de José Luiz Pereira & Filho.

CARRO E CABRIOLET.

Vende-se um carro de 4 rodas com 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, e cavallos para ambos: na rua Nova cocheira de Adolpho Bourgeos.

CORTES DE CHITA BARATA.

Continuam-se a vender cortes de vestido de chita larga, havendo grande sortimento de gostos e entre elles padrões escuros e de cores fixas a 2$000 rs. o corte: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10, de M. J. Leite.

Farinha de mandioca.

Vende-se em saccas grandes e por barato preço: no armazem de Machado & Pinheiro, na rua do Amorim n. 54.

MUITA ATTENÇAO'.

No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 72, por metade de seu valor, vende-se para acabar: bezerro francez a 2$560 a pelle, sapatos de senhora e homem, espelhos de todos os tamanhos, 4 caixas de palitos de fogo por 20 rs., caixas de colchetes a 60 rs., lapis finos a 80 rs. a duzia, luvas brancas para senhora a 200 rs., ditas de retroz a 640, ditas de pellica a 320, e muitos outros objectos que não se póde annunciar, assim como se vende a loja com poucos fundos, e tambem a armação só, muito propria para qualquer estabelecimento; a tratar na mesma.

— Na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para S. Francisco, vende-se por commodo preço 2 niveis de espirito de vinho e varias bollas de marfim para bilhar.

— Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte: sellins inglezes elasticos e silhões para montaria propria de senhora, cabeçadas de couro branco e estribos de metal branco, lanternas de differentes modellos para carro e cabriolet, eixos de patente para carros, molas de 5 folhas para ditos.

PALITO'S.

Na rua do Queimado loja de sobrado amarello n. 29, vendem-se palitós de merinó preto muito superior, forrado de seda, pelo baratissimo preço de 9$000 rs.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se cal em pedra chegada ultimamente de Lisboa por preço commodo: na refinação da Senzalla Nova n. 4.

— A taberna do pateo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, continúa a ter á venda todos os generos bons e baratos: manteiga ingleza a 400, 480, 560, 720 e 800 rs., franceza a 560 e 600 rs., toucinho de Lisboa a 360, chouriços a 400 rs., aletria a 300 rs., bolachinhas inglezas a 320, ditas a Napoleão a 400 rs., ditas de araruta do Rio a 560, passas muito boas a 360, chá a 1$600, 2$000 e 2$240, rapé a 1$000 o bote, banha a 500 rs., farinha de Maranhão a 140, espermacete a 800 rs., carnauba de 6 e 9 a 320, farinha de trigo a 150, folha de louro a 400 rs., cravo da India a 600 rs., café a 180 em grão, enxofre a 70 rs., assucar mascavado a 70 rs. a libra, esteiras do Aracaty a 200 rs. uma, latas com sardinhas de Nantes a 600 e 800 rs., tijolos de limpar facas a 140, graixa em latas a 100 rs., azeitonas a 280, vinho da Figueira a 480, de Lisboa a 400 e 360, azeite doce a 600 rs., de carrapato a 280 a garrafa, arroz branco a 400 rs., feijão mulatinho e preto a 400 rs., arroz de casca a 160, milho a 200 rs. a cuia, cebolas a 1$280 o cento, alhos a 110 rs. o molho, queijos a 1$280 e 1$500, traques a 140 a carta, tambem o bello doce de cajú secco a 500 rs.

CAVALLO DE CARRO.

Vende-se um cavallo castanho, mestre de cabriolet, muito manso, e sem nenhum achaque, por 100$ rs.: no Recife, rua da Senzala Velha, estribaria de Joaquim P. Peres.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Rio Doce, com 720 pés de coqueiros, com boa casa de vivenda de pedra e cal; quem o pretender, dirija-se a' rua do Rangel n. 56.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba de 6, 8 e 9 em ℔, da melhor qualidade que ha no mercado, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Vendem-se as seguintes obras de homeopathia em francez:

Manual do Dr. Jahr, 4 volumes	16$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthman, tratado completo das molestias dos meninos, 1 volume	10$000
A. Teste, materia medica hom.	8$000
De Fayole, doutrina medica hom.	7$000
Clinica de Staoueli	6$000
Carting, verdade da homeopathia	4$000
Jahr, tratado completo das molestias nervosas	6$000
Diccionario de Nysten	10$000

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se uma preta: na rua Bella n. 57, segundo andar.

CALÇADOS FRANCEZES.

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14,

he chegado um novo e completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, sapotões de lustre e borzeguins elasticos, pretos e de cores, para homem e senhora, meninos e meninas, e os bem conhecidos sapatões de lustre da Bahia, e brancos do Aracaty, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY

E COMPANHIA, RUA DO TRAPICHE N 3,

ha para vender o seguinte:

Cal branca franceza.
Folha de Flandres.
Estanho em verguinha.
Cobre de 24 a 28.
Azeite de Colza.
Champagne, marca A C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Fôrmas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Aço de Milão sortido.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Brim de vela da Russia.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e latão.
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateadas.
Chumbo em lençol.

Casemiras baratas.

Novo sortimento de cortes de casemira de côres modernos padrões, a 4$800 cada um corte: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10, de M. J. Leite.

A 4,000 RS. A ARROBA.

Vende-se carne muito sãa e gorda, vinda da provincia do Ceará, pelo barato preço de 4$000 rs. a arroba em pacotes de 4 arrobas: no armazem da porta larga ao pé do arco da Conceição, defronte da escadinha.

— Vende-se um candelabro de 5 luzes, duas serpentinas de 3 luzes cada uma, uma cama de angico com lastro de palhinha; tudo novo e de bom gosto, por commodo preço: na rua de Hortas casa terrea com a frente pintada de azul, e portadas brancas, n. 62.

— Vende-se sal do Assú abordo do hiate *Carolina*: a tratar a bordo, ou com Bernardino José Monteiro & C. na rua do Queimado n. 44.

Ai que frio.

Vende-se superiores cobertores de lapele, de diversas cores, grandes a 1$200 rs., ditos brancos a 1$200 rs., ditos com pello a imitação dos de papa a 1$400 rs.: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se uma destilação completa, que diariamente destila uma pipa de aguardente, o alambique he de cobre puro e mui bem construido; bem como o esquenta garapa, as cubas são todas de amarello vinhatico, obra bem feita e de duração: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.

Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,

em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Cola da Bahia, de qualidade escolhida, e por preço commodo: a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, com Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Louça vidrada, recebida ha pouco da Bahia, com bom sortimento: vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Genebra verdadeira de Hollanda, em frasqueiras, chegada este mez, sendo alguma da mais superior que se faz naquelle reino; vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Vende-se farinha de mandioca: a bordo da polaca «Condor», ou a tratar com Tasso Irmãos.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Attenção.

Vende-se a taberna sita no Pateo do Terço n. 2, com poucos fundos, ou mesmo só a armação: a tratar na rua Direita n. 76.

— Vende-se muito em conta 1 marqueza, 6 cadeiras novas, e 1 cama de armação em meio uso, tudo de amarello: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20.

— No armazem de Vicente Ferreira da Costa & C. na rua da Madre de Deos, vendem-se batatas novas a 500 rs. o gigo, e cebolas a 500 rs. o cento.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

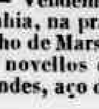

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vende-se um relogio de ouro, patente suisso, coberto, e corrente; a tratar na rua larga do Rosario, padaria n. 48.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 3 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Novo n. 42.

— Vendem-se pennas de ema: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

CARNE DO SERTAÕ.

Vende-se muito boa carne do sertão por menos preço da do Ceará, em pacotes de 4 arrobas: no armazem da porta larga ao pé do arco da Conceição, defronte da escadinha.

240 rs.

Continua-se a vender as melhores chitas francezas, pelo diminuto preço de 240 rs. o covado; na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

6$600.

Chapeos de sol de seda com muito boa armação, sendo de 26, 28 e 30 pollegadas, que regularmente seu preço he de 7$500, mas querendo-se acabar com um resto, vende-se pelo barato preço de 6$600 cada um; na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

12$000 rs.

Vendem-se leques de madreperola para senhora, o mais superior que póde haver nesta fazenda a 12$ rs. cada um, chales de retroz de 4 pontas a 16$000 cada um; na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

BURROS.

Vendem-se bons burros: a tratar na rua do Queimado n. 14.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 4 molecotes bons e optimos para todo serviço: na rua Direita n. 3.

LINHA DE CARRITEL DE 200 JARDAS.

Vendem-se em casa de Fox Brothers, rua da Cadeia do Recife n. 62, carriteis da mais superior linha que tem vindo a este mercado, cada carritel tem 200 jardas.

— Vende-se farinha de mandioca muito boa: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, defronte da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34.

4$000 rs.

Vendem-se a dinheiro á vista peças de madapolão largo, de boa qualidade, pelo barato preço de 4$000 cada uma peça: na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

200 rs.

Vende-se um resto de chitas largas escuras, pelo preço de 200 rs. o covado, sarja hespanhola verdadeira a 2$300 o covado; na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

Vendem-se fazendas de todas as qualidades por muito menos de seu preço primitivo, unicamente para liquidação: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

FARINHA DE MANDIOCA.

— Vende-se farinha de mandioca muito nóva e de superior qualidade, a bordo do brigue *Damão*: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

ATTENÇAO',

Vende-se no aterro da Boa Vista n. 72, loja de miudezas, meias para meninos e meninas a 160 rs. o par, ditas para senhoras a 240 rs., ditas brancas e cruas para homem a 120 rs., botões para calça, uma groza por 160 rs.; ditos de marca a 100 rs.; fitas de linho, uma peça 40 rs.; grampas a 40 rs. o maço; fitas de todas as qualidades a 80, 120, 160, 200 e 240 rs. a vara, sorteadas finas; tranças para enfeitar vestidos a 30 rs. a peça; pentes de alar cabello finos, a 640 rs.; outros a 200 rs.; linha de carritel de cor e branca, a 20 rs. o carritel; pregos francezes a 320 rs.; couro de lustre e bezerro francez pelo barato: tambem se vende a loja com um grande abatimento, muito propria para qualquer principiante: a tratar na mesma.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vae para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

— Jacaranda' de muito boa qualidade: vendem Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaiso*.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

—Desappareceu no dia 23 de julho passado de bordo do brigue *Santa Barbara Vencedora*, o preto marinheiro de nome Luiz, o qual representa ter 30 annos de idade, cor fula, baixo, nariz chato, tem algumas marcas de bechigas, pouca barba e he natural das Alagoas: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo a rua da Cruz do Recife n. 3 escriptorio de Amorim Irmãos que se gratificará com 100$000.

— Desappareceu no dia 18 do corrente o preto João, de nação Congo, ou Guiçama, representa 40 annos, estatura ordinaria, reforçado do corpo, rosto cheio, com falta de um dente de cima, he calafate e pertence ao casal do fallecido Norberto Joaquim José Guedes. Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e manda-lo entregar a viuva D. Anna Joaquina de Jesus Queiroz Guedes, na rua do Appolo n. 2, que serão recompensados: este preto está matriculado na capitania do porto.

— Fugio no dia 28 de agosto, o preto Antonio Luiz crioulo, idade de 40 annos, alto, cabellos já pintando a branco, barba raspada, falla grosso e tem em uma das monhecas um lobinho pequeno, levou chapéo de palha dos que usão os jangadeiros e calça e camiza de algodão da Bahia, quem o pegar leve a Passagem da Magdalena: em casa de Delfino Gonçalves Pereira Lima, que será recompensado,

100$000 de gratificação.

A quem apresentar o moleque Affonso, de nação Camundongo, idade 20 e tantos annos, bastante secco do corpo, feições miudas, altura regular, com duas marcas de feridas no meio das costas; desappareceu de casa em 17 do corrente agosto, pelas 7 horas da tarde, e como não teve motivos para fugir, e teve sempre boa conducta, suppõe-se que fosse furtado; levou calça de casemira azul, camisa de algodão grosso e chapéo de palha com fita preta larga: quem o trouxer á rua de Apollo n. 4 A, receberá a gratificação ácima.

—Ainda continua estar fugido o preto que, em 11 de setembro proximo passado, foi do Monteiro a um mandado no engenho Vertente, acompanhando umas vaccas de mando do Sr. José Bernardino Pereira de Brito, que o alugou para o mesmo fim; o escravo he de nome Manoel, crioulo, baixo, grosso e meio corcunda, com a barriga grande, tem um signal grande de ferida na perna direita, cor preta, nadegas empinadas para fóra, pouca barba, tem o terceiro dedo da mão direita encolhido, e falta-lhe o quarto: levou vestido calça azul de zuarte, camisa de algodão lizo americano, porém levou outras roupas mais finas, bem como um chapéo preto de seda novo, e usa sempre de correia na cinta: quem o pegar leve-o na rua do Vigario n. 27 a seu senhor Romão Antonio da Silva Alcantara, ou no largo do Pelourinho armazem de assucar n. 5 e 7 de Romão & C., que será recompensado.

— Desappareceu no dia 1. de agosto o preto Raymundo, crioulo, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, natural do Icó, conhecido alli por Raymundo do Paula, muito convivente, tocador de flautim, cantador, quebrado de uma verilha, barba serrada, beiços grossos, estatura regular, diz saber lêr e escrever, tem sido encontrado por vezes por detraz da rua do Caldeireiro, juntamente com uma preta sua concubina, que tem o appellido de Maria cinco reis; portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, que o apprehendam e levem a rua Direita n. 76, que serão generosamente gratificados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1854.

MUTILADO